Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**56.081.482/0001-06**	DUNS®:	**90*****13**
Razão Social:	**DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**09/02/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**22/10/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**29/05/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**25/10/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**07/09/2025**
Receita Municipal	Validade:	**07/09/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 290.XXX.XXX-87 Nome: LUIZ CARLOS GELOTTI

Ass: _____

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/186a2b6a-4681-4361-84bb-8e748c752540.pdf

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 06/05/2025, às 17h07, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 56.081.482/0001-06 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 06/05/2025, às 17h07.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **e8f68a8f-19a3-4e58-acad-a9646936aeb3**
ou acesse utilizando o **QR Code**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **LUIZ CARLOS GELOTTI**, CPF **290.459.598-87**, atesto que na data de **21/05/2025** às **15:10:12** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **dimebras@dimebrashospitalar.com.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

101B3A19EA286E09B2B6FBB0393D2594CA2D2E8ADC4DD31EF80593CBCB

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

70bbee56-90a7-4ae3-8e62-a1c295f4e4b7

Para conferência, acesse **https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos** e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 06/05/2025 às 17:07:57

Em 06/05/2025 às 17:07:46 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 56081482000106

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

CPF/CNPJ: **56.081.482/0001-06**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:09:01 do dia 06/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: K6KW060525170901

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/05/2025 17:08:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **56.081.482/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Fundação Hospitalar Municipal João Henrique
CNPJ: 09.281.224/0001-93
Rua Pedro Lima Chagas, 320 - Centro.
Tel.: (34)3327-9900 Conceição das Alagoas-MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL JOÃO HENRIQUE**, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.281.224/0001-93**, situada a Rua Pedro Lima Chagas, 320, bairro: centro, CEP:38.120-000, município de Conceição das Alagoas/MG, neste ato representada pela Presidente **NATHALIA SIQUEIRA SILVA CAIAPÓ**, portadora do CPF nº **015.653.676-50**,atesta para os devidos fins, que a empresa **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, estabelecida na Rua Paulo de Frontim, nº025, bairro: Vila Virginia, CEP:14.030-430, município Ribeirão Preto/SP, inscrita sob o nº **CNPJ 56.081.482/0001-06**, forneceu materiais médicos hospitalares referente ao **processo licitatório de registro de preço nº 03/2023 no período de 20/03/2023 até a presente data** , sempre cumprindo com todos os compromissos assumidos com eficiência ,ética, respeitando os prazos e datas estabelecidos em contratos, **salientando que nada consta em nossos arquivos que venha a desaboná-la até a presente data.**
Segue abaixo a relação de todos os materiais médicos hospitalares entregues:

Produto	Quantidade
ALGODAO HIDROFILO 500GR MELHORMED	190
DRENO TORAX 34 MED SHARP	5
AGULHA DESC 20X5,5	5.000
AGULHA DESC 40 X 12	2.000
AGULHA DESC13 X 4,5	18.000
AGULHA DESC20 X 5,5	5.000
AGULHA DESC20 X 5,5	12.000
AGULHA DESC25 X 07	35.000
AGULHA DESC25 X 08	7.000
AGULHA DESC25 X 08	100.300
AGULHA DESC30 X 07	28.000
AGULHA DESC40 X 12	75.000
AGULHA DESC40 X 12	26.000
AGULHA SPINAL 27G 3 1/2 (22GX38MM) S279G	25
ALCOOL 70% 100ML ALMOTOLIA INDALCOOL	744
ALGODAO AZUL 0 C/ AG 3,0CM A900CTI30	264
ALGODAO AZUL 2-0 C/ AG 2,5CM A920MR25	312
ALGODAO AZUL 2-0 C/ AG 3,0CM A920CR30	72
ALGODAO HIDROFILO 500GR	30
ALGODAO HIDROFILO 500GR	10
ALGODAO ORTOPEDICO 10CMX1,0 PRODESC	70
ALGODAO ORTOPEDICO 10CMX1,5MT	12
ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX1,0MT PRODESC	14
ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX1,8MT	120
ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX1,0M PRODESC	82
ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX1,8M POLARFIX	240
ATADURA CREPE 10CMX1,2M 13F PEROLA	72
ATADURA CREPE 10CMX1,8M 13F	12
ATADURA CREPE 10CMX1,8M 13F EUROPA	338
ATADURA CREPE 10CMX1,8M 13F MEDI PLUS	112

ATADURA CREPE 15CMX1,8M 13F	36
ATADURA CREPE 15CMX1,8M 13F MEDI PLUS	24
ATADURA CREPE 20CMX1,2M 13F PEROLA	72
ATADURA CREPE 20CMX1,8M 13F	24
ATADURA CREPE 20CMX1,8M 13F EUROPA	274
ATADURA GESSADA 10CM C/ 20	123
ATADURA GESSADA 15CM C/ 20	98
ATADURA GESSADA 20CM C/ 20	90
AVENTAL DESC IMPER SMS PREMIUM 50G :S14	100
CAMPO OPERATORIO 25X28 .C/RX 20G ESTERIL REF:B53	528
CAMPO OPERATORIO 25X28 C/RX C/5 ESTERIL	514
CAMPO OPERATORIO 25X28 PRE-ENC RX C/5 ESTERIL B52	17.543
CATETER ANGIOCATH BD 20g x 1.16in	300
CATETER ANGIOCATH BD 24G REF.388336	120
CATETER INTRAVENOSO 14 G	400
CATETER INTRAVENOSO 16G	1.000
CATETER INTRAVENOSO 16G	200
CATETER INTRAVENOSO 18G	600
CATETER INTRAVENOSO 20G	300
CATETER INTRAVENOSO 20G	1.400
CATETER INTRAVENOSO 22G	3.700
CATETER INTRAVENOSO 22G	1.400
CATETER INTRAVENOSO 22G TEFLON	900
CATETER INTRAVENOSO 24G	1.000
CATETER INTRAVENOSO 24G	20
CATETER INTRAVENOSO 24G	1.000
CATETER INTRAVENOSO 24G	18.610
CATETER INTRAVENOSO 24G	2.150
CATETER INTRAVENOSO 24G AMARELO	14.200
CATETER INTRAVENOSO 24G TEFLON	500
CATETER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS	390
CATETER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS	200
COLETOR URINA C/ CORDAO PCT C/100 MEDK	10
COMPR. DE GAZE 7,5X7,5 ESTERIL C/10 09F HERIKA L05	500
COMPRESSA 7,5X7,5 ESTERIL C/10 13F HERIKA REF:C11	17.600
COMPRESSA 7,5X7,5 ESTERIL C/10 11F HERIKA REF:G03	4.400
COMPRESSA 7,5X7,5 ESTERIL C/10 11F REF: C53 LIVIA	35.570
COMPRESSA 7,5X7,5 ESTERIL C/10 13F LIVIA REF:C57	15.600
COMPRESSA 7,5X7,5 ESTERIL C/10 9F LIVIA REF:C51	92.690
CROMADO 1 C/AG 5,0CM C401MR50	1.104
CROMADO 4-0 C/ AG. 3,0 C440CR30	288
DRENO TORAX 26 WATER SEAL	10
DRENO TORAX 32	10
DRENO TORAX 34 WATER-SEAL	5
DRENO TORAX 36	5
DRENO TORAX 36 WATER SEAL	5
EQUIPO EXTENSOR MULTIVIAS 2 VIAS C/ CLAMP	2.000
EQUIPO MACROGOTAS C/ INJ LATERAL C/1,50M	20
EQUIPO MACROGOTAS C/ INJ LATERAL C/1,50M MED EQUIP	30
EQUIPO MACROGOTAS C/ INJ LATERAL C/1,50M SLIP	6.500

EQUIPO MACROGOTAS C/ INJ LATERAL C/1,50M SLIP GLCS	13.500
EQUIPO MACROGOTAS PGC C/ INJ LATETAL C/1,50M LOCK	2.000
EQUIPO MICROGOTAS C/ INJ LATERAL	30
FITA ADESIVA CREPE 18 MM X 50 M	78
FITA ADESIVA CREPE 19 MM X 50 M	710
FITA AUTOCLAVE 19X30	15
FITA MICROPOROSA 50 MM X 10 M C/ CAPA	308
FITA MICROPOROSA 50 MM X 10M C/ CAPA SURGI TAPE	1.192
FITA MICROPOROSA 50 MM X 10M C/CAPA ADPELE	100
GAZE TIPO QUEIJO 91X91 9 FIOS PEROLA	13
GAZE TIPO QUEIJO 91X91 9 FIOS STAND NATALY REF:U34	13
GUIA P/SONDA ENDOT.14FR 5,5 A 10 WELL LEAD	10
KIT SISTEMA DRENAGEM MEDIASTINAL 1000ML C/DRENO 34	2
KIT SISTEMA DRENAGEM MEDIASTINAL 1000ML C/DRENO 36	2
KIT SISTEMA DRENAGEM MEDIASTINAL 2000ML C/DRENO 34	2
KIT SISTEMA DRENAGEM MEDIASTINAL 2000ML C/DRENO 36	2
LAMINA BISTURI 11 C/ 100	3
LAMINA BISTURI 15 C/ 100	5
LAMINA BISTURI 21 C/ 100	5
LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,5 ESTERIL LIFE PLUS	200
LUVA PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA N/ ESTERIL C/ 100	40
LUVA PROCEDIMENTO GRANDE N/ ESTERIL C/ 100	190
LUVA PROCEDIMENTO GRANDE N/ ESTERIL C/ 100	120
LUVA PROCEDIMENTO GRANDE N/ ESTERIL C/ 100	150
LUVA PROCEDIMENTO MEDIA N/ ESTERIL C/ 100	140
LUVA PROCEDIMENTO MEDIA N/ ESTERIL C/ 100	260
LUVA PROCEDIMENTO MEDIA N/ ESTERIL C/ 100	60
LUVA PROCEDIMENTO PEQUENA N/ ESTERIL C/ 100	789
LUVA PROCEDIMENTO PEQUENA N/ ESTERIL C/ 100	1.232
LUVA PROCEDIMENTO PEQUENA N/ ESTERIL C/ 100	280
LUVA PROCEDIMENTO PEQUENA N/ ESTERIL C/ 100	140
LUVA PROCEDIMENTO PEQUENA POWDER FREE C/100	33
MALHA TUBULAR 04 CM X 15M	22
MALHA TUBULAR 06 CM X 15M	29
MALHA TUBULAR 08 CM X 15M	31
MALHA TUBULAR 10 CM X 15M	55
MALHA TUBULAR 12 CM X 15M	5
MALHA TUBULAR 12 CM X 15M	61
MALHA TUBULAR 15 CM X 15M	63
MALHA TUBULAR 20 CM x 25M	11
MASCARA DESCARTAVEL C/ ELASTICO TRIPLA	1.000
MASCARA DESCARTAVEL C/ ELASTICO TRIPLA	500
MASCARA DESCARTAVEL C/ ELASTICO TRIPLA SKY	500
MASCARA LARINGEA NR.1.5	5
MASCARA LARINGEA NR.2.0	2
MASCARA LARINGEA NR.2.5	5
MASCARA N95 ISOLADOR PFF2 S DOBRAVEL	150
NYLON PRETO 0 C/AG 2,0CM N500CTI20	48
NYLON PRETO 0 C/AG 3,0CM N500CTI30	24
NYLON PRETO 3-0 C/AG 2,0CM N530CTI20	72

NYLON PRETO 3-0 C/AG 2,5 N530CTI25	48
NYLON PRETO 3-0 C/AG 3,0CM N530CTI30	1.008
NYLON PRETO 4-0 C/AG 3,0CM N540CTI30	576
NYLON PRETO 5-0 C/AG 3,0CM N550CT30	312
NYLON PRETO 6-0 C/AG 2,0CM S560CT20	216
OLEO HIDRATENTE 100 ML ALMOT. DERMA STAR	1.004
OLEO HIDRATENTE 100 ML ALMOT. DERMAEX	1.398
OLEO HIDRATENTE 100 ML ALMOT. DERMATROL	900
SCALP 21G FARMATEX	700
SCALP 23 LUER LOCK	4.000
SCALP 23G P/ COLETA SANGUE C/TRAVA	900
SCALP 25G CIRUVEIN-S	1.500
SCALP 25G FARMATEX	200
SCALP 25G LAMEDID	100
SCALP 25G LUER LOCK MEDIX	3.205
SERINGA DESC 01ML INSULINA C/AG 13X4,5 LUER SLIP	13.000
SERINGA DESC 03ML S/AG BICO LOCK	2.000
SERINGA DESC 03ML S/AG BICO SLIP	23.000
SERINGA DESC 05ML S/AG BICO LISO	7.500
SERINGA DESC 05ML S/AG BICO LOCK	2.000
SERINGA DESC 05ML S/AG BICO SLIP	500
SERINGA DESC 05ML S/AG BICO SLIP	39.500
SERINGA DESC 05ML S/AG LUER LOCK	500
SERINGA DESC 10ML S/AG BICO LISO REF:371	2.500
SERINGA DESC 10ML S/AG BICO LOCK	6.000
SERINGA DESC 10ML S/AG BICO SLIP	23.000
SERINGA DESC 20ML S/AG BICO SLIP	5.600
SERINGA DESC 20ML S/AG SLIP	400
SIMPLES 0 C/AG 5,0CM S300MR50	1.344
SIMPLES 1 C/A 5,0 SHALON S901MR50	48
SIMPLES 2-0 C/AG 3,0CM S320MR30	96
SIMPLES 3-0 C/AG 3,0CM S330CR30 3/8 CIRC	48
SIMPLES 4-0 C/AG 3,0CM S340CR30	168
SONDA ALIMENTACAO ENTERAL 08FR POLIURETANO INFANTI	3
SONDA ALIMENTACAO ENTERAL 08FR POLIURETANO REF5002	2
SONDA ALIMENTACAO ENTERAL 10FR POLIURETANO 105CM	10
SONDA ALIMENTACAO ENTERAL 10FR POLIURETANO 120CM	20
SONDA ALIMENTACAO ENTERAL 12FR AD.POLIURETANO 5004	20
SONDA ASP.TRAQUEAL 06 C/VALVULA	634
SONDA ASP.TRAQUEAL 10 C/VALVULA	1.644
SONDA ASP.TRAQUEAL 14 C/VALVULA	300
SONDA ASP.TRAQUEAL 16 C/VALVULA	100
SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALAO 7.0	160
SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALAO 7.5	40
SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALAO 7.5	200
SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALAO 8	10
SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALAO 8.0	100
SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO 3,5	10
SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO 4,0	10
SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO 4.5	10

SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO 5,0	20
SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO 5,5	13
SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO 5.5	30
SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO 6,0	10
SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO 6,5	10
SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO 7,5	20
SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO 8,0	10
SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO 8,5	10
SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 2,0	20
SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 2,5	10
SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 3,0	10
SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 3,5	10
SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 4,5	7
SONDA FOLEY 2 VIAS 10	20
SONDA FOLEY 2 VIAS 12	20
SONDA FOLEY 2 VIAS 16	40
SONDA FOLEY 2 VIAS 16	86
SONDA FOLEY 2 VIAS 18	10
SONDA FOLEY 2 VIAS 18	110
SONDA FOLEY 2 VIAS 18 FR	20
SONDA FOLEY 2 VIAS 8 FR	20
SONDA FOLEY 3 VIAS 16 FR	20
SONDA FOLEY 3 VIAS 18 CIRUTI CF3-18-30	5
SONDA FOLEY 3 VIAS 18 FR	20
SONDA FOLEY PEDIATRICA 08 SOLIDOR	20
SONDA GASTRICA LEVINE 06 PGC	20
SONDA RETAL 18	3
SONDA RETAL 22 PGC	180
SONDA RETAL 26	50
TURBANTE C/ ELASTICO DUPLO BRANCO	5.000

Conceição das Alagoas, 05 de fevereiro de 2024.

NATHALIA SIQUEIRA SILVA CAIAPO:01565367650

Digitally signed by NATHALIA SIQUEIRA SILVA CAIAPO:01565367650
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=37767890000171, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=NATHALIA SIQUEIRA SILVA CAIAPO:01565367650
Reason:
Location:
Date: 2024.02.07 16:17:36-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2023.2.0

Nathalia Siqueira Silva Caiapó
Presidente FHMJH
Decreto 243/2023
CPF:015.653.676-50

Fundação Hospitalar Municipal João Henrique
CNPJ: 09.281.224/0001-93
Rua Pedro Lima Chagas, 320 - Centro.
Tel.: (34)3327-9900 Conceição das Alagoas-MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL JOÃO HENRIQUE**, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.281.224/0001-93**, situada a Rua Pedro Lima Chagas, 320, bairro: centro, CEP:38.120-000, município de Conceição das Alagoas/MG, neste ato representada pela Presidente **NATHALIA SIQUEIRA SILVA CAIAPÓ**, portadora do CPF nº **015.653.676-50**,atesta para os devidos fins, que a empresa **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, estabelecida na Rua Paulo de Frontim, nº025, bairro: Vila Virginia, CEP:14.030-430, município Ribeirão Preto/SP, inscrita sob o nº **CNPJ 56.081.482/0001-06**, forneceu medicamentos referente ao **processo licitatório de registro de preço nº 32/2022 no período de 15/02/2023 até a presente data** , sempre cumprindo com todos os compromissos assumidos com eficiência ,ética, respeitando os prazos e datas estabelecidos em contratos, **salientando que nada consta em nossos arquivos que venha a desaboná-la até a presente data.**

Segue abaixo a relação de todos os medicamentos entregues:

Produto	Quantidade
ACETILCISTEINA 10% INJ 3ML GEN	254
ACIDO ASCORBICO 100MG/ML 5ML	300
ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML GEN	100
ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML GEN	800
ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML TRANSAMIN	100
ADENOSINA 6MG/2ML 2ML GEN	260
AGUA P/ INJETAVEIS 10ML PLASTICA	8.201
AGUA P/ INJETAVEIS 10ML PLASTICA	6.000
AGUA P/ INJETAVEIS 10ML PLASTICA	68.199
ALCOOL 70% 100ML ALMOTOLIA	34
AMINOFILINA 100MG CP ASMAPEN	100
AMINOFILINA 100MG GEN	900
AMOXIC+CLAVULANATO 1G+200MG INJ DOCLAXIN	10
AMOXIC+CLAVULANATO 1G+200MG INJ GEN	110
AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML GEN	20
ATROPINA 0,25MG/ML 1ML PASMODEX	990
BETAMETASONA 3MG 1ML CELESTONE SOLUSPAN	50
BETAMETASONA 3MG+BETAMETASONA 3MG 1ML BETA LONG	273
BICARBONATO SODIO 8,4% 10ML PLASTICO	900
BUTILB ESCOPOL+DIPIRONA 5ML GEN	600
BUTILB ESCOPOL+DIPIRONA 5ML HYPOCINA	8.100
CAPTOPRIL 25MG CP HIPOTEN	1.000
CEFALOTINA SODICA 1G S/DIL GEN	350
CEFEPIMA 1G INJ IM/EV CLOCEF	500
CEFTRIAXONA 1G C/DIL IV GEN	2.690
CEFTRIAXONA 1G IV GEN	3.600
CEFTRIAXONA 1G S/DIL IM/IV GEN	5.804
CEFTRIAXONA 1G S/DIL IV TRIAXON	500
CETOPROFENO 100MG/2ML ARTRINID IV	1.000
CETOPROFENO 100MG/2ML IV INJ GEN	1.000

CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML CIPROBACTER	240
CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML GEN	390
CLINDAMICINA 600MG/4ML 4ML HYCLIN	5.630
CLORETO POTASSIO 19,1% 10ML PLAST	100
CLORETO POTASSIO 19,1% 10ML PLAST	200
CLORETO SODIO 0,9% 10ML	200
CLORETO SODIO 0,9% 10ML PLAST	11.400
CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICO 1000ML	228
CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML C1 GEN	450
COMPLEXO B 2ML HYPLEX B POLIVITAMINICO	4.900
DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML DESLANOL	400
DEXAMETASONA 0,1MG/ML 100ML GEN	100
DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML GEN	3.725
DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML GEN	2.000
DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML GEN	3.450
DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML GEN	250
DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML GEN	250
DIMENIDRATO+PIRIDOXINA 50MG/50MG 1ML NAUSICALM B6	3.900
DIPIRONA 500MG 10ML GTS GEN	200
DIPIRONA 500MG/ML 2ML DIPIFARMA	2.000
DIPIRONA 500MG/ML 2ML GEN	18.000
ENEMA JP 125ML	760
ENOXAPARINA SOD. 40MG/0,4ML C/DISP SEG C/6 VERSA	12
ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML CUTENOX	60
ENOXAPARINA SODICA 40MG/0.4ML HEPTRON	6
ESCOVA P/ ASSEPSIA C/CLOREXIDINA 2% SEPTMAX	657
ETILEFRINA 10MG/ML 1ML ETILEFRIL	414
FENITOINA SOD 50MG/ML 5ML GEN C1	100
FENOTEROL 5MG/ML 20ML GEN	40
FENOTEROL 5MG/ML 20ML GEN	80
FISIOLOGICO 0,9% 1000ML BOLSA	40
FISIOLOGICO 0,9% 1000ML BOLSA PVC	6.180
FISIOLOGICO 0,9% 1000ML FRASCO SIST FECHADO	100
FISIOLOGICO 0,9% 100ML BOLSA	1.000
FISIOLOGICO 0,9% 100ML BOLSA	1.000
FISIOLOGICO 0,9% 100ML BOLSA PVC	67.850
FISIOLOGICO 0,9% 100ML FRASCO SIST FECHADO	1.000
FISIOLOGICO 0,9% 250ML BOLSA PVC	27.546
FISIOLOGICO 0,9% 250ML FRASCO SIST FECHADO	400
FISIOLOGICO 0,9% 500ML BOLSA PVC	17.234
FISIOLOGICO 0,9% 500ML FRASCO SIST FECHADO	300
FISIOLOGICO 0,9% 500ML FRASCO SIST FECHADO	300
FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML ESKAVIT IM/SC	200
FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML HYVIT K IM/SC	250
FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML KAVIT IM	302
FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML GEN	2.800
FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML GEN	100
FUROSEMIDA 40MG CP GEN	1.000
FUROSEMIDA 40MG CP GEN	100
GENTAMICINA 80MG/2ML 2ML GEN	100

GENTAMICINA 80MG/2ML HYTAMICINA	400
GLICERINA C/ SONDA 12% 500ML CLISTEROL	120
GLICERINA LIQUIDA 1000ML	42
GLICERINA LIQUIDA 1000ML	47
GLICOFISIOLOGICO 500ML BOLSA PVC	2.300
GLICONATO CALCIO 10% 10ML	550
GLICOSE 10% 250ML BOLSA PVC	210
GLICOSE 5% 1000ML BOLSA PVC	790
GLICOSE 5% 250ML BOLSA PVC	1.630
GLICOSE 5% 500ML BOLSA PVC	3.420
GLICOSE 50% 10ML PLASTICO	5.200
HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML GEN C1	2.150
HIDROCLOROTIAZIDA 25MG GEN	500
HIDROCORTISONA 100MG S/DIL GEN	700
HIDROCORTISONA 100MG S/DIL ANDROCORTIL	950
HIDROCORTISONA 500MG S/DIL GEN	600
HIDROCORTISONA 500MG S/ DIL CORTISONAL	300
HIDROCORTISONA 500MG S/DIL ANDROCORTIL	750
HIDROGEL COM ALGINATO 85G ESTERIL DEBRIGEL	335
IMIPENEM 500MG+CILASTATINA SODICA 500MG IMICIL	142
IMIPENEM 500MG+CILASTATINA SODICA 500MG INJ GEN	50
IMIPENEM 500MG+CILASTATINA SODICA 500MG INJ GEN	80
IMIPENEM+CILASTATINA INJ TIEPEM	135
IPRATROPIO 0,025% 20ML GOTAS GEN	280
IPRATROPIO 0,25MG/ML 20ML GEN	160
LEVOFLOXACINO 5MG/ML LEVOTAC 100ML	185
LIDOCAINA 10% 50ML SPRAY GEN	101
LIDOCAINA 2% 20ML C/V HYPOCAINA	12
LIDOCAINA 2% 20ML C/V XYLESTESIN	50
LIDOCAINA 2% 20ML S/V GEN	1.000
LIDOCAINA 2% 20ML S/V GEN	900
LIDOCAINA 2% 20ML S/V XYLESTESIN	100
MANITOL 20% 250 ML BOLSA PVC	120
MANITOL 20% 250ML FRASCO SIST FECHADO	330
METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 1ML ERGOMETRIN	1.638
METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML 2ML GEN	240
METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML PLASTICA NOPROSIL	3.940
METOCLOPRAMIDA 10ML GEN	60
METRONIDAZOL 100ML SIMPLES SIST. FECHADO GEN	1.480
MIDAZOLAM 15MG/3ML 3ML GEN B1	700
MIDAZOLAM 15MG/3ML 3ML DORMIUM B1	300
MIDAZOLAM 5MG/5ML 5ML GEN B1	900
NEOMICINA+BACITRACINA 10G BACINA POM.DERM.SIMILAR	100
NEOMICINA+BACITRACINA 15G GEN	70
NEOSTIGMINA 0,5MG/ML 1ML NORMASTIG	600
NITROPRUSSETO 25MG /2ML NITROP IV C/5	60
NITROPRUSSETO 50MG/2ML 2ML NITROP	72
OCITOCINA 5UI/ML 1ML OXITON	6.650
OMEPRAZOL 40MG FR+DIL GEN	100
OMEPRAZOL 40MG FR+DIL OPRAZON	40

ONDANSETRONA 4MG/2ML 2ML GEN	2.060
ONDANSETRONA 8MG/4ML 4ML GEN	1.940
OXACILINA 500MG FR-AMP GEN	400
OXACILINA 500MG FR-AMP OXANON	100
PARACETAMOL 750MG GEN	180
PEN BENZATINA 1.200.000UI BEPEBEN	950
PEN BENZATINA 600.000UI BEPEBEN	1.150
PEN PROC+POT 400.000UI S/DIL IM PENKARON	1.050
PETIDINA 50MG/ML AMP GEN A1	150
PIPERACILINA +TAZOBACTAM 4G+500MG IV GEN	60
PIPERACILINA +TAZOBACTAM 4G+500MG IV GEN	350
PIPERACILINA SOD.+TAZOBACTAM SOD. 4G+500MG IV GEN	140
PREDNISOLONA 3MG/ML 120ML GEN	50
RANITIDINA 50MG/2ML 2ML GEN	7.400
RANITIDINA 50MG/2ML 2ML GEN	360
RANITIDINA 50MG/2ML 2ML GEN	600
RINGER C/ FISIOLOGICO 500ML BOLSA PVC	4.700
RINGER C/ LACTATO 500ML BOLSA PVC	7.920
RINGER C/ LACTATO 500ML FR SIST FECHADO	50
SEVOFLURANO 250ML FR GEN C1	16
SIMETICONA 75MG/ML 10ML GEN	285
SIMETICONA 75MG/ML 15ML GEN	9
SULFADIAZINA PRATA 400G GEN	85
SUXAMETONIO 100MG SUCCITRAT	8
SUXAMETONIO 500MG SUCCITRAT	12
TERBUTALINA 0,5MG/ML 1ML GEN	50
TERBUTALINA 0,5MG/ML 1ML GEN	400
TRAMADOL 100MG/2ML 2ML GEN A2	1.100
TRAMADOL 100MG/2ML 2ML GEN A2	600
TRAMADOL 100MG/2ML 2ML GEN A2	500
TRAMADOL 50MG/ML 1ML GEN A2	800
TRAMADOL 50MG/ML 1ML GEN A2	100
VANCOMICINA 500MG GEN	200
VASELINA LIQUIDA 1000ML	16
VASELINA LIQUIDA 1000ML	5
VASELINA LIQUIDA 1000ML	5

Conceição das Alagoas, 05 de fevereiro de 2024.

NATHALIA SIQUEIRA SILVA CAIAPO:01565367650

Digitally signed by NATHALIA SIQUEIRA SILVA CAIAPO:01565367650
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=37767890000171, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=NATHALIA SIQUEIRA SILVA CAIAPO:01565367650
Reason:
Location:
Date: 2024.02.07 16:19:39-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2023.2.0

Nathalia Siqueira Silva Caiapó
Presidente FHMJH
Decreto 243/2023
CPF:015.653.676-50

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
NIRE 35203711261	CNPJ 56.081.482/0001-06	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.005.440/24-4	DATA DO ARQUIVAMENTO 10/01/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 15/01/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:41:32	CÓDIGO DE CONTROLE 228434920
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 15/01/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Certifico o registro sob o nº 1.005.440/24-4 em 10/01/2024 da empresa DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., NIRE nº 35203711261, protocolado sob o nº SPN2385326275. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 228434920. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPN2385326275

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)
Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA

NOME EMPRESARIAL **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**		PORTE **Demais**
LOGRADOURO **RUA PAULO DE FRONTIM**		NÚMERO **25**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO **VILA VIRGINIA**	CEP **14030430**
MUNICÍPIO **RIBEIRÃO PRETO**		UF **SP**
E-MAIL **mauriciocontab@mauriciocontabilidade.com.br**		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) **SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR**	CNPJ - SEDE **56081482000106**	NIRE - SEDE **35203711261**

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA

NOME: **LUIZ HENRIQUE DE SOUZA - Responsável**

DATA ASSINATURA: 19/12/2023

ASSINATURA:

VALORES RECOLHIDOS

DARE **R$ 243,93**

DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.005.440/24-4 em 10/01/2024 da empresa DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., NIRE nº 35203711261, protocolado sob o nº SPN2385326275. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 228434920. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

"DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA"

LUIZ CARLOS GELOTTI, brasileiro, natural de Sertãozinho – SP, nascido em 11/02/1949, solteiro, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade RG. nº 4.169.049-SSP/SP, expedido em 28/02/1967 e do CPF nº 290.459.598-87, residente e domiciliado na Rua Adolfo Lutz, nº 535, Jardim São Luiz, CEP: 14020-310, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo e, ***CARLOS GOMES***, brasileiro, natural de Ribeirão Preto - SP, nascido em 03/01/1953, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG. nº 5.742.306-4-SSP/SP, expedida em 26/01/1995 e do CPF nº 743.140.418-20, residente e domiciliado na Rua Geraldo Xavier, nº 305, Jardim Canadá, CEP: 14024-290, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Paulo de Frontim, nº 25, Vila Virginia, CEP: 14030-430, sob a Denominação Social de ***"DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA"***, conforme contrato social arquivado sob nº 35.203.711.261 em 15/07/1986 e última alteração do Contrato Social registrado sob nº 111.398/18-6 em 06/03/2018, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 56.081.482/0001-06, têm entre si, justo e contratado a presente Alteração do Contrato Social, e ainda consolidar-se num só instrumento todas as disposições contratuais, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

A) –DA ADMISSÃO DOS SÓCIOS

Em 07/12/2023, admitem-se, como admitidos ficam os sócios **RENAN CÉSAR GELOTI RODRIGUES,** brasileiro, natural de Ribeirão Preto – SP, nascido em 19/01/1991, solteiro, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade RG. nº 36.178.693-1-SSP/SP, expedido em 22/08/2007 e do CPF nº 388.143.998-67, residente na Rua Lídio de Oliveira Valada, nº 586, Jardim São Luiz, CEP: 14020-480, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo e **FERNANDA ROSA GOMES MIRANDA,** brasileira, natural de Ribeirão Preto – SP, nascida em 19/09/1983, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 33.627.554-7-SSP/SP, expedido em 18/02/2016 e do CPF nº 317.641.158-80, residente e domiciliada na Rua Álvaro Candido da Silva Gradim, nº 100, apto. 32, Jardim Botânico, CEP: 14021-640, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

B) – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

2.1. O sócio Luiz Carlos Gelotti, que possui na sociedade 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), por este ato, cede e transfere, a título de doação, ao sócio admitido Renan César Geloti Rodrigues, acima qualificado, a quantia

Certifico o registro sob o nº 1.005.440/24-4 em 10/01/2024 da empresa DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., NIRE nº 35203711261, protocolado sob o nº SPN2385326275. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 228434920. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

de 50.000 (cinquenta mil) quotas , no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ficando o sócio cedente com seu capital reduzido para R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à 200.000 (duzentas mil) quotas e o sócio Carlos Gomes, que possui na sociedade 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), por este ato, cede e transfere, a título de doação, à sócia admitida Fernanda Rosa Gomes Miranda, acima qualificada, a quantia de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas , no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), ficando o sócio cedente com seu capital reduzido para R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), referente à 225.000 (duzentas e vinte e cinco mil) quotas.

2.2. As cessões e transferências de quotas ora deliberadas foram realizadas com a expressa anuência de ambos os sócios, os quais renunciam expressamente, por este ato, a qualquer direito de preferência que façam jus em razão de tais cessões e transferências.

2.3. Em razão das aprovações constantes nos itens acima, e de modo a fazer constar no Contrato Social da Sociedade a transferência de quotas ora efetuada, os sócios da Sociedade decidem alterar a Cláusula V do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

V - <u>DO CAPITAL SOCIAL</u>

A sociedade tem o capital de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado pelos sócios, em Moeda Corrente do País, dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma e, distribuído entre os mesmos, na seguinte proporção:

LUIZ CARLOS GELOTTI - 40%			
= Seu capital na sociedade	200.000 qts.	R$	200.000,00
CARLOS GOMES - 45%			
= Seu capital na sociedade	225.000 qts.	R$	225.000,00
RENAN CÉSAR GELOTI RODRIGUES - 10%			
= Seu capital na sociedade	50.000 qts.	R$	50.000,00
FERNANDA ROSA GOMES MIRANDA - 05%			
= Seu capital na sociedade	25.000 qts.	R$	25.000,00
TOTAL – 100%	500.000 qts.	R$	500.000,00

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 do CC/2002;

§ 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser vendidas, cedidas ou transferidas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento, por escrito, dos outros sócios, cabendo-lhes em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição, e se concretizada a cessão de quotas, será formalizada a Alteração Contratual devida.

§ 3º - As quotas doadas ficam gravadas com cláusulas de reversão, incomunicabilidade, inalienabilidade e impenhorabilidade.

C) – <u>DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE</u>

Certifico o registro sob o nº 1.005.440/24-4 em 10/01/2024 da empresa DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., NIRE nº 35203711261, protocolado sob o nº SPN2385326275. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 228434920. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

A administração da sociedade será exercida por todos os sócios ***Luiz Carlos Gelotti, Carlos Gomes, Renan César Geloti Rodrigues e Fernanda Rosa Gomes Miranda***, os quais agem sempre de modo a objetivar o maior incremento dos negócios sociais.

Compete aos administradores a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, exercerem as atribuições que a Lei confere às sociedades limitadas, para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da sociedade, sendo que os sócios **Luiz Carlos Gelotti, Carlos Gomes, Renan César Geloti Rodrigues, Fernanda Rosa Gomes Miranda,** assinam pela empresa isoladamente, independentemente da ordem de precedência ou nomeação, na parte fiscal, comercial, trabalhista, inclusive em Licitações e concorrência públicas ou privadas, pregões, carta convite ou qualquer outra modalidade de venda de mercadorias, contratos e documentos de qualquer natureza, ficando-lhes vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, tais como fianças, avais, endossos ou abonos, quer em favor deles sócios, quer em favor de terceiros.

Parágrafo Único: Na parte financeira e nos casos de aquisição ou alienação de bens imóveis da sociedade e financiamentos em geral, os sócios Luiz Carlos Gelotti e Carlos Gomes assinam pela empresa em conjunto e o sócio Renan César Geloti Rodrigues assina sempre em conjunto com o sócio Carlos Gomes e a sócia Fernanda Rosa Gomes Miranda assina sempre em conjunto com o sócio Luiz Carlos Gelotti. (exceto cheques que podem ser assinados isoladamente pelos sócios Luiz Carlos Gelotti e Carlos Gomes).

D) – DA RETIRADA "PRO LABORE"

Todos os sócios poderão efetuar uma retirada mensal a título de "pró-labore", iguais ou não, que será levada a débito da conta de "despesas gerais" da sociedade, cujos níveis serão fixados dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente e de acordo com a conveniência da empresa e dos sócios.

E) - DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, ficando o sócio sobrevivente, obrigado a levantar um Balanço Geral da sociedade, dentro de 30 (trinta) dias após o falecimento e reunir em uma só conta, os haveres apurados do sócio falecido, que ficarão a disposição do inventariante, para serem entregues mediante Alvará Judicial, ou depois de passada em julgado a sentença de partilha, lavrada nos autos de inventário.

§ Único – O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% no prazo de 2 (dois) meses, 30% no prazo de 6 (seis) meses e 30% no prazo de 12 (doze) meses.

F) – DA CONSOLIDAÇÃO

Em virtude das alterações e deliberações acima, os sócios resolvem, de comum acordo, consolidar todas as cláusulas contratuais, que passam a vigorar da seguinte forma:

CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Certifico o registro sob o nº 1.005.440/24-4 em 10/01/2024 da empresa DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., NIRE nº 35203711261, protocolado sob o nº SPN2385326275. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 228434920. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

I - DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade é empresária limitada, exercendo atividade econômica empresarial organizada, rege-se pelas cláusulas deste Instrumento e nos casos omissos, pelos preceitos do Código Civil de que trata a Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, dela fazendo parte como sócios quotistas ***Luiz Carlos Gelotti, Carlos Gomes, Renan César Geloti Rodrigues e Fernanda Rosa Gomes Miranda.***

II - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a Denominação Social **"DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA"**.

III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo o ramo de "Comércio atacadista de materiais hospitalares, médico, odontológico, ortopédico, saneantes domissanitários e medicamentos farmacêuticos".

IV - DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede instalada na Rua Paulo de Frontim, nº 25, Vila Virginia, CEP: 14030-430, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

V - DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade tem o capital de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado pelos sócios, em Moeda Corrente do País, dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma e, distribuído entre os mesmos, na seguinte proporção:

LUIZ CARLOS GELOTTI - 40%			
= Seu capital na sociedade	200.000 qts.	R$	200.000,00
CARLOS GOMES - 45%			
= Seu capital na sociedade	225.000 qts.	R$	225.000,00
RENAN CÉSAR GELOTI RODRIGUES - 10%			
= Seu capital na sociedade	50.000 qts.	R$	50.000,00
FERNANDA ROSA GOMES MIRANDA - 05%			
= Seu capital na sociedade	25.000 qts.	R$	25.000,00
TOTAL – 100%	500.000 qts.	R$	500.000,00

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 do CC/2002;

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.005.440/24-4 em 10/01/2024 da empresa DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., NIRE nº 35203711261, protocolado sob o nº SPN2385326275. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 228434920. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

§ 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser vendidas, cedidas ou transferidas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento, por escrito, dos outros sócios, cabendo-lhes em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição, e se concretizada a cessão de quotas, será formalizada a Alteração Contratual devida.

§ 3º - As quotas doadas ficam gravadas com cláusulas de reversão, incomunicabilidade, inalienabilidade e impenhorabilidade.

VI - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, podendo entretanto, ser dissolvida a qualquer tempo, observando-se a legislação vigente, considerando-se o seu início em 01º de Julho de 1986.

VII - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida por todos os sócios ***Luiz Carlos Gelotti, Carlos Gomes, Renan César Geloti Rodrigues e Fernanda Rosa Gomes Miranda***, os quais agem sempre de modo a objetivar o maior incremento dos negócios sociais.

Compete aos administradores a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, exercerem as atribuições que a Lei confere às sociedades limitadas, para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da sociedade, sendo que os sócios **Luiz Carlos Gelotti, Carlos Gomes, Renan César Geloti Rodrigues, Fernanda Rosa Gomes Miranda,** assinam pela empresa isoladamente, independentemente da ordem de precedência ou nomeação, na parte fiscal, comercial, trabalhista, inclusive em Licitações e concorrência públicas ou privadas, pregões, carta convite ou qualquer outra modalidade de venda de mercadorias, contratos e documentos de qualquer natureza, ficando-lhes vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, tais como fianças, avais, endossos ou abonos, quer em favor deles sócios, quer em favor de terceiros.

Parágrafo Único: Na parte financeira e nos casos de aquisição ou alienação de bens imóveis da sociedade e financiamentos em geral, os sócios Luiz Carlos Gelotti e Carlos Gomes assinam pela empresa em conjunto e o sócio Renan César Geloti Rodrigues assina sempre em conjunto com o sócio Carlos Gomes e a sócia Fernanda Rosa Gomes Miranda assina sempre em conjunto com o sócio Luiz Carlos Gelotti. (exceto cheques que podem ser assinados isoladamente pelos sócios Luiz Carlos Gelotti e Carlos Gomes).

VIII - DA RETIRADA "PRÓ-LABORE"

Todos os sócios poderão efetuar uma retirada mensal a título de "pró-labore", iguais ou não, que será levada a débito da conta de "despesas gerais" da sociedade, cujos níveis serão fixados dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente e de acordo com a conveniência da empresa e dos sócios.

IX - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.005.440/24-4 em 10/01/2024 da empresa DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., NIRE nº 35203711261, protocolado sob o nº SPN2385326275. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 228434920. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

No encerramento do exercício social em 31 de dezembro de cada ano, será levantado o balanço geral da sociedade e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.

§ 1º - A participação dos sócios nos lucros ou prejuízos, havendo consenso, não precisará ser na proporção de percentual do capital de cada um.

§ 2º - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros verificados poderão ser destinados a formação de Reservas de Lucros ou então, permanecerão como Lucros Acumulados para futura destinação;

§ 3º - Fica convencionado que a sociedade poderá levantar balanços gerais intercalares mensais, trimestrais ou semestrais para apuração de resultados. Os lucros apurados na forma disposta neste parágrafo poderão ser distribuídos às sócios mensalmente ou em qualquer período e os prejuízos, se apurados, atribuídos às sócios, podendo ser mantidos para compensação com lucros futuros.

§ 4º - Dispensam-se as formalidades de publicação do balanço geral quando todos quotistas comparecerem na reunião ou declararem, por escrito, estar cientes das contas da sociedade.

§ 5º - Convenciona-se entre os quotistas que a sociedade não terá conselho fiscal.

X - DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, ficando o sócio sobrevivente, obrigado a levantar um Balanço Geral da sociedade, dentro de 30 (trinta) dias após o falecimento e reunir em uma só conta, os haveres apurados do sócio falecido, que ficarão a disposição do inventariante, para serem entregues mediante Alvará Judicial, ou depois de passada em julgado a sentença de partilha, lavrada nos autos de inventário.

§ Único – O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% no prazo de 2 (dois) meses, 30% no prazo de 6 (seis) meses e 30% no prazo de 12 (doze) meses.

XI - DAS REUNIÕES E DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo ser convocadas pelos sócios administradores.

§ 1º - As convocações das reuniões dos sócios se farão por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação;

§ 2º - As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei;

§ 3º – A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela;

§ 4º – As deliberações sociais tomadas em reunião dos sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, serão lavradas em ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro Ata.

XII - DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

Certifico o registro sob o nº 1.005.440/24-4 em 10/01/2024 da empresa DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., NIRE nº 35203711261, protocolado sob o nº SPN2385326275. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 228434920. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O sócio que representa mais da metade do capital social poderá promover a Alteração Contratual, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

§ Único – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

XIII - DO FORO

Todo e qualquer litígio oriundo deste Instrumento, seja entre as sócios, seja entre as sócios e a sociedade, mesmo durante a fase de liquidação, deve ser submetido ao Juízo Arbitral, conforme os dispositivos da Lei nº 9.307/96, vedado o recurso à equidade.

§ Único – Para as controvérsias que forem incompatíveis de serem solucionadas pelo procedimento arbitral, por não versarem sobre direitos patrimoniais disponíveis, fica eleito o Foro do município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. O Foro ora eleito, também será competente para o processamento e a execução da sentença arbitral.

XIV - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011. § 1º, CC/2002).

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, devidamente assinado pelos sócios, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ribeirão Preto – SP, 07 de Dezembro de 2023.

Luiz Carlos Geloti

Carlos Gomes

Renan César Geloti Rodrigues

Fernanda Rosa Gomes Miranda

TESTEMUNHAS:

1) Carlos Maurício Bonifácio
RG: 4.304.677-0-SSP-SP

2º Luiz Henrique de Souza
RG 25.404.123-1-SSP/SP

Certifico o registro sob o nº 1.005.440/24-4 em 10/01/2024 da empresa DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., NIRE nº 35203711261, protocolado sob o nº SPN2385326275. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 228434920. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
FERNANDA ROSA GOMES MIRANDA					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Casado (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
31764115880	Sem Declaração	336275547	18/02/2016	SSP	SP
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
ALVARO CANDIDO DA SILVA GRADIM				100	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
JARDIM BOTANICO				14021640	
COMPLEMENTO					
APT 32					
MUNICÍPIO				UF	
Ribeirão Preto				SP	

Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

LOCALIDADE	Ribeirão Preto	DATA	19/12/2023
NOME	FERNANDA ROSA GOMES MIRANDA	ASSINATURA	X Fernanda Rosa Gomes Miranda

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.005.440/24-4 em 10/01/2024 da empresa DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., NIRE nº 35203711261, protocolado sob o nº SPN2385326275. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 228434920. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
RENAN CESAR GELOTI RODRIGUES					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Solteiro (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
38814399867	Sem Declaração	361786931	22/08/2007	SSP	SP
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
LIDIO DE OLIVEIRA VALADA				586	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
JARDIM SAO LUIZ				14020480	
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO				UF	
Ribeirão Preto				SP	

Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

LOCALIDADE	Ribeirão Preto	DATA	19/12/2023
NOME	RENAN CESAR GELOTI RODRIGUES	ASSINATURA	X

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.005.440/24-4 em 10/01/2024 da empresa DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., NIRE nº 35203711261, protocolado sob o nº SPN2385326275. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 228434920. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **LUIZ HENRIQUE DE SOUZA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP229906**, expedida em **20/01/2004**, inscrito no CPF nº 00299899659, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Alteração

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 03/01/2024.

_____

LUIZ HENRIQUE DE SOUZA

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.005.440/24-4 em 10/01/2024 da empresa DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., NIRE nº 35203711261, protocolado sob o nº SPN2385326275. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 228434920. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2385326275** de Consolidação da Matriz e Alteração de Capital e QSA da empresa **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Larissa Ferreira Rodrigues**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10/01/2024.

Larissa Ferreira Rodrigues, CPF: 44877534814

Este documento foi assinado digitalmente por Larissa Ferreira Rodrigues e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2385326275.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.005.440/24-4 em 10/01/2024 da empresa DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., NIRE nº 35203711261, protocolado sob o nº SPN2385326275. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 228434920. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. de NIRE 35203711261**, protocolizado sob o número **SPN2385326275** em **10/01/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1005440244**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10/01/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.005.440/24-4 em 10/01/2024 da empresa DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., NIRE nº 35203711261, protocolado sob o nº SPN2385326275. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 228434920. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 19/12/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
DIMEBRAS REQ. ALTERAÇÃO.pdf			
LUIZ HENRIQUE DE SOUZA	00299899659	03/01/24 09:39	AC VALID RFB v5 / PDF-1.4
Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf			
LUIZ HENRIQUE DE SOUZA	00299899659	03/01/24 09:39	AC VALID RFB v5 / PDF-1.4
DIMEBRAS RG_CPF_CRC_CERT..pdf			
LUIZ HENRIQUE DE SOUZA	00299899659	03/01/24 09:39	AC VALID RFB v5 / PDF-1.4

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPN2385326275



Certifico o registro sob o nº 1.005.440/24-4 em 10/01/2024 da empresa DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., NIRE nº 35203711261, protocolado sob o nº SPN2385326275. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 228434920. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 56.081.482

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	69021784	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	16/06/2025 10:34:22	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Órgão Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP

PE 34/2025 - Menor Preço

Processo nº 8.017/2025

Fornecedor: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Aceite de Termos Proposta

A Empresa DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ 56081482000106, sediada na cidade de: Ribeirão Preto - SP, Rua Rua Paulo de Frontim, telefone: 1635193170 (, neste ato representado por seu(sua) sócio(a)/representante, o(a) Sr(a) Luiz Carlos Gelotti, CPF XXXXXXX9887 e email: XXXXXXX@dimebrashospitalar.com.br, com poderes estabelecidos no ato de investidura, declara aceitar os termos

(X) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

(X) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

(X) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

(X) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Data: 26-06-2025 16:30:24

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

CPF/CNPJ: **56.081.482/0001-06**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:20:00 do dia 27/06/2025 , com validade até o dia 27/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 5mbqB4qgnGAKAqFbFO6a

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.**

CPF/CNPJ: **04.307.650/0012-98**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:26:10 do dia 27/06/2025 , com validade até o dia 27/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: KfdRchdtfsmdolpUka6n

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 27/06/2025 às 14:23:27

Em 27/06/2025 às 14:23:06 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

Pessoa Física ou Jurídica:	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ:	56081482000106

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 27/06/2025 às 11:27:15

Em 27/06/2025 às 11:26:41 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

Pessoa Física ou Jurídica:	ONCO PROD. DISTR. DE PROD. HOSP. E ONCOLOGICOS LTDA
CNPJ:	04307650001298

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:

Comprovante de Juntada do protocolo 8017/2025 30/06/2025 16:06:42

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

DIMEBRAS - BETA LONG (SIMILAR) | DIMEBRAS - OXITON SIMILAR | DIMEBRAS - Ocitocina Oxiton Uniao Quimica 104970149 | DIMEBRAS -Betamet + Betam - Uniao Quim (Beta Long) 104971173 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 8017/2025 os documentos de número 137 até 140

JB

Jussara Aparecida De Lima Britto
Agente Administrativo

Peruíbe, 30 de Junho de 2025

BETA-LONG®

(acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona)

União Química Farmacêutica Nacional S/A

Suspensão injetável

3 mg/mL + 3 mg/mL

BETA-LONG®

acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona

Suspensão injetável

MEDICAMENTO SIMILAR EQUIVALENTE AO MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

FORMA FARMACÊUTICA E APRESENTAÇÕES
Suspensão injetável 3 mg/mL + 3 mg/mL: embalagem contendo 25 ampolas de 1 mL.

USO INTRAMUSCULAR / INTRA-ARTICULAR / PERIARTICULAR / INTRABÚRSICO / INTRADÉRMICO / INTRALESIONAL / TECIDOS MOLES

USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 15 ANOS

COMPOSIÇÃO:
Cada mL contém:
acetato de betametasona ..... 3 mg
fosfato dissódico de betametasona ..... 3,945 mg*
*Equivalente a 3 mg de betametasona
Veículo: fosfato de sódio dibásico, fosfato de sódio monobásico, cloreto de benzalcônio, edetato dissódico di-hidratado e água para injetáveis.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES
BETA-LONG é indicado para a terapia de doenças de intensidade moderada a grave, doenças agudas e crônicas autolimitadas, responsivas aos corticosteroides sistêmicos, sendo especialmente útil em pacientes que não podem usar este tipo de medicamento por via oral. Os corticosteroides são medicamentos adjuvantes e não substitutivos da terapia convencional.
As vias de administração recomendadas são:
1. intramuscular em afecções alérgicas, dermatológicas, reumáticas e outras responsivas aos corticosteroides sistêmicos, incluindo bursite;
2. injeção direta nos tecidos moles em bursites e afecções inflamatórias associadas aos tendões (tenossinovite) e aos músculos (fibrosite e miosite);
3. intra e periarticular em artrite reumatoide e osteoartrite;
4. intralesional em diversas afecções dermatológicas;
5. injeção local em algumas afecções inflamatórias dos pés.

Afecções osteoarticulares
Osteoartrite pós-trauma, sinovite osteoartrítica, artrite reumatoide, bursite aguda e subaguda, epicondilite, tenossinovite aguda inespecífica, miosite, fibrosite, tendinite, artrite gotosa aguda, artrite psoriásica, dor lombar, ciática, coccigodinia, torcicolo, cisto ganglionar.

Doenças do colágeno
Lúpus eritematoso sistêmico, escleroderma, dermatomiosite.

Estados alérgicos
Estado de mal asmático, asma, rinite alérgica sazonal ou perene, bronquite alérgica grave, dermatite de contato, dermatite atópica, reação de hipersensibilidade a fármacos e a picadas de insetos.

Afecções dermatológicas
Lesões hipertróficas, localizadas e infiltradas de líquen plano, placas psoriásicas, granuloma anular e neurodermatite (líquen simples crônico), queloides, lúpus eritematoso discoide, necrobiose lipoídica *diabeticorum*, alopecia areata.

Afecções no pé
Bursite sob calo *durum*, calo mole e esporão do calcâneo; bursite sobre *hálux rigidus* e sobre *digiti quinti varus*; cisto sinovial; tenossinovite; periostite do cuboide; artrite gotosa aguda e metatarsalgia.

Uso antes do parto na prevenção da síndrome da angústia respiratória em prematuros
Quando se torna necessária a indução do trabalho de parto antes da 32ª semana de gestação, ou quando o nascimento antes desta semana se toma inevitável devido a complicações obstétricas, recomenda-se a administração de 2 mL (12 mg) de BETA-LONG por via intramuscular pelo menos 24 horas antes da hora prevista do parto. Uma segunda dose (2 mL) deve ser administrada após 24 horas, caso o parto não tenha ocorrido.
BETA-LONG também pode ser usado como tratamento profilático caso o feto apresente baixo índice de lecitina/esfingomielina (ou teste de estabilidade de espuma diminuído no líquido amniótico). O esquema posológico recomendado é o mesmo descrito acima.
Os corticosteroides não estão indicados no tratamento da síndrome da membrana hialina após o nascimento.

Doenças neoplásicas
BETA-LONG é indicado no tratamento paliativo de leucemias e linfomas em adultos e leucemia aguda em crianças.

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA
Indução de maturação pulmonar em prematuros

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/be1a599f-645b-4669-9048-696c132a3df2.pdf Página 484 de 604

Liggins e Howie publicaram em 1972 o primeiro estudo randomizado que mostrou benefício do uso da betametasona para induzir maturação pulmonar em prematuros. 282 gestantes nas quais havia ameaça ou programação de parto antes de 39 semanas de idade gestacional foram randomizadas para receber betametasona ou placebo na admissão hospitalar motivada pelo parto prematuro. Não foi observado nenhum caso de óbito por doença da membrana hialina ou hemorragia intraventricular nos recém-nascidos das mães que haviam recebido betametasona pelo menos 24 horas antes do parto, enquanto no grupo controle houve 6 óbitos perinatais por doença da membrana hialina e 4 por hemorragia intraventricular. A síndrome de angústia respiratória do recém-nascido acometeu 9% dos recém-nascidos de mães do grupo betametasona e 25,8% dos recém-nascidos de mães do grupo controle (p = 0,003). Analisando os subgrupos, os autores concluíram que esta diferença advinha dos bebês com menos de 32 semanas de idade gestacional que tinham recebido betametasona pelo menos 24 h antes do parto [(11,8% dos recém-nascidos do grupo betametasona contra 69,9% do grupo controle (p = 0,02)]. [1]
Roberts e Dalzier publicaram uma extensa revisão no *Cochrane Database of Systematic Reviews* em 2006, sobre o tema "corticosteroides ante natais para acelerar a maturação fetal em mulheres com risco de parto prematuro". A meta-análise incluiu 3.885 gestantes e 4.269 recém-nascidos, sendo que 2.476 gestantes e 2.737 recém-nascidos foram expostos à betametasona. Os autores concluíram que o tratamento ante natal com corticosteroides não aumentou a mortalidade materna ou o risco de corioamnionite ou sepse puerperal e que se acompanhou de redução de mortalidade neonatal [risco-relativo (RRJ) 0,69; intervalo de confiança (IC) 95% 0,58 - 0,81, 18 estudos, 3.956 bebês], síndrome da angústia respiratória do recém-nascido (RR 0,66; IC95% 0,59-0,73, 21 estudos, 4.038 bebês), hemorragia intraventricular (RR 0,54; IC95% 0,43-0,69, 13 estudos, 2.872 bebês), enterocolite necrotizante (RR 0,46; IC95% 0,29-0,74, oito estudos, 1.675 bebês), necessidade de assistência ventilatória e admissões em UTI (RR 0,80; IC95% 0,65 0,99, dois estudos, 277 bebês) e infecções sistêmicas nas primeiras 48 horas de vida (RR 0,56; IC95% 0,38-0,85, cinco estudos; 1.319 bebês). Os autores concluíram que um curso ante natal de corticosteroide para acelerar a maturação pulmonar do recém-nascido é seguro e eficaz e deveria ser considerado como rotina para o manejo do parto prematuro, com poucas exceções aplicáveis. [2]

Inflamação de tecidos moles e dor inflamatória aguda
Shbeeb e cols. realizaram um estudo aberto para avaliar a eficácia da betametasona em única aplicação na bursa intratrocantérica em 75 pacientes com diagnóstico de bursite. Os pacientes foram divididos em grupos, e cada grupo recebeu uma dose de betametasona (6, 12 ou 24 mg) junto com 4 mL de lidocaína 1%. A reavaliação através de questionários padronizados nas semanas 1, 6 e 24 após o procedimento evidenciou presença de resposta clínica em 77,1%, 68,8% e 61,3% dos pacientes, respectivamente. A análise dos grupos mostrou que aqueles que receberam doses maiores tinham maior alívio da dor (p = 0,0123). Os autores concluíram que a injeção local de betametasona permite alívio prolongado de dor em pacientes com bursite trocantérica. [3]

Referências Bibliográficas
1. Liggins GC, Howie RN. A controlled trial of antepartum glucocorticoid treatment for prevention of the respiratory distress syndrome in premature infants. Pediatrics. 1972;50(4):515-25.
2. Roberts D, Dalziel S. Antenatal corticosteroids for accelerating fetal lung maturation for women at risk of preterm birth. Cochrane Database Syst Rev. 2006; 3:CD004454.
3. Shbeeb MI, O'Duffy JD, Michel Jr CJ, *et al*. Evaluation of glucocorticosteroid injection for the treatment of trochanteric bursitis. J Rheumatol. 1996; 23(12):2104-6.

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS
BETA-LONG é uma associação de ésteres solúveis e pouco solúveis de betametasona que produz potentes efeitos anti-inflamatórios, antirreumáticos e antialérgicos no tratamento de afecções responsivas aos corticosteroides. A atividade terapêutica imediata é obtida pelo fosfato dissódico de betametasona, que é rapidamente absorvido após a administração. A manutenção da atividade é devida ao acetato de betametasona, que, por ser pouco solúvel, é absorvido lentamente, controlando os sintomas de forma prolongada.
Os glicocorticoides, como a betametasona, causam diversos e intensos efeitos metabólicos, modificando a resposta imunológica orgânica a diversos estímulos. A betametasona possui alta atividade glicocorticoide e baixa atividade mineralocorticoide. Os glicocorticoides são esteroides adrenocorticais que são prontamente absorvidos a partir do trato gastrintestinal.
O início da ação de BETA-LONG ocorre 30 minutos após sua administração, podendo seu efeito manter-se por até 4 semanas.

4. CONTRAINDICAÇÕES
BETA-LONG é contraindicado em pacientes com infecções sistêmicas por fungos, em pacientes com hipersensibilidade ao acetato de betametasona e ao fosfato dissódico de betametasona, outros corticosteroides ou qualquer componente deste produto. O uso concomitante de corticosteroide e vacina contra rotavírus aumenta o risco de infecção pela vacina de vírus vivo.
Os corticosteroides não estão indicados no tratamento profilático da síndrome da membrana hialina em prematuros, e não devem ser administrados a grávidas com pré-eclampsia, eclampsia ou sinais de lesão placentária.
Preparações de corticosteroides intramusculares são contraindicadas em casos de púrpura trombocitopênica idiopática.

BETA-LONG NÃO deverá ser usado por via endovenosa ou subcutânea.

Este medicamento é contraindicado para menores de 15 anos.

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES
Técnica asséptica rigorosa é essencial para o uso de BETA-LONG.
BETA-LONG contém dois ésteres de betametasona, um dos quais o fosfato dissódico de betametasona, é rapidamente absorvido após a injeção. O potencial para efeito sistêmico produzido por esta fração solúvel do produto deve ser considerado pelo médico quando da sua utilização.
A administração de corticosteroides por via intramuscular deve ser profunda e em músculos grandes para evitar atrofia do tecido. A administração intra-articular, intralesional e em tecidos moles pode produzir efeitos tanto locais quanto sistêmicos.
Para se excluir a possibilidade de processos infecciosos é necessária a realização de exame do líquido sinovial. A injeção local em uma articulação infectada deve ser evitada. Um marcado aumento da dor e inchaço local, restrição de movimento articular, febre e mal-estar sugerem a presença de artrite infecciosa. Caso a infecção se confirme, um tratamento antimicrobiano adequado deverá ser instituído.
Não se deve injetar corticosteroides em articulações instáveis, regiões infectadas e espaços intervertebrais. Injeções repetidas em articulações com osteoartrite podem aumentar a destruição articular. Deve-se evitar as injeções com corticosteroides diretamente nas substâncias dos tendões devido a relatos de rupturas tardias do tendão.
Após terapia corticosteroide intra-articular, cuidados devem ser tomados pelo paciente para evitar o uso excessivo da articulação no qual o efeito benéfico tenha sido obtido.

Em raras ocasiões têm ocorrido reações anafiláticas em pacientes recebendo corticoterapia parenteral. Medidas de precauções adequadas devem ser adotadas antes da administração, especialmente quando o paciente apresentar histórico de alergia a qualquer outro fármaco.
Em casos de corticoterapia prolongada, a transferência da terapêutica parenteral para oral deve ser considerada depois de se avaliar os possíveis benefícios contra os riscos potenciais do fármaco. Ajustes posológicos poderão ser necessários com a remissão ou exacerbação da doença, a resposta individual do paciente ao tratamento com exposição a estresse emocional e/ou físico, como infecção grave, cirurgia ou traumatismo. Acompanhamento médico poderá ser necessário por até um ano após o término de tratamento prolongado ou com doses elevadas.
Os corticosteroides podem mascarar alguns sinais de infecção e novas infecções podem ocorrer durante seu uso.
Quando os corticosteroides são usados, pode ocorrer diminuição da resistência e incapacidade em localizar a infecção.
O uso prolongado de corticosteroides pode causar catarata subcapsular posterior (principalmente em crianças), glaucoma com possibilidade de dano no nervo óptico e ativação de infecções oculares secundárias por fungos e vírus.
Doses médias e elevadas de corticosteroides podem causar elevação da pressão arterial, retenção de sal e água e aumento da excreção de potássio. Estes efeitos são observados com menor frequência com derivados sintéticos, exceto quando usados em altas doses. Deve-se considerar uma dieta de restrição de sal e suplementação de potássio. Todos os corticosteroides aumentam a excreção de cálcio.
Durante a corticoterapia, os pacientes não deverão ser vacinados contra varicela. Outras formas de imunização também não deverão ser realizadas, especialmente quando em uso de altas doses de corticosteroides, devido ao risco de complicações neurológicas e deficiência na resposta imunológica. Entretanto, os processos de imunização podem ser realizados nos pacientes que estão fazendo uso de corticosteroides como terapia substitutiva, por exemplo, na doença de Addison.
Pacientes que estejam fazendo uso de doses imunossupressoras de corticosteroides devem ser alertados para evitar exposição à varicela ou sarampo e, se expostos, devem procurar atendimento médico; aspecto de particular importância em crianças.
A corticoterapia na tuberculose ativa deve ser restrita aos casos de tuberculose fulminante ou disseminada, nos quais corticosteroide é associado a esquema antituberculoso adequado.
Se houver prescrição de corticosteroides para pacientes com tuberculose latente ou reatividade à tuberculina, torna-se necessária observação criteriosa para o risco de reativação da doença. Durante tratamentos prolongados com corticosteroides, os pacientes devem receber quimioprofilaxia.
Se a rifampicina for usada na terapia quimioprofilática, seu efeito de aumento da depuração hepática dos corticosteroides deve ser considerado. Pode ser necessário ajuste de dose do corticosteroide.
Deve-se utilizar a menor dose possível de corticosteroide para controlar a doença sob tratamento. Quando for possível uma diminuição da dose, esta deverá ser gradual.
A retirada rápida do corticosteroide pode ocasionar insuficiência adrenal secundária, de origem medicamentosa, podendo ser minimizada mediante a redução gradativa da posologia. Esta insuficiência relativa pode persistir por meses após descontinuação da terapia. Portanto, caso ocorra estresse durante este período, a corticoterapia deve ser reinstituída. Se o paciente já se encontra sob este tratamento, pode haver necessidade de elevação da dose. Uma vez que a secreção de mineralocorticoides pode estar comprometida, deve-se administrar concomitantemente sal e/ou mineralocorticoides.
O efeito corticosteroide acha-se potencializado nos pacientes com hipotireoidismo ou cirrose hepática.
Recomenda-se precaução no uso de corticosteroides em pacientes com herpes simples ocular, devido ao risco de perfuração de córnea.
Problemas psicológicos podem aparecer com terapia corticosteroide e, que pode agravar quadros prévios de instabilidade emocional ou tendências psicóticas.
Os corticosteroides devem ser usados com cautela em colite ulcerativa inespecífica, se houver probabilidade iminente de perfuração, abscessos ou outra infecção piogênica; diverticulite; anastomoses intestinais recentes; úlcera péptica ativa ou latente; insuficiência renal; hipertensão arterial; osteoporose e *miastenia gravis*.
Como as complicações das terapias glicocorticoides dependem da dose, do tipo e da duração do tratamento, a relação risco/benefício deverá ser analisada para cada paciente.
A administração de corticosteroides pode prejudicar a média de crescimento e inibir a produção endógena de corticosteroides em bebês e crianças. Portanto o crescimento e o desenvolvimento desses pacientes sob terapia prolongada com corticosteroides devem ser monitorados.
O tratamento com corticosteroides pode alterar a motilidade e o número de espermatozoides em alguns pacientes.
Deve-se aconselhar pacientes em terapia prolongada a evitar imunização devido a potencial imunossupressão associada ao uso do medicamento.
Deve-se instruir os pacientes a relatar sinais/sintomas de hiperglicemia. A glicemia deve ser monitorada atentamente.
Exames oftalmológicos devem ser realizados durante terapia prolongada. Os pacientes devem relatar alterações de visão.

Uso em crianças
As crianças que utilizam BETA-LONG ou outros corticosteroides por longo período de tempo devem ser cuidadosamente observadas em relação ao aparecimento de reações adversas como: obesidade, retardo no crescimento, redução do conteúdo de cálcio no sangue e diminuição da produção de hormônios pelas glândulas suprarrenais.
As crianças tratadas com corticosteroides são mais suscetíveis às infecções do que as crianças saudáveis. Varicela e sarampo, por exemplo, podem apresentar consequências mais graves ou até mesmo fatais em crianças recebendo tratamento com corticosteroides. Nestas crianças, ou em adultos que ainda não tenham contraído estas doenças, deve-se ter atenção especial para evitar essa exposição. Se ocorrer contato, deve-se instituir tratamento adequado imediatamente.

Uso durante a gravidez e lactação
Não foram realizados estudos controlados sobre a reprodução humana com corticosteroides. O uso destes fármacos durante a gravidez ou por mulheres em idade fértil requer a análise da relação riscos/benefícios para a mãe e o feto.
O uso profilático de corticosteroides após a 32ª semana de gestação ainda é discutível, devendo haver criterioso julgamento médico quanto aos benefícios e riscos potenciais para a mãe e o feto.
Os corticosteroides não são indicados no tratamento da síndrome da membrana hialina após o nascimento.
Bebês de mães que receberam doses elevadas de corticosteroides durante a gravidez devem ser cuidadosamente observados para sinais de hipoadrenalismo. As crianças, cujas mães receberam betametasona durante a gravidez, tiveram uma inibição transitória do hormônio de crescimento fetal e provavelmente dos hormônios pituitários que regulam a produção de corticosteroides pelas zonas definitiva e fetal da glândula adrenal fetal. Entretanto a supressão não interfere com a resposta pituitária adrenocortical ao estresse após o nascimento.
As mulheres que utilizaram corticosteroides durante a gestação devem ser observadas durante e após o parto para algum sinal de insuficiência adrenal devido ao estresse do parto.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/be1a599f-645b-4669-9048-696c132a3df2.pdf

Os corticosteroides atravessam a barreira placentária e são excretados no leite materno. Recém-nascidos e crianças de pacientes que utilizaram corticosteroides na gravidez devem ser examinados com cuidado pela possibilidade rara de ocorrência de catarata congênita.
Devido ao potencial de efeitos adversos indesejáveis de BETA-LONG em lactentes, deve-se considerar a descontinuação da amamentação ou do fármaco, levando em conta a importância do fármaco para a mãe.
O uso deste medicamento no período da lactação depende da avaliação do risco/benefício. Quando utilizado, pode ser necessária monitorização clínica e/ou laboratorial do lactente.
Categoria de risco na gravidez - C: Não foram realizados estudos em animais e nem em mulheres grávidas; ou então, os estudos em animais revelaram risco, mas não existem estudos disponíveis realizados em mulheres grávidas.

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.

Uso em idosos
É recomendada cautela em pacientes idosos, pois eles são mais suscetíveis para apresentar reações adversas.

Esse medicamento pode causar *doping*.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS
Interação medicamento-medicamento
O uso concomitante de fenobarbital, fenitoína, rifampicina ou efedrina pode acelerar o metabolismo dos corticosteroides, reduzindo seus efeitos terapêuticos. Os efeitos dos corticosteroides podem ser potencializados em pacientes em tratamento concomitante com estrogênios.
O uso de corticosteroide associado a diuréticos depletores de potássio pode intensificar a hipopotassemia. O uso de corticosteroides associado a glicosídeos cardíacos pode aumentar a possibilidade de arritmias ou intoxicação digitálica associada à hipopotassemia.
Os corticosteroides podem aumentar a depleção de potássio causada pela anfotericina B. Em todos os pacientes sob terapia com alguma dessas associações medicamentosas, a concentração de eletrólitos séricos, principalmente potássio, deve ser cuidadosamente monitorada.
O uso concomitante de corticosteroides e anticoagulantes cumarínicos pode aumentar ou reduzir os efeitos anticoagulantes, necessitando de ajuste posológico.
Os efeitos combinados de anti-inflamatórios não hormonais ou álcool com glicocorticoides podem resultar em maior ocorrência ou aumento da gravidade da ulceração gastrintestinal.
Os corticosteroides podem reduzir as concentrações plasmáticas de salicilatos. O ácido acetilsalicílico deve ser utilizado com cuidado em associação com corticosteroides em pacientes hipoprotrombinêmicos.
Quando os corticosteroides são administrados a diabéticos, podem ser necessários ajustes posológicos de hipoglicemiantes orais e/ou insulina.
O tratamento glicocorticoide concomitante pode inibir a resposta à somatotropina.
O uso concomitante de corticosteroide e vacinas pode ocasionar resposta inadequada à vacina.
Uso concomitante de corticosteroide e vacina contra rotavírus aumenta o risco de infecção pela vacina de vírus vivo.
O uso concomitante com fluoroquinolonas pode aumentar o risco de ruptura de tendão.
O uso concomitante com carbamazepina ou primidona pode reduzir a eficácia da betametasona. O uso concomitante com contraceptivos pode aumentar o efeito dos corticoides.
O uso concomitante com alocurônio, atracúrio, cisatracúrio, mivacúrio, pancurônio, pipecurônio, rucorônio ou vecurônio pode reduzir a eficácia desses medicamentos além de ocasionar fraqueza muscular prolongada em miopatia.

Interação medicamento-exame laboratorial
Os corticosteroides podem alterar o teste do *nitroblue tetrazolium* para infecções bacterianas, produzindo resultados falso-negativos. Além disso, podem inibir a reatividade dos testes cutâneos e alterar as provas de função hepática.

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO
Manter o produto em sua embalagem original e conservar sob refrigeração (entre 2º e 8ºC); proteger da luz.
O prazo de validade é de 18 meses após a data de fabricação (vide cartucho).

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.
Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Aspecto físico: suspensão branca homogênea.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR
Uso injetável (intramuscular, intra-articular, periarticular, intrabúrsico, intradérmico, intralesional e em tecidos moles)
Não está indicado para uso endovenoso ou subcutâneo.
Técnica asséptica rigorosa é essencial para o uso de BETA-LONG.
Por se tratar de uma suspensão injetável, BETA-LONG deve ser aplicado por um profissional de saúde.
Agite antes de usar.
As necessidades posológicas são variáveis e devem ser individualizadas segundo a doença específica, sua gravidade e resposta do paciente ao tratamento.

Administração sistêmica
O tratamento das afecções que necessitam dos efeitos dos corticosteroides sistêmicos pode ser cuidadosamente controlado por injeções intramusculares de BETA-LONG. Sua ação rápida e prolongada torna-o adequado para o início do tratamento em afecções agudas nas quais o controle da inflamação deve ser rapidamente atingido e mantido. A ação prolongada do medicamento colabora na prevenção da recrudescência decorrente da manutenção irregular dos efeitos corticosteroides.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/be1a599f-645b-4669-9048-696c132a3df2.pdf Página 487 de 604

O tratamento é iniciado com uma injeção intramuscular de 1 mL de BETA-LONG na maioria dos casos e repetida semanalmente ou mais frequentemente, quando necessário. Em doenças menos graves, em geral doses menores são suficientes. Em doenças graves, como estado de mal asmático ou lúpus eritematoso sistêmico, inicialmente poderão ser necessários 2 mL.
A dose inicial deve ser mantida ou ajustada até que uma resposta satisfatória seja observada. Caso não ocorra uma resposta clínica satisfatória após razoável período de tempo, o tratamento com BETA-LONG deverá ser descontinuado e substituído por outro tratamento adequado.

Administração local
Caso haja necessidade de coadministração, BETA-LONG pode ser misturado (na seringa e não no frasco) com lidocaína a 1% ou 2%, cloridrato de procaína ou anestésicos locais similares, com fórmulas que não contenham parabenos. Anestésicos que contenham metilparabeno, fenol etc., devem ser evitados. A dose necessária de BETA-LONG é inicialmente retirada do frasco para a seringa, em seguida o anestésico local é aspirado para a seringa e esta é, então, ligeiramente agitada.
Em bursites (subdeltoide, subacromial e pré-patelar), uma injeção intrabúrsica de 1 mL promove alívio da dor e restaura a amplitude do movimento em poucas horas. Injeções intrabúrsicas em intervalos de 1 a 2 semanas em geral são necessárias na bursite aguda recorrente e nas exacerbações de bursites crônicas.
Em tendinites, miosites, fibrosites, tenossinovites, peritendinites e estados inflamatórios periarticulares, recomendam-se três ou quatro injeções locais de 1 mL cada, a intervalos de uma ou duas semanas na maioria dos casos. A injeção deve ser aplicada nas bainhas dos tendões afetados e não no interior destes.
Em condições inflamatórias periarticulares, a região dolorosa deve ser infiltrada. Em gânglios de cápsulas articulares, injeta-se 0,5 mL diretamente nos cistos.
Na artrite reumatoide e osteoartrite, o alívio da dor, do edema e da rigidez pode ser atingido em 2 a 4 horas após a injeção intra-articular. A dose varia de 0,25 mL a 2 mL, de acordo com o tamanho da articulação: articulações muito grandes (quadril): 1 mL a 2 mL; articulações grandes (joelhos, tornozelos e ombros): 1mL; articulações médias (cotovelo e punho): 0,5 mL a 1 mL; e pequenas articulações (mão e tórax): 0,25 mL a 0,5 mL. O alívio em geral se estende de 1 a 4 ou mais semanas. Utiliza-se técnica estéril com agulha de calibres 24 a 29 em seringa vazia para aspiração e introdução na cavidade sinovial. Retiram-se algumas gotas do líquido sinovial para confirmar se a agulha está na articulação. A seringa de aspiração é substituída pela seringa que contém BETA-LONG e a injeção é então aplicada na articulação.
No tratamento intralesional, injeta-se 0,2 mL de BETA-LONG por via intradérmica (não subcutânea), utilizando-se seringa de tuberculina com agulha de calibre 25 x 1,27 cm. Deve-se ter o cuidado de injetar um depósito uniforme do medicamento por via intradérmica. A quantidade semanal total injetada em todas as áreas não deve exceder a 1 mL.
BETA-LONG também é eficaz no tratamento das afecções dos pés responsivas aos corticosteroides. Bursite sob calo *durum* (como cutâneo) tem sido controlada com duas injeções sucessivas de 0,25 mL cada. Em condições como o *hálux rigidus* (deformidade na flexão do grande artelho), *digiti quinti varus* (desvio interno do quinto dedo) e artrite gotosa aguda; o início do alívio é rápido. Uma seringa de tuberculina com agulha de calibre 25 x 1,90 é adequada para a maioria das injeções nos pés. Nesses casos, recomendam-se doses de 0,25 mL a 0,5 mL a intervalos de 3 a 7 dias. Na artrite gotosa aguda, podem ser necessárias doses de até 1 mL.
Após a obtenção de resposta favorável, a dose de manutenção adequada deve ser determinada por decréscimo da dose inicial em pequenas frações a intervalos de tempo adequados, até que a dose mais baixa para manter uma resposta clínica ideal seja determinada.
A exposição do paciente a situações de estresse não relacionadas à doença pode implicar em aumento da dose de BETA-LONG. Caso o medicamento seja descontinuado após tratamento prolongado, a dose deve ser reduzida gradativamente.

9. REAÇÕES ADVERSAS
As reações adversas de BETA-LONG são as mesmas relatadas para outros corticosteroides, e estão relacionadas à dose e duração da terapia. Habitualmente essas reações podem ser revertidas ou minimizadas por redução da dose; sendo esta conduta geralmente preferível à interrupção do tratamento com o fármaco.
Ao classificar a frequência das reações, utilizamos os seguintes parâmetros:
Reação muito comum (>1/10).
Reação comum (>1/100 e <1/10).
Reação incomum (>1/1.000 e <1/100).
Reação rara (>1/10.000 e <1/1.000).
Reação muito rara (<1/10.000).

As reações adversas de BETA-LONG de acordo com a frequência de ocorrência e o local de acometimento, são:
Reações comuns
Sistema nervoso central: insônia; ansiedade.
Sistema gastrintestinal: dispepsia; aumento de apetite.
Organismo como um todo: aumento da incidência de infecções.

Reações incomuns
Pele: dificuldade de cicatrização.
Sistema endócrino: *diabetes mellitus*; síndrome de Cushing exógena.
Sistema musculoesquelético: osteoporose.
Sistema gastrintestinal: sangramento gastrintestinal.
Sistema geniturinário: hipocalemia; retenção de sódio e água; irregularidade menstrual.

Reações raras
Pele: hematomas; reação de hipersensibilidade; acne; estrias; urticária; sudorese excessiva; *rash* cutâneo; hiperemia da face e pescoço após aplicação; sintomas e sinais no local de aplicação; hipertricose; hipopigmentação cutânea.
Sistema nervoso central: depressão; convulsões; tontura, cefaleia, confusão mental, euforia, distúrbio de personalidade; alteração de humor; pseudotumor cerebral; delírios; alucinações.
Sistema gastrintestinal: úlcera péptica gástrica ou esofágica; pancreatite aguda; hepatomegalia; distensão abdominal; soluços.
Sistema geniturinário: oligosespermia; glicosúria.
Sistema musculoesquelético: miopatia por corticosteroide; fraqueza muscular; mialgias; ruptura de tendão; fratura óssea. ·
Olhos: aumento de pressão intraocular; catarata.
Sistema cardiovascular: hipertensão arterial sistêmica; arritmias cardíacas; insuficiência cardíaca congestiva; edema agudo de pulmão; trombose venosa profunda; vasculite.
Organismo como um todo: ganho de peso; infecção fúngica.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/be1a599f-645b-4669-9048-696c132a3df2.pdf

Reações cuja incidência não está determinada
Sistema geniturinário: alcalose metabólica hipocalêmica
Sistema musculoesquelético: perda de massa muscular, agravamento dos sintomas miastênicos na *miastenia gravis*, necrose asséptica da cabeça do fêmur e úmero; instabilidade articular (por repetidas injeções intra-articulares).
Pele: atrofia cutânea, pele sensível, petéquias e equimose, eritema facial, dermatite alérgica, edema angioneurótico.
Sistema cardiovascular: pressão arterial baixa, choque circulatório.
Sistema nervoso: manifestações psicóticas, hiperirritabilidade e insônia.
Sistema endócrino: inibição do crescimento fetal intrauterino e infantil, diminuição da resposta adrenal e pituitária principalmente em períodos de estresse, como no trauma, na cirurgia ou em enfermidade associada, diminuição da tolerância aos carboidratos (pré-diabetes) e manifestação de *diabetes mellitus* latente.
Olhos: glaucoma e exoftalmia.
Organismo como um todo: anafilaxia, balanço nitrogenado negativo causado por catabolismo proteico; lipomatose, incluindo lipomatose mediastinal e epidural que pode causar complicações neurológicas; reação do tipo choque ou hipotensão.

Reações adversas adicionais associadas à corticoterapia parenteral: raros instantes de cegueira, relacionada com o tratamento intralesional na face e na cabeça, hiperpigmentação ou hipopigmentação, atrofia cutânea e subcutânea; abscesso estéril, artralgia (após injeção intra-articular) e artropatia de Charcot.

Em casos de eventos adversos, notifique pelo Sistema VigiMed, disponível no Portal da Anvisa.

10. SUPERDOSE
Sintomas
Superdoses agudas com glicocorticoides, incluindo a betametasona, não causam situações de risco de vida. Exceto em casos de doses extremas, é improvável que a administração de glicocorticoides por poucos dias produza resultados nocivos na ausência de contraindicações específicas, como nos pacientes com *diabetes mellitus*, glaucoma, úlcera péptica ativa ou naqueles medicados com digitálicos, anticoagulantes cumarínicos ou diuréticos depletores de potássio.

Tratamento
Complicações resultantes dos efeitos metabólicos dos corticosteroides ou dos efeitos nocivos à saúde concomitantes a enfermidades ou interação de fármacos devem ser manipulados apropriadamente. Deve-se manter ingestão adequada de líquidos e monitorar os eletrólitos no soro e na urina, com particular atenção para o balanço de sódio e potássio. Tratar os desequilíbrios eletrolíticos, se necessário.

Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

DIZERES LEGAIS
VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA

Registro MS – 1.0497.1173

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 90
Embu-Guaçu – SP – CEP: 06900-000
CNPJ: 60.665.981/0001-18
Indústria Brasileira

Farm. Resp.: Florentino de Jesus Krencas
CRF-SP: 49136

Fabricado na unidade fabril:
Av. Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 4.550
Bairro Aeroporto
Pouso Alegre – MG – CEP: 37560-100
CNPJ: 60.665.981/0005-41
Indústria Brasileira

Registrado por:
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 90
Embu-Guaçu – SP – CEP: 06900-000
CNPJ: 60.665.981/0001-18
Indústria Brasileira

Farm. Resp.: Florentino de Jesus Krencas
CRF-SP: 49136

Fabricado na unidade fabril:
Av. Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 4.550
Bairro Aeroporto
Pouso Alegre – MG – CEP: 37560-100
CNPJ: 60.665.981/0005-41
Indústria Brasileira

Embalado por:
Anovis Industrial Farmacêutica Ltda.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/be1a599f-645b-4669-9048-696c132a3df2.pdf Página 489 de 604

Taboão da Serra – SP
Indústria Brasileira

SAC 0800 011 1559

Esta bula foi atualizada conforme bula padrão aprovada pela Anvisa em 05/09/2018.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/be1a599f-645b-4669-9048-696c132a3df2.pdf Página 490 de 604

Anexo B
Histórico de Alteração para a Bula

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	**Nº do expediente**	**Assunto**	**Data do expediente**	**Nº do expediente**	**Assunto**	**Data de aprovação**	**Itens de Bula**	**Versões (VP / VPS)**	**Apresentações relacionadas**
03/2021	Gerado no momento do peticionamento	10450 – SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	N/A	N/A	N/A	N/A	DIZERES LEGAIS 9. REAÇÕES ADVERSAS DIZERES LEGAIS	VP VPS	(3,00+3,00) MG/ML SUS INJ CT 25 AMP VD AMB X 1ML
15/08/2018	0807112/18-8	10450 – SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	17/07/2018	0571570/18-9	11105 - RDC 73/2016 - SIMILAR - Redução do prazo de validade do medicamento	17/07/2018	DIZERES LEGAIS 5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO? 7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO	VP VPS	Suspensão injetável 3 mg/mL + 3 mg/mL
21/12/2017	2311612/17-9	10756 - SIMILAR - Notificação de alteração de texto de bula para adequação a Intercambialidade	21/12/2017	2311612/17-9	10756 - SIMILAR - Notificação de alteração de texto de bula para adequação a Intercambialidade	21/12/2017	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	VP VPS	Suspensão injetável 3 mg/mL + 3 mg/mL

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/be1a599f-645b-4669-9048-696c132a3df2.pdf

24/11/2017	2233075/17-5	10450 – SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	23/12/2015	1122932/15-2	1976 – SIMILAR – Alteração nos cuidados de conservação	23/10/2017	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO 5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO? 7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO	VP VPS	Suspensão injetável 3 mg/mL + 3 mg/mL
11/04/2016	1537553/16-6	10450 – SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	12/01/2016	1155146/16-1	10136 – SIMILAR – Inclusão de local de embalagem secundária	07/03/2016	DIZERES LEGAIS	VP VPS	Suspensão injetável 3 mg/mL + 3 mg/mL
05/10/2015	0881363/15-9	10450 – SIMILAR – Notificação de alteração de texto de bula – RDC 60/12	05/10/2015	0881363/15-9	10450 – SIMILAR – Notificação de alteração de texto de bula – RDC 60/12	05/10/2015	3. QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO? 4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO? 6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO? 4. CONTRAINDICAÇÕES 8. POSOLOGIA E MODO DE USAR	VP VPS	Suspensão injetável 3 mg/mL + 3 mg/mL

09/04/2015	0307467/15-6	10450 – SIMILAR – Notificação de alteração de texto de bula – RDC 60/12	09/04/2015	0307467/15-6	10450 – SIMILAR – Notificação de alteração de texto de bula – RDC 60/12	09/04/2015	- IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO - RESTRIÇÃO DE USO POR FAIXA ETÁRIA 3. QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO? - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO - RESTRIÇÃO DE USO POR FAIXA ETÁRIA 4. CONTRAINDICAÇÕES. 5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES	VP VPS	Suspensão injetável 3 mg/mL + 3 mg/mL
15/07/2014	0563509/14-8	10457 – SIMILAR – Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	15/07/2014	0563509/14-8	10457 – SIMILAR – Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	15/07/2014	Versão inicial	VP VPS	Suspensão injetável 3 mg/mL + 3 mg/mL

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/be1a599f-645b-4669-9048-696c132a3df2.pdf

OXITON®

(ocitocina)

União Química Farmacêutica Nacional S.A

Solução injetável

5 UI/mL

OXITON®
ocitocina

Solução injetável

MEDICAMENTO SIMILAR EQUIVALENTE AO MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

FORMA FARMACÊUTICA E APRESENTAÇÃO
Solução injetável 5 UI/mL: embalagem contendo 50 ampolas de 1 mL.

USO INTRAMUSCULAR / ENDOVENOSO

USO ADULTO

COMPOSIÇÃO
Cada mL contém:
ocitocina ..... 5 UI
Veículo: acetato de sódio tri-hidratado, clorobutanol, ácido acético, álcool etílico e água para injetáveis.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES
Antes do parto:
- indução do parto por razões médicas, como por exemplo, em casos de gestação pós-termo, ruptura prematura das membranas, hipertensão induzida pela gravidez (pré-eclâmpsia);
- estímulo das contrações em casos selecionados de inércia uterina;
- OXITON também pode ser indicado nos estágios iniciais da gravidez como terapia auxiliar do abortamento incompleto, inevitável ou retido.

Pós-parto:
- durante a operação cesárea, depois da retirada da criança;
- prevenção e tratamento da atonia uterina e hemorragia pós-parto.

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA
A ocitocina injetável é utilizada para a indução e aumento do trabalho de parto. Revisões recentes fazem recomendações para o uso de ocitocina injetável na indução do trabalho de parto, aumento das contrações por inércia uterina, abortamento incompleto e, no período pós-parto, para redução da perda sanguínea e prevenção da atonia uterina.

Referências bibliográficas
1. Royal College of Obstetricians and Gynaecologists. Induction of labour: evidence-based clinical guideline: http://www.nice.org.uk/nicemedia/pdf/inductionoflabourrcogrep.pdf.
2. Smith JG *et al*. Oxytocin for induction of labor. Clin Obstet Gynecol 2006;49(3):594-608.
3. Department of Reproductive Health and Research. Induction and augmentation of labour. In: WHO. Managing complications in pregnancy and childbirth: a guide for midwives and doctors. Geneva: WHO, 2003: P17-P26.

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS
Grupo farmacoterapêutico: hormônios do lóbulo posterior da hipófise (Código ATC: H01B B02).

Mecanismo de ação e farmacodinâmica
A ocitocina é um nonapeptídio cíclico obtido por síntese química. Esta forma sintética é idêntica ao hormônio natural que é armazenado no lóbulo posterior da hipófise e liberado para a circulação sistêmica em resposta à sucção e ao trabalho de parto.
A ocitocina estimula o músculo liso do útero com maior potência no final da gravidez, durante o trabalho de parto e imediatamente após o parto.
Nestes momentos, os receptores de ocitocina no miométrio são aumentados. Os receptores de ocitocina são acoplados à proteína G. A ativação do receptor de ocitocina provoca a liberação de cálcio dos estoques intracelulares e, portanto, leva à contração miometrial. A ocitocina provoca contrações rítmicas do segmento superior do útero, semelhantes em frequência, força e duração às observadas durante o trabalho de parto. Sendo sintética, a ocitocina em OXITON não contém vasopressina, porém, mesmo em sua forma pura, a ocitocina possui uma atividade antidiurética intrínseca fraca similar à vasopressina.
Baseado em estudos *in vitro*, a exposição prolongada à ocitocina foi relatada como a causa da dessensibilização dos receptores de ocitocina devido à regulação negativa dos sítios de ligação de ocitocina, desestabilização do mRNA dos receptores de ocitocina e internalização dos receptores de ocitocina.

Níveis plasmáticos e início/duração do efeito
Infusão endovenosa. Quando se administra OXITON por infusão endovenosa contínua em doses adequadas para a indução do parto ou estímulo das contrações, a resposta uterina se estabelece gradativamente e alcança um estado de equilíbrio geralmente dentro de 20 a 40 minutos. Os níveis plasmáticos correspondentes da ocitocina são comparáveis aos medidos durante o primeiro estágio do parto espontâneo. Por exemplo, em 10 mulheres grávidas a termo recebendo 4 miliunidades por minuto por infusão endovenosa, os níveis plasmáticos de ocitocina foram de 2 a 5 microunidades/mL. Com a interrupção da infusão, ou depois de uma redução substancial da velocidade de infusão, como por exemplo, no caso de um superestímulo, a atividade uterina diminui rapidamente, mas pode continuar em nível inferior adequado.
Injeção endovenosa e intramuscular. Quando administrada por via endovenosa ou intramuscular para a prevenção ou tratamento da hemorragia pós-parto, a ocitocina age rapidamente, com um período de latência inferior a 1 minuto por injeção endovenosa, e de 2 a 4

minutos por via intramuscular. A resposta ocitócica mantém-se por 30 a 60 minutos após a administração intramuscular, podendo ser mais breve com a injeção endovenosa.

Farmacocinética

- Absorção

A ocitocina é rápida e suficientemente absorvida a partir do local da administração intramuscular. Os níveis plasmáticos de ocitocina após uma infusão endovenosa de 4 miliunidades por minuto em mulheres grávidas à termo foram de 2 a 5 microunidades/mL.

- Distribuição

O volume de distribuição no estado de equilíbrio determinado em 6 homens saudáveis após injeção endovenosa é 12,2 L ou 0,17 L/kg. A ligação da ocitocina às proteínas plasmáticas é desprezível. Ela atravessa a placenta em ambas as direções. A ocitocina pode ser encontrada em pequenas quantidades no leite materno.

- Biotransformação / Metabolismo

A ocitocinase é uma glicoproteína aminopeptidase que é produzida durante a gravidez, está presente no plasma e é capaz de degradar a ocitocina. Ela é produzida tanto pela mãe quanto pelo feto. O fígado e o rim desempenham um papel fundamental na metabolização e eliminação da ocitocina do plasma. Portanto, o fígado, o rim e a circulação sistêmica contribuem para a biotransformação da ocitocina.

- Eliminação

O intervalo da meia-vida plasmática da ocitocina é de 3 a 20 min. Os metabólitos são excretados na urina, enquanto menos de 1% da ocitocina é excretada de forma inalterada na urina. A taxa de *clearance* (depuração) metabólico é de 20 mL/kg/min em mulheres grávidas.

- Insuficiência renal

Nenhum estudo foi realizado em pacientes com insuficiência renal. No entanto, considerando a excreção da ocitocina e sua reduzida excreção urinária devido a suas propriedades antidiuréticas, o possível acúmulo de ocitocina pode resultar em uma ação prolongada.

- Insuficiência hepática

Nenhum estudo foi realizado em pacientes com insuficiência hepática. Alterações farmacocinéticas em pacientes com insuficiência hepática são improváveis, uma vez que a enzima metabolizadora, ocitocinase, não se limita apenas ao fígado e os níveis de ocitocinase na placenta durante a gravidez são significativamente aumentados, portanto a biotransformação da ocitocina em pacientes com insuficiência hepática pode não resultar em mudanças substanciais no *clearance* (depuração) metabólico de ocitocina (ver item "5. Advertências e precauções").

Ensaios clínicos

A ocitocina injetável é um produto bem estabelecido. Não há ensaios clínicos recentes disponíveis.

Dados de segurança pré-clínicos

Dados pré-clínicos para ocitocina não revelaram riscos especiais para humanos baseados em estudos convencionais de dose única de toxicidade aguda, genotoxicidade e mutagenicidade.

- Mutagenicidade

Foi realizado um estudo *in vitro* de genotoxicidade e mutagenicidade com ocitocina. Testes foram negativos para aberrações cromossômicas e trocas entre cromátides-irmãs em culturas de linfócitos periféricos humanos. Nenhuma mudança significativa no índice mitótico foi observada. A ocitocina não possui propriedade genotóxica. O potencial genotóxico da ocitocina não foi determinado *in vivo*.

- Carcinogenicidade, teratogenicidade e toxicidade reprodutiva

O tratamento de ratas em inicio de gestação, com ocitocina em doses consideradas suficientemente superiores à dose máxima recomendada em humanos, causou perda embriônica em um estudo. Não estão disponíveis estudos padrões de teratogenicidade, performance reprodutiva e carcinogenicidade com a ocitocina.

4. CONTRAINDICAÇÕES

Conhecida hipersensibilidade à ocitocina ou a qualquer excipiente de OXITON.

Hipertonia uterina, sofrimento fetal quando a expulsão não é iminente.

Qualquer estado em que, por razões fetais ou maternas, se desaconselha o parto espontâneo e/ou o parto vaginal seja contraindicado, por exemplo:

- desproporção céfalo-pélvica significativa;
- má apresentação fetal;
- placenta prévia e vasos prévios;
- descolamento prematuro da placenta;
- apresentação ou prolapso do cordão umbilical;
- distensão uterina excessiva ou diminuição da resistência uterina à ruptura, como por exemplo, em gestações múltiplas;
- poli-hidrâmnios;
- grande multiparidade;
- presença de cicatriz uterina resultante de intervenções cirúrgicas, inclusive da operação cesárea clássica.

OXITON não deve ser administrado dentro de 6 horas após a administração de prostaglandinas vaginais (ver item "6. Interações medicamentosas").

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

Indução do parto

A indução do parto por meio da ocitocina somente deverá ser efetuada quando estiver estritamente indicada por razões médicas e não por conveniência. A administração deve ser feita somente em condições hospitalares e sob controle médico qualificado.

OXITON não deve ser usado por períodos prolongados em pacientes com inércia uterina resistente à ocitocina, toxemia pré-eclâmptica grave ou distúrbios cardiovasculares graves.

OXITON não deve ser administrado por infusão endovenosa em *bolus*, uma vez que pode causar hipotensão aguda de curta duração acompanhada de rubor e taquicardia reflexa.

Distúrbios cardiovasculares

OXITON deverá ser utilizado com cautela em pacientes com predisposição à isquemia miocárdica devido à doença cardiovascular pré-existente (como cardiomiopatia hipertrófica, doença cardíaca valvular e/ou doença cardíaca isquêmica incluindo vasoespasmo arterial coronariano), para evitar alterações significantes na pressão arterial e frequência cardíaca nestes pacientes.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/be7d0f4b-8ed6-4844-b07f-2f94980fbae1.pdf

Síndrome QT
OXITON deve ser utilizado com cautela nos pacientes com conhecida síndrome do QT longo ou sintomas relacionados e nos pacientes em uso de medicamentos conhecidos por prolongar o intervalo QTc (ver item "6. Interações medicamentosas").
Quando OXITON é administrado para a indução e estímulo do trabalho de parto.
- Somente deve ser administrado sob infusão endovenosa e nunca por injeção subcutânea, intramuscular ou endovenosa em *bolus*.
- Sofrimento fetal e morte fetal: administração de ocitocina em doses excessivas resulta em uma superestimulação uterina, podendo causar sofrimento, asfixia e morte fetal, ou conduzir a hipertonia, contrações tetânicas ou ruptura uterina. É importante monitorar cuidadosamente a frequência cardíaca fetal e a motilidade uterina (frequência, intensidade e duração das contrações) a fim de poder ajustar a dose à resposta individual.
- Requer-se atenção particular em presença de desproporção céfalo-pélvica limite, de inércia uterina secundária, de graus leves ou moderados de hipertensão induzida pela gravidez ou cardiopatias, assim como em pacientes com mais de 35 anos de idade ou com antecedentes de operação cesárea do segmento uterino inferior.
- Coagulação endovascular disseminada: em circunstâncias raras, a indução farmacológica do parto usando agentes uterotônicos, incluindo a ocitocina, aumenta o risco de coagulação endovascular disseminada pós-parto (CIVD). Esse risco é relacionado à própria indução farmacológica e não em particular ao agente uterotônico. O risco aumenta se a mulher possuir fatores de risco adicionais para CIVD tais como idade igual ou superior a 35 anos, complicações durante a gestação e período de gestação maior que 40 semanas. Nesses casos, a ocitocina ou qualquer outro fármaco deve ser usado com cautela e o médico deve estar atento aos sinais de CIVD.

Morte intrauterina
No caso de morte fetal intrauterina e/ou na presença de mecônio no líquido amniótico, deve-se evitar um trabalho de parto tumultuado, pois pode provocar embolia por líquido amniótico.

Intoxicação hídrica
Como a ocitocina possui uma leve atividade antidiurética, a sua administração endovenosa prolongada em doses altas, junto com grandes volumes de líquido, como pode ocorrer no tratamento do abortamento inevitável ou incompleto com feto morto, ou no tratamento da hemorragia pós-parto, pode provocar intoxicação hídrica associada à hiponatremia. A combinação do efeito antidiurético da ocitocina com a infusão EV pode causar sobrecarga volumétrica provocando edema pulmonar agudo hemodinâmico sem hiponatremia. A fim de evitar essa complicação rara, deverão ser observadas as seguintes precauções sempre que se administrarem altas doses de ocitocina durante tempo prolongado: deve-se utilizar um diluente que contenha eletrólitos (não a glicose); o volume do líquido infundido deve ser mantido baixo (infundindo-se a ocitocina a uma concentração mais alta que a recomendada para a indução do parto ou o estímulo das contrações); a ingestão oral de líquidos deve ser restringida; deve-se manter um controle do balanço hídrico e avaliar os eletrólitos séricos quando se suspeita de um desequilíbrio eletrolítico.

Insuficiência renal
Recomenda-se cautela na administração de ocitocina à pacientes com insuficiência renal grave devido à possível retenção de água e possível acúmulo de ocitocina (ver item "3. Características farmacológicas").

Mulheres em idade fértil
Não aplicável para OXITON por causa das indicações específicas.

Gravidez
Dados pré-clínicos para a ocitocina não revelam riscos especiais com base em estudos convencionais de toxicidade aguda de dose única, genotoxicidade e mutagenicidade. Não estão disponíveis estudos padrão de teratogenicidade e estudos de performance reprodutiva com ocitocina (ver "Dados de segurança pré-clínicos" no item "3. Características farmacológicas"). Quando a ocitocina é utilizada conforme indicação, baseado na ampla experiência com esse fármaco, na sua estrutura química e nas propriedades farmacológicas, não se espera a presença de riscos de anormalidades fetais.

Este medicamento pertence à categoria de risco na gravidez C.
Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.

Lactação
A ocitocina pode ser encontrada no leite materno em pequenas quantidades. Porém, não se espera que a ocitocina cause efeitos nocivos em neonatos, uma vez que passa pelo trato alimentar onde sofre rápida inativação.

Fertilidade
Não há dados sobre os efeitos da ocitocina na performance reprodutiva.

Efeitos na habilidade de dirigir e/ou operar máquinas
OXITON pode induzir o parto, portanto deve-se ter cautela ao dirigir ou operar máquinas. Mulheres com contrações uterinas não devem dirigir ou operar máquinas.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS
Interações resultando em uso concomitante não recomendado
- Prostaglandinas e seus análogos
Prostaglandinas e seus análogos facilitam a contração do miométrio, portanto a ocitocina pode potencializar a ação uterina das prostaglandinas e análogos e vice-versa (ver item "4. Contraindicações").

- Medicamentos que causam prolongamento do intervalo QT
A ocitocina deve ser considerada como potencialmente arritmogênica, particularmente em pacientes com outros fatores de risco para *torsades de pointes*, tais como medicamentos que prolongam o intervalo QT ou em pacientes com histórico de síndrome do QT longo (ver item "5. Advertências e precauções").

Interações a serem consideradas
- Anestésicos inalatórios

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/be7d0f4b-8ed6-4844-b07f-2f94980fbae1.pdf Página 497 de 604

Anestésicos inalatórios (ex.: ciclopropano, halotano, sevoflurano, desflurano) apresentam um efeito relaxante no útero e produzem uma notável inibição do tônus uterino e, portanto podem diminuir o efeito uterotônico da ocitocina.

- Vasoconstritores / simpatomiméticos
A ocitocina pode aumentar os efeitos vasopressores de vasoconstritores e simpatomiméticos, mesmo aqueles contidos em anestésicos locais.

- Anestésicos caudais
Quando administrada durante ou após a anestesia epidural, a ocitocina pode potencializar o efeito pressor dos agentes vasoconstritores simpaticomiméticos.

Incompatibilidade
Na ausência de estudos de incompatibilidade, OXITON não deve ser misturado com outros medicamentos durante a aplicação.

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO
Manter o produto em sua embalagem original e conservar em temperatura ambiente (entre 15° e 30°C); proteger da luz.
O prazo de validade é de 18 meses a partir da data de fabricação (vide cartucho).

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.
Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Aspecto físico: líquido límpido, incolor.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR
População alvo geral
Indução do parto ou estímulo das contrações: OXITON deve ser administrado sob infusão endovenosa gota a gota ou, de preferência, por meio de uma bomba de infusão de velocidade variável. Para a infusão gota a gota recomenda-se adicionar 5 UI de OXITON em 500 mL de solução eletrolítica fisiológica (como cloreto de sódio 0,9%). Para as pacientes nas quais se deve evitar uma infusão de cloreto de sódio, pode-se utilizar solução de glicose a 5% como diluente (ver item "5. Advertências e precauções"). A fim de garantir uma mistura uniforme da solução, a bolsa ou frasco deve ser colocado de cabeça para baixo várias vezes antes do uso.
A velocidade inicial de infusão deve ser regulada para 1 a 4 miliunidades/minuto (2 a 8 gotas/minuto). Pode-se aumentar gradativamente em intervalos não inferiores a 20 minutos, e incrementos de não mais que 1-2 miliunidades/minuto, até se estabelecer um padrão de contrações análogo ao do parto normal. Na gravidez próxima ao termo, isto pode ser frequentemente obtido com uma velocidade de infusão inferior a 10 miliunidades/minuto (20 gotas/minuto), sendo a velocidade máxima recomendada de 20 miliunidades/minuto (40 gotas/minuto). Nos raros casos em que se necessitem doses mais elevadas, como pode acontecer no tratamento da morte fetal intrauterina ou para a indução do parto em um estágio precoce da gravidez, quando o útero é menos sensível à ocitocina, aconselha-se utilizar uma solução mais concentrada de OXITON, por exemplo, 10 UI em 500 mL.
Quando se utiliza uma bomba de infusão acionada por motor que libera volumes menores do que os administrados por infusão gota a gota, deve-se calcular a concentração adequada para a infusão dentro dos limites posológicos recomendados, de acordo com as especificações da bomba.
A frequência, intensidade e duração das contrações, assim como a frequência cardíaca fetal, devem ser cuidadosamente observadas durante a infusão. Uma vez alcançado um nível adequado de atividade uterina, pode-se quase sempre reduzir a velocidade da infusão. Em caso de hiperatividade uterina e/ou sofrimento fetal, a infusão deve ser imediatamente interrompida.
Se, em mulheres que estejam a termo ou quase a termo, não forem estabelecidas contrações regulares após a infusão de uma quantidade total de 5 UI, recomenda-se cessar a indução do parto, podendo-se repetir no dia seguinte com uma velocidade inicial de 1 a 4 miliunidades/minuto.
Abortamento incompleto, inevitável ou retido: 5 UI por infusão endovenosa (5 UI diluídos em solução fisiológica eletrolítica e administrados com gotejador por infusão endovenosa, ou preferivelmente por bomba de infusão de velocidade variável por 5 minutos) ou 5 a 10 UI I.M. seguida, se necessário, por uma infusão endovenosa a uma velocidade de 20 a 40 miliunidades/minuto.
Operação cesárea: 5 UI por infusão endovenosa (5 UI diluídos em solução fisiológica eletrolítica e administrados com gotejador por infusão endovenosa, ou preferivelmente por bomba de infusão de velocidade variável por 5 minutos), imediatamente após a retirada do feto.
Prevenção da hemorragia uterina pós-parto: a dose usual é de 5 UI, por infusão endovenosa (5 UI diluídos em solução fisiológica eletrolítica e administrados com gotejador por infusão endovenosa, ou preferivelmente por bomba de infusão de velocidade variável por 5 minutos) ou de 5 a 10 UI I.M., após a expulsão da placenta.
Nas pacientes a quem se administra OXITON para a indução do parto ou estímulo das contrações, deve-se continuar a infusão a uma velocidade acelerada durante o terceiro estágio do parto e durante mais algumas horas.
Tratamento da hemorragia uterina pós-parto: 5 UI por infusão endovenosa (5 UI diluídos em solução fisiológica eletrolítica e administrados com gotejador por infusão endovenosa, ou preferivelmente por bomba de infusão de velocidade variável por 5 minutos) ou 5 a 10 UI I.M., seguida, nos casos graves, de infusão endovenosa de uma solução com 5-20 UI de ocitocina em 500 mL de um diluente eletrolítico, a uma velocidade necessária para controlar a atonia uterina.

Populações especiais
- Insuficiência renal
Não foram realizados estudos em pacientes com insuficiência renal.

- Insuficiência hepática
Não foram realizados estudos em pacientes com insuficiência hepática.

- Pacientes pediátricos
Não foram realizados estudos em pacientes pediátricos.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/be7d0f4b-8ed6-4844-b07f-2f94980fbae1.pdf Página 498 de 604

- Pacientes geriátricos
Não foram realizados estudos em pacientes geriátricos (65 anos ou mais).

Após o preparo, utilizar o medicamento em até 24 horas.

9. REAÇÕES ADVERSAS
Quando se utiliza a ocitocina por infusão EV para a indução do parto ou para o estímulo das contrações, a sua administração em doses excessivas produz um superestímulo uterino que pode causar sofrimento fetal, asfixia e morte, ou pode conduzir a hipertonia, tetania ou ruptura uterina.
A administração endovenosa rápida em *bolus* de ocitocina em doses equivalentes a várias UI pode provocar uma hipotensão aguda de curta duração acompanhada por rubor e taquicardia reflexa (ver item "5. Advertências e precauções"). Estas alterações hemodinâmicas rápidas podem resultar em isquemia do miocárdio, particularmente em pacientes com doença cardiovascular pré-existente. A administração endovenosa rápida em *bolus* de ocitocina em doses equivalentes a várias UI também podem provocar prolongamento do intervalo QTc.
Em raras circunstâncias (taxa de incidência < 0,0006) a indução farmacológica do trabalho de parto utilizando agentes uterotônicos, incluindo ocitocina, aumenta os riscos de coagulação intravascular disseminada pós-parto (ver item "5. Advertências e precauções").

Intoxicação hídrica
Tem-se observado intoxicação hídrica associada à hiponatremia materna e neonatal em casos onde foram administradas altas doses de ocitocina junto a grandes quantidades de líquido sem eletrólitos por longos períodos de tempo (ver item "5. Advertências e precauções").
A combinação do efeito antidiurético da ocitocina com a infusão EV pode causar sobrecarga volumétrica levando à forma hemodinâmica do edema pulmonar agudo sem hiponatremia (ver item "5. Advertências e precauções").

As seguintes reações adversas foram relatadas, independente do modo de administração
As reações adversas (Tabela 1 e Tabela 2) estão listadas por ordem de frequência, com as mais frequentes primeiro, usando a seguinte convenção: muito comum (≥ 1/10); comum (≥ 1/100, < 1/10); incomum (≥ 1/1.000, < 1/100); raro (≥ 1/10.000, < 1/1.000), muito raro (< 1/10.000), incluindo reportes isolados. As reações adversas tabuladas abaixo são baseadas nos resultados dos ensaios clínicos, assim como, nos relatos de pós-comercialização.
As reações adversas ao medicamento são derivadas da experiência de pós-comercialização com ocitocina através de relatos espontâneos e casos da literatura. Uma vez que estas reações são voluntariamente relatadas a partir de uma população de tamanho incerto, não é possível estimar suas frequências de maneira confiável e, portanto são categorizadas como desconhecidas. As reações adversas ao medicamento são listadas de acordo com a classe de sistemas de órgãos do MedDRA. Dentro de cada classe de sistemas de órgãos, as reações adversas são apresentadas em ordem decrescente de gravidade.

Tabela 1 - Reações adversas na mãe

Distúrbios do sistema imunológico	
Raro:	reação anafilática/anafilactoide associada a dispneia, hipotensão ou choque anafilático/anafilactoide
Distúrbios do sistema nervoso	
Comum:	cefaleia
Distúrbios cardíacos	
Comum:	taquicardia, bradicardia
Incomum:	arritmia
Desconhecido:	isquemia do miocárdio
	prolongamento do intervalo QTc no eletrocardiograma
Distúrbios vasculares	
Desconhecido:	hipotensão
Distúrbios gastrintestinais	
Comum:	náusea, vômito
Distúrbios do tecido subcutâneo e pele	
Raro:	erupções cutâneas (*rash*)
Gravidez, condições puerperal e perinatal	
Desconhecido:	hipertonicidade uterina, contrações tetânicas do útero, ruptura uterina
Distúrbios do metabolismo e nutrição	
Desconhecido:	intoxicação hídrica, hiponatremia maternal
Distúrbios respiratórios, torácicos e mediastinais	
Desconhecido:	edema pulmonar agudo
Distúrbios gerais e condições do local de administração	
Desconhecido:	rubor
Distúrbios do sangue e sistema linfático	
Desconhecido:	coagulação intravascular disseminada
Distúrbios dos tecidos cutâneos e subcutâneos	
Desconhecido:	angiodema

Tabela 2 - Reações adversas no feto

Gravidez, condições puerperal e perinatal	
Desconhecido:	síndrome do sofrimento fetal, asfixia e morte
Distúrbios do metabolismo e nutrição	
Desconhecido:	hiponatremia neonatal

Em casos de eventos adversos, notifique ao Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária – NOTIVISA, disponível em www.anvisa.gov.br/hotsite/notivisa/index.htm, ou para a Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/be7d0f4b-8ed6-4844-b07f-2f94980fbae1.pdf

10. SUPERDOSE
Os sintomas e as consequências da superdose são os mencionados nos itens "5. Advertências e precauções" e "9. Reações adversas". Além disso, como consequência do superestímulo uterino, observou-se abrupção da placenta e/ou embolia do líquido amniótico.

Tratamento
Quando ocorrerem sinais ou sintomas de superdose durante a administração EV contínua de OXITON, a infusão deve ser interrompida imediatamente devendo-se administrar oxigênio à mãe. Em caso de intoxicação hídrica, é necessário restringir a administração de líquidos, promover a diurese, corrigir o desequilíbrio eletrolítico e controlar as convulsões que possam eventualmente ocorrer.

Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

ESTE MEDICAMENTO É DE VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA E SUA ADMINISTRAÇÃO SOMENTE DEVE SER REALIZADA EM CONDIÇÕES HOSPITALARES E COM SUPERVISÃO MÉDICA QUALIFICADA.

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA

USO RESTRITO A HOSPITAIS

Registro MS – 1.0497.0149

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 90
Embu-Guaçu – SP – CEP: 06900-000
CNPJ: 60.665.981/0001-18
Indústria Brasileira

Farm. Resp.: Florentino de Jesus Krencas
CRF-SP: 49136

Fabricado na unidade fabril:
Av. Pref. Olavo Gomes de Oliveira, 4.550
Bairro São Cristovão
Pouso Alegre – MG – CEP 37550-000
CNPJ: 60.665.981/0005-41
Indústria Brasileira

SAC 0800 11 1559



https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/be7d0f4b-8ed6-4844-b07f-2f94980fbae1.pdf

OXITON®

(ocitocina)

União Química Farmacêutica Nacional S.A

Solução injetável

5 UI/mL

OXITON®
ocitocina

Solução injetável

MEDICAMENTO SIMILAR EQUIVALENTE AO MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

FORMA FARMACÊUTICA E APRESENTAÇÃO
Solução injetável 5 UI/mL: embalagem contendo 50 ampolas de 1 mL.

USO INTRAMUSCULAR / ENDOVENOSO

USO ADULTO

COMPOSIÇÃO
Cada mL contém:
ocitocina ..... 5 UI
Veículo: acetato de sódio tri-hidratado, clorobutanol, ácido acético, álcool etílico e água para injetáveis.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES
Antes do parto:
- indução do parto por razões médicas, como por exemplo, em casos de gestação pós-termo, ruptura prematura das membranas, hipertensão induzida pela gravidez (pré-eclâmpsia);
- estímulo das contrações em casos selecionados de inércia uterina;
- OXITON também pode ser indicado nos estágios iniciais da gravidez como terapia auxiliar do abortamento incompleto, inevitável ou retido.

Pós-parto:
- durante a operação cesárea, depois da retirada da criança;
- prevenção e tratamento da atonia uterina e hemorragia pós-parto.

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA
A ocitocina injetável é utilizada para a indução e aumento do trabalho de parto. Revisões recentes fazem recomendações para o uso de ocitocina injetável na indução do trabalho de parto, aumento das contrações por inércia uterina, abortamento incompleto e, no período pós-parto, para redução da perda sanguínea e prevenção da atonia uterina.

Referências bibliográficas
1. Royal College of Obstetricians and Gynaecologists. Induction of labour: evidence-based clinical guideline: http://www.nice.org.uk/nicemedia/pdf/inductionoflabourrcogrep.pdf.
2. Smith JG *et al*. Oxytocin for induction of labor. Clin Obstet Gynecol 2006;49(3):594-608.
3. Department of Reproductive Health and Research. Induction and augmentation of labour. In: WHO. Managing complications in pregnancy and childbirth: a guide for midwives and doctors. Geneva: WHO, 2003: P17-P26.

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS
Grupo farmacoterapêutico: hormônios do lóbulo posterior da hipófise (Código ATC: H01B B02).

Mecanismo de ação e farmacodinâmica
A ocitocina é um nonapeptídio cíclico obtido por síntese química. Esta forma sintética é idêntica ao hormônio natural que é armazenado no lóbulo posterior da hipófise e liberado para a circulação sistêmica em resposta à sucção e ao trabalho de parto.
A ocitocina estimula o músculo liso do útero com maior potência no final da gravidez, durante o trabalho de parto e imediatamente após o parto.
Nestes momentos, os receptores de ocitocina no miométrio são aumentados. Os receptores de ocitocina são acoplados à proteína G. A ativação do receptor de ocitocina provoca a liberação de cálcio dos estoques intracelulares e, portanto, leva à contração miometrial. A ocitocina provoca contrações rítmicas do segmento superior do útero, semelhantes em frequência, força e duração às observadas durante o trabalho de parto. Sendo sintética, a ocitocina em OXITON não contém vasopressina, porém, mesmo em sua forma pura, a ocitocina possui uma atividade antidiurética intrínseca fraca similar à vasopressina.
Baseado em estudos *in vitro*, a exposição prolongada à ocitocina foi relatada como a causa da dessensibilização dos receptores de ocitocina devido à regulação negativa dos sítios de ligação de ocitocina, desestabilização do mRNA dos receptores de ocitocina e internalização dos receptores de ocitocina.

Níveis plasmáticos e início/duração do efeito
Infusão endovenosa. Quando se administra OXITON por infusão endovenosa contínua em doses adequadas para a indução do parto ou estímulo das contrações, a resposta uterina se estabelece gradativamente e alcança um estado de equilíbrio geralmente dentro de 20 a 40 minutos. Os níveis plasmáticos correspondentes da ocitocina são comparáveis aos medidos durante o primeiro estágio do parto espontâneo. Por exemplo, em 10 mulheres grávidas a termo recebendo 4 miliunidades por minuto por infusão endovenosa, os níveis plasmáticos de ocitocina foram de 2 a 5 microunidades/mL. Com a interrupção da infusão, ou depois de uma redução substancial da velocidade de infusão, como por exemplo, no caso de um superestímulo, a atividade uterina diminui rapidamente, mas pode continuar em nível inferior adequado.
Injeção endovenosa e intramuscular. Quando administrada por via endovenosa ou intramuscular para a prevenção ou tratamento da hemorragia pós-parto, a ocitocina age rapidamente, com um período de latência inferior a 1 minuto por injeção endovenosa, e de 2 a 4

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/be7d0f4b-8ed6-4844-b07f-2f94980fbae1.pdf

minutos por via intramuscular. A resposta ocitócica mantém-se por 30 a 60 minutos após a administração intramuscular, podendo ser mais breve com a injeção endovenosa.

Farmacocinética

- Absorção

A ocitocina é rápida e suficientemente absorvida a partir do local da administração intramuscular. Os níveis plasmáticos de ocitocina após uma infusão endovenosa de 4 miliunidades por minuto em mulheres grávidas à termo foram de 2 a 5 microunidades/mL.

- Distribuição

O volume de distribuição no estado de equilíbrio determinado em 6 homens saudáveis após injeção endovenosa é 12,2 L ou 0,17 L/kg. A ligação da ocitocina às proteínas plasmáticas é desprezível. Ela atravessa a placenta em ambas as direções. A ocitocina pode ser encontrada em pequenas quantidades no leite materno.

- Biotransformação / Metabolismo

A ocitocinase é uma glicoproteína aminopeptidase que é produzida durante a gravidez, está presente no plasma e é capaz de degradar a ocitocina. Ela é produzida tanto pela mãe quanto pelo feto. O fígado e o rim desempenham um papel fundamental na metabolização e eliminação da ocitocina do plasma. Portanto, o fígado, o rim e a circulação sistêmica contribuem para a biotransformação da ocitocina.

- Eliminação

O intervalo da meia-vida plasmática da ocitocina é de 3 a 20 min. Os metabólitos são excretados na urina, enquanto menos de 1% da ocitocina é excretada de forma inalterada na urina. A taxa de *clearance* (depuração) metabólico é de 20 mL/kg/min em mulheres grávidas.

- Insuficiência renal

Nenhum estudo foi realizado em pacientes com insuficiência renal. No entanto, considerando a excreção da ocitocina e sua reduzida excreção urinária devido a suas propriedades antidiuréticas, o possível acúmulo de ocitocina pode resultar em uma ação prolongada.

- Insuficiência hepática

Nenhum estudo foi realizado em pacientes com insuficiência hepática. Alterações farmacocinéticas em pacientes com insuficiência hepática são improváveis, uma vez que a enzima metabolizadora, ocitocinase, não se limita apenas ao fígado e os níveis de ocitocinase na placenta durante a gravidez são significativamente aumentados, portanto a biotransformação da ocitocina em pacientes com insuficiência hepática pode não resultar em mudanças substanciais no *clearance* (depuração) metabólico de ocitocina (ver item "5. Advertências e precauções").

Ensaios clínicos

A ocitocina injetável é um produto bem estabelecido. Não há ensaios clínicos recentes disponíveis.

Dados de segurança pré-clínicos

Dados pré-clínicos para ocitocina não revelaram riscos especiais para humanos baseados em estudos convencionais de dose única de toxicidade aguda, genotoxicidade e mutagenicidade.

- Mutagenicidade

Foi realizado um estudo *in vitro* de genotoxicidade e mutagenicidade com ocitocina. Testes foram negativos para aberrações cromossômicas e trocas entre cromátides-irmãs em culturas de linfócitos periféricos humanos. Nenhuma mudança significativa no índice mitótico foi observada. A ocitocina não possui propriedade genotóxica. O potencial genotóxico da ocitocina não foi determinado *in vivo*.

- Carcinogenicidade, teratogenicidade e toxicidade reprodutiva

O tratamento de ratas em inicio de gestação, com ocitocina em doses consideradas suficientemente superiores à dose máxima recomendada em humanos, causou perda embriônica em um estudo. Não estão disponíveis estudos padrões de teratogenicidade, performance reprodutiva e carcinogenicidade com a ocitocina.

4. CONTRAINDICAÇÕES

Conhecida hipersensibilidade à ocitocina ou a qualquer excipiente de OXITON.

Hipertonia uterina, sofrimento fetal quando a expulsão não é iminente.

Qualquer estado em que, por razões fetais ou maternas, se desaconselha o parto espontâneo e/ou o parto vaginal seja contraindicado, por exemplo:

- desproporção céfalo-pélvica significativa;
- má apresentação fetal;
- placenta prévia e vasos prévios;
- descolamento prematuro da placenta;
- apresentação ou prolapso do cordão umbilical;
- distensão uterina excessiva ou diminuição da resistência uterina à ruptura, como por exemplo, em gestações múltiplas;
- poli-hidrâmnios;
- grande multiparidade;
- presença de cicatriz uterina resultante de intervenções cirúrgicas, inclusive da operação cesárea clássica.

OXITON não deve ser administrado dentro de 6 horas após a administração de prostaglandinas vaginais (ver item "6. Interações medicamentosas").

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

Indução do parto

A indução do parto por meio da ocitocina somente deverá ser efetuada quando estiver estritamente indicada por razões médicas e não por conveniência. A administração deve ser feita somente em condições hospitalares e sob controle médico qualificado.

OXITON não deve ser usado por períodos prolongados em pacientes com inércia uterina resistente à ocitocina, toxemia pré-eclâmptica grave ou distúrbios cardiovasculares graves.

OXITON não deve ser administrado por infusão endovenosa em *bolus*, uma vez que pode causar hipotensão aguda de curta duração acompanhada de rubor e taquicardia reflexa.

Distúrbios cardiovasculares

OXITON deverá ser utilizado com cautela em pacientes com predisposição à isquemia miocárdica devido à doença cardiovascular pré-existente (como cardiomiopatia hipertrófica, doença cardíaca valvular e/ou doença cardíaca isquêmica incluindo vasoespasmo arterial coronariano), para evitar alterações significantes na pressão arterial e frequência cardíaca nestes pacientes.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/be7d0f4b-8ed6-4844-b07f-2f94980fbae1.pdf

Síndrome QT
OXITON deve ser utilizado com cautela nos pacientes com conhecida síndrome do QT longo ou sintomas relacionados e nos pacientes em uso de medicamentos conhecidos por prolongar o intervalo QTc (ver item "6. Interações medicamentosas").
Quando OXITON é administrado para a indução e estímulo do trabalho de parto.
- Somente deve ser administrado sob infusão endovenosa e nunca por injeção subcutânea, intramuscular ou endovenosa em *bolus*.
- Sofrimento fetal e morte fetal: administração de ocitocina em doses excessivas resulta em uma superestimulação uterina, podendo causar sofrimento, asfixia e morte fetal, ou conduzir a hipertonia, contrações tetânicas ou ruptura uterina. É importante monitorar cuidadosamente a frequência cardíaca fetal e a motilidade uterina (frequência, intensidade e duração das contrações) a fim de poder ajustar a dose à resposta individual.
- Requer-se atenção particular em presença de desproporção céfalo-pélvica limite, de inércia uterina secundária, de graus leves ou moderados de hipertensão induzida pela gravidez ou cardiopatias, assim como em pacientes com mais de 35 anos de idade ou com antecedentes de operação cesárea do segmento uterino inferior.
- Coagulação endovascular disseminada: em circunstâncias raras, a indução farmacológica do parto usando agentes uterotônicos, incluindo a ocitocina, aumenta o risco de coagulação endovascular disseminada pós-parto (CIVD). Esse risco é relacionado à própria indução farmacológica e não em particular ao agente uterotônico. O risco aumenta se a mulher possuir fatores de risco adicionais para CIVD tais como idade igual ou superior a 35 anos, complicações durante a gestação e período de gestação maior que 40 semanas. Nesses casos, a ocitocina ou qualquer outro fármaco deve ser usado com cautela e o médico deve estar atento aos sinais de CIVD.

Morte intrauterina
No caso de morte fetal intrauterina e/ou na presença de mecônio no líquido amniótico, deve-se evitar um trabalho de parto tumultuado, pois pode provocar embolia por líquido amniótico.

Intoxicação hídrica
Como a ocitocina possui uma leve atividade antidiurética, a sua administração endovenosa prolongada em doses altas, junto com grandes volumes de líquido, como pode ocorrer no tratamento do abortamento inevitável ou incompleto com feto morto, ou no tratamento da hemorragia pós-parto, pode provocar intoxicação hídrica associada à hiponatremia. A combinação do efeito antidiurético da ocitocina com a infusão EV pode causar sobrecarga volumétrica provocando edema pulmonar agudo hemodinâmico sem hiponatremia. A fim de evitar essa complicação rara, deverão ser observadas as seguintes precauções sempre que se administrarem altas doses de ocitocina durante tempo prolongado: deve-se utilizar um diluente que contenha eletrólitos (não a glicose); o volume do líquido infundido deve ser mantido baixo (infundindo-se a ocitocina a uma concentração mais alta que a recomendada para a indução do parto ou o estímulo das contrações); a ingestão oral de líquidos deve ser restringida; deve-se manter um controle do balanço hídrico e avaliar os eletrólitos séricos quando se suspeita de um desequilíbrio eletrolítico.

Insuficiência renal
Recomenda-se cautela na administração de ocitocina a pacientes com insuficiência renal grave devido à possível retenção de água e possível acúmulo de ocitocina (ver item "3. Características farmacológicas").

Mulheres em idade fértil
Não aplicável para OXITON por causa das indicações específicas.

Gravidez
Dados pré-clínicos para a ocitocina não revelam riscos especiais com base em estudos convencionais de toxicidade aguda de dose única, genotoxicidade e mutagenicidade. Não estão disponíveis estudos padrão de teratogenicidade e estudos de performance reprodutiva com ocitocina (ver "Dados de segurança pré-clínicos" no item "3. Características farmacológicas"). Quando a ocitocina é utilizada conforme indicação, baseado na ampla experiência com esse fármaco, na sua estrutura química e nas propriedades farmacológicas, não se espera a presença de riscos de anormalidades fetais.

Este medicamento pertence à categoria de risco na gravidez C.
Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.

Lactação
A ocitocina pode ser encontrada no leite materno em pequenas quantidades. Porém, não se espera que a ocitocina cause efeitos nocivos em neonatos, uma vez que passa pelo trato alimentar onde sofre rápida inativação.

Fertilidade
Não há dados sobre os efeitos da ocitocina na performance reprodutiva.

Efeitos na habilidade de dirigir e/ou operar máquinas
OXITON pode induzir o parto, portanto deve-se ter cautela ao dirigir ou operar máquinas. Mulheres com contrações uterinas não devem dirigir ou operar máquinas.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS
Interações resultando em uso concomitante não recomendado
- Prostaglandinas e seus análogos
Prostaglandinas e seus análogos facilitam a contração do miométrio, portanto a ocitocina pode potencializar a ação uterina das prostaglandinas e análogos e vice-versa (ver item "4. Contraindicações").

- Medicamentos que causam prolongamento do intervalo QT
A ocitocina deve ser considerada como potencialmente arritmogênica, particularmente em pacientes com outros fatores de risco para *torsades de pointes*, tais como medicamentos que prolongam o intervalo QT ou em pacientes com histórico de síndrome do QT longo (ver item "5. Advertências e precauções").

Interações a serem consideradas
- Anestésicos inalatórios

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/be7d0f4b-8ed6-4844-b07f-2f94980fbae1.pdf

Anestésicos inalatórios (ex.: ciclopropano, halotano, sevoflurano, desflurano) apresentam um efeito relaxante no útero e produzem uma notável inibição do tônus uterino e, portanto podem diminuir o efeito uterotônico da ocitocina.

- Vasoconstritores / simpatomiméticos
A ocitocina pode aumentar os efeitos vasopressores de vasoconstritores e simpatomiméticos, mesmo aqueles contidos em anestésicos locais.

- Anestésicos caudais
Quando administrada durante ou após a anestesia epidural, a ocitocina pode potencializar o efeito pressor dos agentes vasoconstritores simpaticomiméticos.

Incompatibilidade
Na ausência de estudos de incompatibilidade, OXITON não deve ser misturado com outros medicamentos durante a aplicação.

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO
Manter o produto em sua embalagem original e conservar em temperatura ambiente (entre 15° e 30°C); proteger da luz.
O prazo de validade é de 18 meses a partir da data de fabricação (vide cartucho).

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.
Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Aspecto físico: líquido límpido, incolor.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR
População alvo geral
Indução do parto ou estímulo das contrações: OXITON deve ser administrado sob infusão endovenosa gota a gota ou, de preferência, por meio de uma bomba de infusão de velocidade variável. Para a infusão gota a gota recomenda-se adicionar 5 UI de OXITON em 500 mL de solução eletrolítica fisiológica (como cloreto de sódio 0,9%). Para as pacientes nas quais se deve evitar uma infusão de cloreto de sódio, pode-se utilizar solução de glicose a 5% como diluente (ver item "5. Advertências e precauções"). A fim de garantir uma mistura uniforme da solução, a bolsa ou frasco deve ser colocado de cabeça para baixo várias vezes antes do uso.
A velocidade inicial de infusão deve ser regulada para 1 a 4 miliunidades/minuto (2 a 8 gotas/minuto). Pode-se aumentar gradativamente em intervalos não inferiores a 20 minutos, e incrementos de não mais que 1-2 miliunidades/minuto, até se estabelecer um padrão de contrações análogo ao do parto normal. Na gravidez próxima ao termo, isto pode ser frequentemente obtido com uma velocidade de infusão inferior a 10 miliunidades/minuto (20 gotas/minuto), sendo a velocidade máxima recomendada de 20 miliunidades/minuto (40 gotas/minuto). Nos raros casos em que se necessitem doses mais elevadas, como pode acontecer no tratamento da morte fetal intrauterina ou para a indução do parto em um estágio precoce da gravidez, quando o útero é menos sensível à ocitocina, aconselha-se utilizar uma solução mais concentrada de OXITON, por exemplo, 10 UI em 500 mL.
Quando se utiliza uma bomba de infusão acionada por motor que libera volumes menores do que os administrados por infusão gota a gota, deve-se calcular a concentração adequada para a infusão dentro dos limites posológicos recomendados, de acordo com as especificações da bomba.
A frequência, intensidade e duração das contrações, assim como a frequência cardíaca fetal, devem ser cuidadosamente observadas durante a infusão. Uma vez alcançado um nível adequado de atividade uterina, pode-se quase sempre reduzir a velocidade da infusão. Em caso de hiperatividade uterina e/ou sofrimento fetal, a infusão deve ser imediatamente interrompida.
Se, em mulheres que estejam a termo ou quase a termo, não forem estabelecidas contrações regulares após a infusão de uma quantidade total de 5 UI, recomenda-se cessar a indução do parto, podendo-se repetir no dia seguinte com uma velocidade inicial de 1 a 4 miliunidades/minuto.
Abortamento incompleto, inevitável ou retido: 5 UI por infusão endovenosa (5 UI diluídos em solução fisiológica eletrolítica e administrados com gotejador por infusão endovenosa, ou preferivelmente por bomba de infusão de velocidade variável por 5 minutos) ou 5 a 10 UI I.M. seguida, se necessário, por uma infusão endovenosa a uma velocidade de 20 a 40 miliunidades/minuto.
Operação cesárea: 5 UI por infusão endovenosa (5 UI diluídos em solução fisiológica eletrolítica e administrados com gotejador por infusão endovenosa, ou preferivelmente por bomba de infusão de velocidade variável por 5 minutos), imediatamente após a retirada do feto.
Prevenção da hemorragia uterina pós-parto: a dose usual é de 5 UI, por infusão endovenosa (5 UI diluídos em solução fisiológica eletrolítica e administrados com gotejador por infusão endovenosa, ou preferivelmente por bomba de infusão de velocidade variável por 5 minutos) ou de 5 a 10 UI I.M., após a expulsão da placenta.
Nas pacientes a quem se administra OXITON para a indução do parto ou estímulo das contrações, deve-se continuar a infusão a uma velocidade acelerada durante o terceiro estágio do parto e durante mais algumas horas.
Tratamento da hemorragia uterina pós-parto: 5 UI por infusão endovenosa (5 UI diluídos em solução fisiológica eletrolítica e administrados com gotejador por infusão endovenosa, ou preferivelmente por bomba de infusão de velocidade variável por 5 minutos) ou 5 a 10 UI I.M., seguida, nos casos graves, de infusão endovenosa de uma solução com 5-20 UI de ocitocina em 500 mL de um diluente eletrolítico, a uma velocidade necessária para controlar a atonia uterina.

Populações especiais
- Insuficiência renal
Não foram realizados estudos em pacientes com insuficiência renal.

- Insuficiência hepática
Não foram realizados estudos em pacientes com insuficiência hepática.

- Pacientes pediátricos
Não foram realizados estudos em pacientes pediátricos.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/be7d0f4b-8ed6-4844-b07f-2f94980fbae1.pdf Página 506 de 604

- Pacientes geriátricos
Não foram realizados estudos em pacientes geriátricos (65 anos ou mais).

Após o preparo, utilizar o medicamento em até 24 horas.

9. REAÇÕES ADVERSAS
Quando se utiliza a ocitocina por infusão EV para a indução do parto ou para o estímulo das contrações, a sua administração em doses excessivas produz um superestímulo uterino que pode causar sofrimento fetal, asfixia e morte, ou pode conduzir a hipertonia, tetania ou ruptura uterina.
A administração endovenosa rápida em *bolus* de ocitocina em doses equivalentes a várias UI pode provocar uma hipotensão aguda de curta duração acompanhada por rubor e taquicardia reflexa (ver item "5. Advertências e precauções"). Estas alterações hemodinâmicas rápidas podem resultar em isquemia do miocárdio, particularmente em pacientes com doença cardiovascular pré-existente. A administração endovenosa rápida em *bolus* de ocitocina em doses equivalentes a várias UI também podem provocar prolongamento do intervalo QTc.
Em raras circunstâncias (taxa de incidência < 0,0006) a indução farmacológica do trabalho de parto utilizando agentes uterotônicos, incluindo ocitocina, aumenta os riscos de coagulação intravascular disseminada pós-parto (ver item "5. Advertências e precauções").

Intoxicação hídrica
Tem-se observado intoxicação hídrica associada à hiponatremia materna e neonatal em casos onde foram administradas altas doses de ocitocina junto a grandes quantidades de líquido sem eletrólitos por longos períodos de tempo (ver item "5. Advertências e precauções").
A combinação do efeito antidiurético da ocitocina com a infusão EV pode causar sobrecarga volumétrica levando à forma hemodinâmica do edema pulmonar agudo sem hiponatremia (ver item "5. Advertências e precauções").

As seguintes reações adversas foram relatadas, independente do modo de administração
As reações adversas (Tabela 1 e Tabela 2) estão listadas por ordem de frequência, com as mais frequentes, primeiro, usando a seguinte convenção: muito comum (≥ 1/10); comum (≥ 1/100, < 1/10); incomum (≥ 1/1.000, < 1/100); raro (≥ 1/10.000, < 1/1.000), muito raro (< 1/10.000), incluindo reportes isolados. As reações adversas tabuladas abaixo são baseadas nos resultados dos ensaios clínicos, assim como, nos relatos de pós-comercialização.
As reações adversas ao medicamento são derivadas da experiência de pós-comercialização com ocitocina através de relatos espontâneos e casos da literatura. Uma vez que estas reações são voluntariamente relatadas a partir de uma população de tamanho incerto, não é possível estimar suas frequências de maneira confiável e, portanto são categorizadas como desconhecidas. As reações adversas ao medicamento são listadas de acordo com a classe de sistemas de órgãos do MedDRA. Dentro de cada classe de sistemas de órgãos, as reações adversas são apresentadas em ordem decrescente de gravidade.

Tabela 1 - Reações adversas na mãe

Distúrbios do sistema imunológico	
Raro:	reação anafilática/anafilactoide associada a dispneia, hipotensão ou choque anafilático/anafilactoide
Distúrbios do sistema nervoso	
Comum:	cefaleia
Distúrbios cardíacos	
Comum:	taquicardia, bradicardia
Incomum:	arritmia
Desconhecido:	isquemia do miocárdio
	prolongamento do intervalo QTc no eletrocardiograma
Distúrbios vasculares	
Desconhecido:	hipotensão
Distúrbios gastrintestinais	
Comum:	náusea, vômito
Distúrbios do tecido subcutâneo e pele	
Raro:	erupções cutâneas (*rash*)
Gravidez, condições puerperal e perinatal	
Desconhecido:	hipertonicidade uterina, contrações tetânicas do útero, ruptura uterina
Distúrbios do metabolismo e nutrição	
Desconhecido:	intoxicação hídrica, hiponatremia maternal
Distúrbios respiratórios, torácicos e mediastinais	
Desconhecido:	edema pulmonar agudo
Distúrbios gerais e condições do local de administração	
Desconhecido:	rubor
Distúrbios do sangue e sistema linfático	
Desconhecido:	coagulação intravascular disseminada
Distúrbios dos tecidos cutâneos e subcutâneos	
Desconhecido:	angiodema

Tabela 2 - Reações adversas no feto

Gravidez, condições puerperal e perinatal	
Desconhecido:	síndrome do sofrimento fetal, asfixia e morte
Distúrbios do metabolismo e nutrição	
Desconhecido:	hiponatremia neonatal

Em casos de eventos adversos, notifique ao Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária – NOTIVISA, disponível em www.anvisa.gov.br/hotsite/notivisa/index.htm, ou para a Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/be7d0f4b-8ed6-4844-b07f-2f94980fbae1.pdf

10. SUPERDOSE
Os sintomas e as consequências da superdose são os mencionados nos itens "5. Advertências e precauções" e "9. Reações adversas". Além disso, como consequência do superestímulo uterino, observou-se abrupção da placenta e/ou embolia do líquido amniótico.

Tratamento
Quando ocorrerem sinais ou sintomas de superdose durante a administração EV contínua de OXITON, a infusão deve ser interrompida imediatamente devendo-se administrar oxigênio à mãe. Em caso de intoxicação hídrica, é necessário restringir a administração de líquidos, promover a diurese, corrigir o desequilíbrio eletrolítico e controlar as convulsões que possam eventualmente ocorrer.

Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

ESTE MEDICAMENTO É DE VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA E SUA ADMINISTRAÇÃO SOMENTE DEVE SER REALIZADA EM CONDIÇÕES HOSPITALARES E COM SUPERVISÃO MÉDICA QUALIFICADA.

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA

USO RESTRITO A HOSPITAIS

Registro MS – 1.0497.0149

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 90
Embu-Guaçu – SP – CEP: 06900-000
CNPJ: 60.665.981/0001-18
Indústria Brasileira

Farm. Resp.: Florentino de Jesus Krencas
CRF-SP: 49136

Fabricado na unidade fabril:
Av. Pref. Olavo Gomes de Oliveira, 4.550
Bairro São Cristovão
Pouso Alegre – MG – CEP 37550-000
CNPJ: 60.665.981/0005-41
Indústria Brasileira

Embalado por:
Anovis Industrial Farmacêutica Ltda.
Av. Ibirama, 518
Bairro Jardim Pirajussara
Taboão da Serra – SP – CEP: 06785-300
CNPJ 19.426.695/0001-04
Indústria Brasileira

SAC 0800 11 1559



https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/be7d0f4b-8ed6-4844-b07f-2f94980fbae1.pdf

Anexo B
Histórico de Bulas

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	**Nº do expediente**	**Assunto**	**Data do expediente**	**Nº do expediente**	**Assunto**	**Data de aprovação**	**Itens de Bula**	**Versões (VP / VPS)**	**Apresentações relacionadas**
23/12/2016	Gerado no momento do peticionamento	10450 – SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	23/12/2016	Gerado no momento do peticionamento	10450 – SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	23/12/2016	VIA DE ADMINISTRAÇÃO 3. QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO? 5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO? VIA DE ADMINISTRAÇÃO 8. POSOLOGIA E MODO DE USAR 9. REAÇÕES ADVERSAS	VP VPS	Solução injetável 5 UI/mL
19/05/2016	1779884/16-1	10450 – SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	12/01/2016	1155349/16-9	10136 – SIMILAR – Inclusão de local de embalagem secundária	07/03/2016	DIZERES LEGAIS	VP VPS	Solução injetável 5 UI/mL
17/12/2015	1096131/15-3	10450 – SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	17/12/2015	1096131/15-3	10450 – SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	17/12/2015	4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO 8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR	VP VPS	Solução injetável 5 UI/mL

							5. ADEVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES 9. REAÇÕES ADVERSAS		
04/02/2015	0104724/15-8	10756 – SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula para adequação à intercambialidade.	04/02/2015	0104724/15-8	10756 – SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula para adequação à intercambialidade.	04/02/2015	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	VP VPS	Solução injetável 5 UI/mL
25/06/2014	0501936/14-2	10457 – SIMILAR – Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	25/06/2014	0501936/14-2	10457 – SIMILAR – Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	25/06/2014	Versão inicial	VP VPS	Solução injetável 5 UI/mL

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/be7d0f4b-8ed6-4844-b07f-2f94980fbae1.pdf

Detalhe do Produto: OXITON					
Nome da Empresa Detentora do Registro	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	**CNPJ**	60.665.981/0001-18	**Autorização**	1.00.497-7
Processo	25000.003726/89	**Categoria Regulatória**	Similar	**Data do registro**	20/08/2003
Nome Comercial	OXITON	**Registro**	104970149	**Vencimento do Registro**	01/2025
Princípio Ativo	OCITOCINA			**Medicamento de referência**	-
Classe Terapêutica	OCITOCICOS HORMONAIS			**ATC**	OCITOCICOS HORMONAIS
Parecer Público	-	**Bula Paciente**	PDF	**Bula Profissional**	PDF

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	1 UI/ML SOL INJ CT 100 AMP VD INC X 2 ML CANCELADA OU CADUCA	1049701490010	SOLUÇAO INJETAVEL	20/08/2003	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	5 UI/ML SOL INJ CT 100 AMP VD TRANS X 1 ML ATIVA	1049701490027	SOLUÇAO INJETAVEL	20/08/2003	24 meses
Princípio Ativo	OCITOCINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	• Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE • Secundária - CAIXA DE CARTOLINA COM COLMEIA				
Local de Fabricação	• ANOVIS INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA. - 19.426.695/0001-04 - TABOÃO DA SERRA - SP - BRASIL • UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - 60.665.981/0005-41 - POUSO ALEGRE - MG - BRASIL				
Via de Administração	INTRAVENOSA				

Conservação	CONSERVAR A TEMPERATURA ENTRE 2 E 8ºC (REFRIGERADOR) PROTEGER DA LUZ
Restrição de prescrição	-
Destinação	
Tarja	-
Apresentação fracionada	Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
3	1 UI/ML SOL INJ CT 50 AMP VD INC X 2 ML CANCELADA OU CADUCA	1049701490037	SOLUÇAO INJETAVEL	20/08/2003	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
4	5 UI/ML SOL INJ CT 50 AMP VD TRANS X 1 ML ATIVA	1049701490043	SOLUÇAO INJETAVEL	20/08/2003	24 meses

Princípio Ativo	OCITOCINA
Complemento Diferencial da Apresentação	-
Embalagem	• Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE • Secundária - CAIXA DE CARTOLINA COM COLMEIA
Local de Fabricação	• ANOVIS INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA. - 19.426.695/0001-04 - TABOÃO DA SERRA - SP - BRASIL • UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - 60.665.981/0005-41 - POUSO ALEGRE - MG - BRASIL
Via de Administração	INTRAVENOSA
Conservação	CONSERVAR A TEMPERATURA ENTRE 2 E 8ºC (REFRIGERADOR) PROTEGER DA LUZ
Restrição de prescrição	-
Destinação	
Tarja	-
Apresentação fracionada	Não

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: BETA-LONG					
Nome da Empresa Detentora do Registro	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	**CNPJ**	60.665.981/0001-18	**Autorização**	1.00.497-7
Processo	25000.012784/9962	**Categoria Regulatória**	Similar	**Data do registro**	22/11/1999
Nome Comercial	BETA-LONG	**Registro**	104971173	**Vencimento do registro**	11/2029
Princípio Ativo	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA, ACETATO DE BETAMETASONA			**Medicamento de referência**	CELESTONE SOLUSPAN
Classe Terapêutica	GLICOCORTICOIDES SISTEMICOS-ASSOCIACOES MEDICAMENTOSAS			**ATC**	
Parecer Público	-			**Bulário Eletrônico**	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	(3,00+3,00) MG/ML SUS INJ CT AMP VD AMB X 1 ML ATIVA	1049711730014	SUSPENSAO INJETAVEL	31/05/2001	18 meses
Princípio Ativo	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA ACETATO DE BETAMETASONA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	• Primária - Ampola de vidro âmbar (Vidro tipo I com capacidade de 2mL) • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()				

Local de Fabricação	• **Fabricante:** UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A **CNPJ:** - 60.665.981/0005-41 **Endereço:** POUSO ALEGRE - MG - BRASIL **Etapa de Fabricação:** Processo produtivo até a embalagem primária • **Fabricante:** ANOVIS INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA. **CNPJ:** - 19.426.695/0001-04 **Endereço:** TABOÃO DA SERRA - SP - BRASIL **Etapa de Fabricação:** Embalagem secundária
Via de Administração	INTRAMUSCULAR
Conservação	CONSERVAR A TEMPERATURA ENTRE 2 E 8ºC (REFRIGERADOR) PROTEGER DA LUZ
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica
Restrição de uso	Adulto e Pediátrico acima de 15 anos
Destinação	Comercial
Tarja	Vermelha
Apresentação fracionada	Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	(3,00+3,00) MG/ML SUS INJ CT 25 AMP VD AMB X 1ML ATIVA	1049711730022	SUSPENSAO INJETAVEL	31/05/2001	18 meses

Princípio Ativo	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA ACETATO DE BETAMETASONA
Complemento Diferencial da Apresentação	-
Embalagem	• Primária - Ampola de vidro âmbar (Vidro tipo I com capacidade de 2mL) • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()

Local de Fabricação	• **Fabricante:** UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A **CNPJ:** - 60.665.981/0005-41 **Endereço:** POUSO ALEGRE - MG - BRASIL **Etapa de Fabricação:** Processo produtivo até a embalagem primária • **Fabricante:** ANOVIS INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA. **CNPJ:** - 19.426.695/0001-04 **Endereço:** TABOÃO DA SERRA - SP - BRASIL **Etapa de Fabricação:** Embalagem secundária
Via de Administração	INTRAMUSCULAR
Conservação	CONSERVAR A TEMPERATURA ENTRE 2 E 8ºC (REFRIGERADOR) PROTEGER DA LUZ
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica
Restrição de uso	Adulto e Pediátrico acima de 15 anos
Destinação	Comercial
Tarja	Vermelha
Apresentação fracionada	Não

Comprovante de Tramitação do protocolo 8017/2025 30/06/2025 16:44:29

DE:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:

14 - SECRETARIA SAÚDE / 101 - COORDENAÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Encaminhamos o presente processo para análise e parecer das propostas das empresas vencedoras na fase de disputa de lances ONCO E DIMEBRAS, bem como das exigências técnicas solicitadas em edital completo itens 8.12.1. e 11.19 e no anexo I (termo de referência).

JB

Jussara Aparecida De Lima Britto
Agente Administrativo

PERUÍBE, 30 de Junho de 2025

Assinado por Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?5bb45f96-6b95-44be-875d-45bf290f9d49

Comprovante de Tramitação do protocolo 8017/2025 02/07/2025 10:08:36

DE:
14 - SECRETARIA SAÚDE / 101 - COORDENAÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:
Parecer PE 34-2025 |

DESPACHO:
Pelo presente, envio o parecer com relação a analise dos documentos apresentados pelas empresas.

Pablo Rodrigues Gonzaga

PERUÍBE, 2 de Julho de 2025

Assinado por Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?425e13c1-2c4b-4108-957b-ffec1e90dc89

7bb6-5e6a-406d-92a8-78e56a12a031

Peruíbe, 02 de julho de 2025

Para: Departamento de Administração

Ref.: Parecer da análise de propostas e documentos do Pregão Eletrônico 34/2025 – Contratação de empresa para aquisição de medicamentos injetáveis para atendimento à maternidade municipal de Peruíbe

Analisando as propostas quanto à descrição técnica e os documentos do Pregão Eletrônico 34/2025, conforme solicitado nos itens 8.12.1 e 11.19 do edital respectivamente, segue o parecer:

A empresa Dimebrás entregou os documentos dos itens vencedores 1 e 2, os quais atendem ao especificado no edital.

A empresa Onco ES entregou os documentos do item vencedor 3, o qual atende ao especificado no edital. O preço apresentado na proposta está de acordo com a tabela CMED publicada em 06/06/2025, onde não consta a aplicação do CAP.

Pablo Rodrigues Gonzaga
Coordenador da Assistência Farmacêutica

Assinado por Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?a3f90a2b-3379-4374-a0ab-c28c3ad85afb

Comprovante de Tramitação do protocolo 8017/2025 02/07/2025 10:25:45

DE:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:

9 - SECRETARIA FINANÇAS / 52 - CONTABILIDADE

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Para análise e parecer técnico, quanto às documentações contábeis apresentadas pelas empresa s DIMEBRAS E ONCO, exigidas no edital completo no item 11.17 e alíneas (a, a1, b, b1, c e d).

JB

Jussara Aparecida De Lima Britto
Agente Administrativo

PERUÍBE, 2 de Julho de 2025

Assinado por Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?190a8d46-d081-4029-8f73-e7becf033993

Comprovante de Tramitação do protocolo 8017/2025 07/07/2025 10:57:56

DE:
9 - SECRETARIA FINANÇAS / 52 - CONTABILIDADE

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:
Analise Contabil - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - PREGAO 34.2025 | Analise Contabil - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - PREGAO 34.2025 |

DESPACHO:
Segue análise Contábil dos documentos apresentados pelas empresas DIMEBRAS COMERCIAL e ONCO PROD DISTRIBUIDORA.

TASSIO MARCEL BARROS FERNANDES
CONTADOR

PERUÍBE, 7 de Julho de 2025

PARECER CONTÁBIL	
ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL	
LICITAÇÃO.	PREGÃO ELETRÔNICO: 34/2025
Processo Administrativo: 8.017/2025	
Requerente:	Secretaria Municipal de Administração
EMPRESA:	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.

A

Secretaria Municipal de Administração

Em resposta a vossa solicitação, informamos o que segue:

11.17 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art 69 da Lei 14.133/21):

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS exigíveis na forma da lei, que comprove a boa e regular situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Admite-se a apresentação de balanço de abertura, para as empresas com menos de 01(um) exercício financeiro. **ATENDIDO.**

a1) Nos termos do § 6º do Artigo 69 da Lei 14.133/21, as empresas com menos de 02 (dois) anos de exercício financeiro poderão apresentar o balanço do último exercício financeiro.

b) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. **ATENDIDO.**

b1) Nota: No caso da recuperação judicial, será possível a apresentação de certidão positiva de recuperação judicial, desde que acompanhada do Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo

competente e em pleno vigor e desde que cumpridos todos os requisitos de qualificação econômico-financeira estabelecidos no edital (Súmula 50 – TCE/SP). NÃO SE APLICA.

c) A boa situação financeira da licitante também será avaliada de acordo com os índices estabelecidos a seguir, sendo que os dados para cálculo (independente de apresentação de cálculo pela empresa licitante), serão extraídos do balanço patrimonial pelo contador da Prefeitura:

Item 11.17 Edital	Situação Financeira da licitante/índices financeiros			Índices
"c"	Índice de Liquidez Geral	≥	1,00	
"c"	Índice de Liquidez Corrente	≥	1,00	
"c"	Índice de Endividamento	≤	0,60	
Item 11.17 Edital	Análise do Balanço em Conformidade com art 69 da Lei 14.133/21			
"d"	PL mínimo	R$ 3.642,39	**R$**	**2.680.322.683,36**

Situação financeira **aprovada** pelo cumprimento do item 11.17 “d” – Patrimônio Líquido mínimo.

Portanto, diante do exposto, concluímos que o licitante atendeu com os requisitos do item 11.17 (Qualificação Econômico-financeira), **estando apto** para próxima etapa da fase de julgamento da habilitação do Edital Pregão Eletrônico 34/2025.

É o parecer, s.m.j

Peruíbe, 07 de julho de 2025.

TASSIO MARCEL BARROS FERNANDES:32622389884
Assinado de forma digital por TASSIO MARCEL BARROS FERNANDES:32622389884
Dados: 2025.07.07 10:53:44 -03'00'

Tassio Marcel Barros Fernandes
CONTADOR
CRC-SP 297660/0-5

PARECER CONTÁBIL	
ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL	
LICITAÇÃO.	PREGÃO ELETRÔNICO: 34/2025
Processo Administrativo: 8.017/2025	
Requerente:	Secretaria Municipal de Administração
EMPRESA:	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

A

Secretaria Municipal de Administração

Em resposta a vossa solicitação, informamos o que segue:

11.17 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art 69 da Lei 14.133/21):

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS exigíveis na forma da lei, que comprove a boa e regular situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Admite-se a apresentação de balanço de abertura, para as empresas com menos de 01(um) exercício financeiro. **ATENDIDO.**

a1) Nos termos do § 6º do Artigo 69 da Lei 14.133/21, as empresas com menos de 02 (dois) anos de exercício financeiro poderão apresentar o balanço do último exercício financeiro.

b) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. **ATENDIDO.**

b1) Nota: No caso da recuperação judicial, será possível a apresentação de certidão positiva de recuperação judicial, desde que acompanhada do Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo

competente e em pleno vigor e desde que cumpridos todos os requisitos de qualificação econômico-financeira estabelecidos no edital (Súmula 50 – TCE/SP). NÃO SE APLICA.

c) A boa situação financeira da licitante também será avaliada de acordo com os índices estabelecidos a seguir, sendo que os dados para cálculo (independente de apresentação de cálculo pela empresa licitante), serão extraídos do balanço patrimonial pelo contador da Prefeitura:

Item 11.17 Edital	Situação Financeira da licitante/índices financeiros			Índices
"c"	Índice de Liquidez Geral	≥	1,00	
"c"	Índice de Liquidez Corrente	≥	1,00	
"c"	Índice de Endividamento	≤	0,60	
Item 11.17 Edital	Análise do Balanço em Conformidade com art 69 da Lei 14.133/21			
"d"	PL mínimo	R$ 3.642,39	**R$**	**10.236.060,45**

Situação financeira **aprovada** pelo cumprimento do item 11.17 “d” – Patrimônio Líquido mínimo.

Portanto, diante do exposto, concluímos que o licitante atendeu com os requisitos do item 11.17 (Qualificação Econômico-financeira), **estando apto** para próxima etapa da fase de julgamento da habilitação do Edital Pregão Eletrônico 34/2025.

É o parecer, s.m.j

Peruíbe, 07 de julho de 2025.

TASSIO MARCEL BARROS FERNANDES:32622389884
Assinado de forma digital por TASSIO MARCEL BARROS FERNANDES:32622389884
Dados: 2025.07.07 10:21:27 -03'00'

Tassio Marcel Barros Fernandes
CONTADOR
CRC-SP 297660/0-5

Comprovante de Juntada do protocolo 8017/2025 23/07/2025 09:38:07

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Planilha Doc. Hab. PE 34_25 - DIMEBRAS | Planilha Doc. Hab. PE 34_25 - ONCO ES | Comunicado PE 34_25 - Retorno da sessao |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 8017/2025 os documentos de número 149 até 151

JB

Jussara Aparecida De Lima Britto
Agente Administrativo

Peruíbe, 23 de Julho de 2025

PREGÃO ELETRONICO 34/2025 – DISPUTA 27/06/25 DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ 56.081.482/0001-06	
10.6.16. **As microempresas e empresas de pequeno porte** (caso queiram exercer o direito de preferência de desempate) deverão apresentar declaração visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela lei complementar n° 147/14, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo 4 deste Edital, **DEVIDAMENTE ASSINADA PELO RESPONSÁVEL DA EMPRESA OU PROCURADOR**.	**NÃO**
11.8. a) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;	**OK**
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP);	**OK**
11.15. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art 66 da Lei 14.133/21):	
a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;	**-**
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	**OK**
c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;	**-**
d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	**-**
11.16. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art 68 da Lei 14.133/21):	
a) Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), através de Comprovante de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal;	**OK**
b) Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes** estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;	**OK**
c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional; **VALIDA ATÉ 10/ 08/2025**	**OK**
d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** relativa ao objeto incidente desta licitação, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda; **VALIDA ATÉ 06/ 09/2025 E PGE VALIDA ATÉ 16/ 07 /2025**	**OK**
e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através de Certidão Negativa de Tributos (**Mobiliários**) referente ao objeto desta licitação, emitida pelo Município sede da empresa licitante; **VALIDA ATÉ 11/ 09/2025**	**OK**
f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei; **VALIDA ATÉ 06 / 07 /2025**	**OK**
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho; **VALIDA ATÉ 13/12 /2025**	**OK**
11.17. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art 69 da Lei 14.133/21): ANALISADO PELO CONTADOR DA PREFEITURA.	**OK**
11.18. OUTRAS COMPROVAÇÕES:	
11.18.1. DECLARAÇÃO que atende a todos os requisitos de Habilitação, assumimos inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;	**OK**
11.18.2. DECLARAÇÃO para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.	**OK**
11.18.3. DECLARAÇÃO de que a empresa não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.	**OK**
11.18.4. DECLARAÇÃO de ciência do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa acima indicada, a mesma atende às regras de acessibilidade previstas na legislação (artigo 63, IV da Lei 14.133/21).	**OK**
11.18.5. DECLARAÇÃO de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme determina o Artigo 67, VI da Lei 14.133/21.	**OK**
11.18.6. DECLARAÇÃO de que a empresa não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; (Artigo 14 – Lei 14.133/21)	**OK**
11.18.7. DECLARAÇÃO de que a empresa não é empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; (Artigo 14 – Lei 14.133/21)	**OK**
11.18.8. DECLARAÇÃO de que a empresa, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. (Artigo 14 – Lei 14.133/21)	**OK**
11.19. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS DECLARADO VENCEDOR CADA LICITANTE EM SEUS RESPECTIVOS ÍTENS: ANALISADO PELA FARMACÊUTICA DA PREFEITURA.	**OK**

Jussara Ap. de Lima Britto - Pregoeira

Assinado por Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b2d845fa-295c-48e3-a51e-e35b8e7b888c

PREGÃO ELETRONICO 34/2025 – DISPUTA 27/06/25 ONCO PROD DISTR. DE PROD. HOSP. E ONCOLÓGICOS LTDA – CNPJ 04.307.650/0001-35	
08.12.1. Neste edital será exigido a APLICAÇÃO DO CAP, PARA O ITEM: ¨IMUNOGLOBULINA G HUMANA ANTI RH (D) 300 MCG - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA", constantes do anexo 8 deste edital.	**OK**
10.6.16. **As microempresas e empresas de pequeno porte** (caso queiram exercer o direito de preferência de desempate) deverão apresentar declaração visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela lei complementar n° 147/14, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo 4 deste Edital, **DEVIDAMENTE ASSINADA PELO RESPONSÁVEL DA EMPRESA OU PROCURADOR**.	**NÃO**
11.8. a) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;	**OK**
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP);	**OK**
11.15. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art 66 da Lei 14.133/21):	
a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;	-
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	**OK**
c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;	-
d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-
11.16. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art 68 da Lei 14.133/21):	
a) Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), através de Comprovante de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal;	**OK**
b) Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes** estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;	**OK**
c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional; **VÁLIDA ATÉ 13 / 09 /2025**	**OK**
d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** relativa ao objeto incidente desta licitação, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda; **VÁLIDA ATÉ 21/ 09 /2025**	**OK**
e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através de Certidão Negativa de Tributos (**Mobiliários**) referente ao objeto desta licitação, emitida pelo Município sede da empresa licitante; **VÁLIDA ATÉ 29/ 07 /2025**	**OK**
f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei; **VÁLIDA ATÉ 15 / 07 /2025**	**OK**
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho; **VÁLIDA ATÉ 21 /07 /2025**	**OK**
11.17. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art 69 da Lei 14.133/21): ANALISADO PELO CONTADOR DA PREFEITURA.	**OK**
11.18. OUTRAS COMPROVAÇÕES:	
11.18.1. DECLARAÇÃO que atende a todos os requisitos de Habilitação, assumimos inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;	**OK**
11.18.2. DECLARAÇÃO para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.	**OK**
11.18.3. DECLARAÇÃO de que a empresa não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.	**OK**
11.18.4. DECLARAÇÃO de ciência do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa acima indicada, a mesma atende às regras de acessibilidade previstas na legislação (artigo 63, IV da Lei 14.133/21).	**OK**
11.18.5. DECLARAÇÃO de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme determina o Artigo 67, VI da Lei 14.133/21.	**OK**
11.18.6. DECLARAÇÃO de que a empresa não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; (Artigo 14 – Lei 14.133/21)	**OK**
11.18.7. DECLARAÇÃO de que a empresa não é empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; (Artigo 14 – Lei 14.133/21)	**OK**
11.18.8. DECLARAÇÃO de que a empresa, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. (Artigo 14 – Lei 14.133/21)	**OK**
11.19. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS DECLARADO VENCEDOR CADA LICITANTE EM SEUS RESPECTIVOS ÍTENS: ANALISADO PELA FARMACÊUTICA DA PREFEITURA.	**OK**

Jussara Ap. de Lima Britto – Pregoeira

Assinado por Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?2432bf32b-890d-432f-92bd-3a873e2d9bc5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (013) 3451.1028 – admpbe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 34/2025 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDIMENTO À MATERNIDADE MUNICIPAL DE PERUÍBE,** retornará sua sessão no dia **24/07/2025 às 10:00 horas,** para prosseguimento do certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 23 DE JULHO DE 2025.

Jussara Ap. de Lima Britto
Pregoeira

Assinado por Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b59ecdef-d359-47e8-ac16-bc8e9126db83

Comprovante de Juntada do protocolo 8017/2025 24/07/2025 12:00:29

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

ATA SESSAO PE 34_25 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 8017/2025 os documentos de número 153 até 153

JB

Jussara Aparecida De Lima Britto
Agente Administrativo

Peruíbe, 24 de Julho de 2025

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 34/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 34/2025** Nº Processo: **8.017/2025**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDIMENTO À MATERNIDADE MUNICIPAL DE PERUÍBE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:03:23 do dia 27 de junho do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 34/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDIMENTO À MATERNIDADE MUNICIPAL DE PERUÍBE.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **1** Valor Arrematado: **5,1500**

Licitante Vencedor: **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	26/06/2025 16:32:15	Licitante 01	**5,1500**	C
2	26/06/2025 18:33:36	Licitante 02	**3,9000**	D

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	27/06/2025 09:03:23	27/06/2025 09:31:05	1ª
LANCES	27/06/2025 09:31:05	27/06/2025 09:41:06	1ª
ABERTURA DE VISTAS	27/06/2025 09:41:05	27/06/2025 09:45:43	1ª
HABILITAÇÃO	27/06/2025 09:45:43	24/07/2025 10:01:31	1ª
RECURSO	24/07/2025 10:01:31	24/07/2025 10:37:37	1ª
ADJUDICAÇÃO	24/07/2025 10:31:48	24/07/2025 10:37:19	1ª
ADJUDICAÇÃO	24/07/2025 10:37:37		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	27/06/2025 09:03:23	Às 09:03:23 do dia 27 de junho do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 34/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDIMENTO À MATERNIDADE MUNICIPAL DE PERUÍBE.
SISTEMA	27/06/2025 09:03:23	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
SISTEMA	27/06/2025 09:03:23	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	27/06/2025 09:05:14	BOM DIA SENHORES LICITANTES: PROPOSTAS ABERTAS VOLTAREMOS ÀS 09:30 HORAS PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME.
SISTEMA	27/06/2025 09:31:05	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 5,1500.
SISTEMA	27/06/2025 09:31:05	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 3,9000.
PREGOEIRO	27/06/2025 09:31:05	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 1.
PREGOEIRO	27/06/2025 09:31:05	Aberto as propostas do lote 1.
SISTEMA	27/06/2025 09:31:05	Declaro iniciada a fase de LANCES.
STEMA	27/06/2025 09:41:06	Declaro encerrado a fase competitiva.
STEMA	27/06/2025 09:41:06	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.

Assinado por Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha), Wilson Teixeira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?6789aff8-2b9c-4b1b-9199-205c5585f346

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 34/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	27/06/2025 09:44:47	Desclassificado o licitante Licitante 02 pelo motivo: 11.2. Todos os documentos relativos à habilitação exigidos no edital, deverão ser inseridos preliminarmente e exclusivamente por meio eletrônico no endereço https://comprasbr.com.br, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública no preâmbulo deste edital sob pena de desclassificação. .
PREGOEIRO	27/06/2025 09:45:43	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	27/06/2025 09:46:20	SRS. LICITANTES COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO, NO AGUARDO DA PROPOSTA READEQUADA QUE DEVERÁ SER ENVIADA PARA EMAIL: ADMPBE@GMAIL.COM, PARA QUE POSSAMOS ENCAMINHAR JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS SETORES TÉCNICOS, PARA ANÁLISE EM ATENDIMENTO AO EDITAL. SALIENTAMOS QUE A DOCUMENTAÇÃO A SER ANALISADA E TÃO SOMENTE A ANEXADA NESTA PLATAFORMA COMPRASBR CONFORME ITEM 11.2 DO EDITAL COMPLETO.
PREGOEIRO	27/06/2025 09:46:35	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDOR E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM. DEVENDO OS LICITANTES OBSERVAREM O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO QUE DIZ: "11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELA PREGOEIRA NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME."
PREGOEIRO	27/06/2025 09:46:54	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO.
PREGOEIRO	23/07/2025 09:47:30	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 34/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDIMENTO À MATERNIDADE MUNICIPAL DE PERUÍBE, retornará sua sessão no dia 24/07/2025 às 10:00 horas, para prosseguimento do certame. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 23 DE JULHO DE 2025. Jussara Ap. de Lima Britto Pregoeira
PREGOEIRO	24/07/2025 10:00:14	BOM DIA SENHORES LICITANTES, CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO DISPONIBILIZADO NO PORTAL DO COMPRAS BR E NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, RETORNAMOS A SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA O PROSSEGUIMENTO DO CERTAME.
PREGOEIRO	24/07/2025 10:00:57	Habilitado o licitante DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. pelo motivo: Habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital..
PREGOEIRO	24/07/2025 10:01:31	Declaro habilitado o licitante DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA..
PREGOEIRO	24/07/2025 10:01:31	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	24/07/2025 10:01:48	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 1.
SISTEMA	24/07/2025 10:31:48	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	24/07/2025 10:31:48	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 1.
PREGOEIRO	24/07/2025 10:31:48	Enviada para próxima fase.
PREGOEIRO	24/07/2025 10:37:19	Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. com o valor de R$ 5,1500.
PREGOEIRO	24/07/2025 10:37:37	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	56081482000106

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., CNPJ: 56081482000106

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
IMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	56081482000106	24/07/2025 10:37:19	**5,1500**

Assinado por Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha), Wilson Teixeira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?6789aff8-2b9c-4b1b-9199-205c5585f346

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 34/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 34/2025** Nº Processo: **8.017/2025**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDIMENTO À MATERNIDADE MUNICIPAL DE PERUÍBE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:03:23 do dia 27 de junho do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 34/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDIMENTO À MATERNIDADE MUNICIPAL DE PERUÍBE.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **2** Valor Arrematado: **9,2700**

Licitante Vencedor: **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	26/06/2025 16:32:15	Licitante 01	**9,2700**	C
2	26/06/2025 18:33:36	Licitante 02	**24,4900**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	27/06/2025 09:03:23	27/06/2025 09:31:05	1ª
LANCES	27/06/2025 09:31:05	27/06/2025 09:41:06	1ª
ABERTURA DE VISTAS	27/06/2025 09:41:05	27/06/2025 09:45:43	1ª
HABILITAÇÃO	27/06/2025 09:45:43	24/07/2025 10:01:32	1ª
RECURSO	24/07/2025 10:01:31	24/07/2025 10:37:38	1ª
ADJUDICAÇÃO	24/07/2025 10:33:32	24/07/2025 10:37:19	1ª
ADJUDICAÇÃO	24/07/2025 10:37:37		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	27/06/2025 09:03:23	Às 09:03:23 do dia 27 de junho do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 34/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDIMENTO À MATERNIDADE MUNICIPAL DE PERUÍBE.
SISTEMA	27/06/2025 09:03:23	Aberto a sessão da ata para o lote 2.
SISTEMA	27/06/2025 09:03:23	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	27/06/2025 09:05:14	BOM DIA SENHORES LICITANTES: PROPOSTAS ABERTAS VOLTAREMOS ÀS 09:30 HORAS PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME.
SISTEMA	27/06/2025 09:31:05	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 9,2700.
SISTEMA	27/06/2025 09:31:05	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 24,4900.
PREGOEIRO	27/06/2025 09:31:05	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 2.
PREGOEIRO	27/06/2025 09:31:05	Aberto as propostas do lote 2.
SISTEMA	27/06/2025 09:31:05	Declaro iniciada a fase de LANCES.
STEMA	27/06/2025 09:41:06	Declaro encerrado a fase competitiva.
STEMA	27/06/2025 09:41:06	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.

Assinado por Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha), Wilson Teixeira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?6789aff8-2b9c-4b1b-9199-205c5585f346

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 34/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	27/06/2025 09:45:43	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	27/06/2025 09:46:20	SRS. LICITANTES COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO, NO AGUARDO DA PROPOSTA READEQUADA QUE DEVERÁ SER ENVIADA PARA EMAIL: ADMPBE@GMAIL.COM, PARA QUE POSSAMOS ENCAMINHAR JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS SETORES TÉCNICOS, PARA ANÁLISE EM ATENDIMENTO AO EDITAL. SALIENTAMOS QUE A DOCUMENTAÇÃO A SER ANALISADA E TÃO SOMENTE A ANEXADA NESTA PLATAFORMA COMPRASBR CONFORME ITEM 11.2 DO EDITAL COMPLETO.
PREGOEIRO	27/06/2025 09:46:35	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDOR E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM. DEVENDO OS LICITANTES OBSERVAREM O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO QUE DIZ: "11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELA PREGOEIRA NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME."
PREGOEIRO	27/06/2025 09:46:54	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO.
PREGOEIRO	23/07/2025 09:47:30	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 34/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDIMENTO À MATERNIDADE MUNICIPAL DE PERUÍBE, retornará sua sessão no dia 24/07/2025 às 10:00 horas, para prosseguimento do certame. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 23 DE JULHO DE 2025. Jussara Ap. de Lima Britto Pregoeira
PREGOEIRO	24/07/2025 10:00:14	BOM DIA SENHORES LICITANTES, CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO DISPONIBILIZADO NO PORTAL DO COMPRAS BR E NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, RETORNAMOS A SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA O PROSSEGUIMENTO DO CERTAME.
PREGOEIRO	24/07/2025 10:00:57	Habilitado o licitante DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. pelo motivo: Habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital..
PREGOEIRO	24/07/2025 10:01:32	Declaro habilitado o licitante DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA..
PREGOEIRO	24/07/2025 10:01:32	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	24/07/2025 10:01:48	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 2.
SISTEMA	24/07/2025 10:31:48	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	24/07/2025 10:31:48	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 2.
PREGOEIRO	24/07/2025 10:33:32	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	24/07/2025 10:37:19	Declaro adjudicado o pregão do lote 2 para o licitante DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. com o valor de R$ 9,2700.
PREGOEIRO	24/07/2025 10:37:38	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	56081482000106

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., CNPJ: 56081482000106

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	56081482000106	24/07/2025 10:37:19	**9,2700**

Assinado por Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha), Wilson Teixeira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?6789aff8-2b9c-4b1b-9199-205c5585f346

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 34/2025

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE 34/2025** Nº Processo: **8.017/2025**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDIMENTO À MATERNIDADE MUNICIPAL DE PERUÍBE, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:03:23 do dia 27 de junho do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 34/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDIMENTO À MATERNIDADE MUNICIPAL DE PERUÍBE.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **3** Valor Arrematado: **297,1300**

Licitante Vencedor: **ONCO ES**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	26/06/2025 18:08:52	Licitante 01	**297,1300**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	27/06/2025 09:03:23	27/06/2025 09:31:05	1ª
LANCES	27/06/2025 09:31:05	27/06/2025 09:41:07	1ª
ABERTURA DE VISTAS	27/06/2025 09:41:05	27/06/2025 09:45:43	1ª
HABILITAÇÃO	27/06/2025 09:45:43	24/07/2025 10:01:32	1ª
RECURSO	24/07/2025 10:01:32	24/07/2025 10:37:38	1ª
ADJUDICAÇÃO	24/07/2025 10:31:48	24/07/2025 10:37:19	1ª
ADJUDICAÇÃO	24/07/2025 10:37:38		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	27/06/2025 09:03:23	Às 09:03:23 do dia 27 de junho do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP, situada no(a) Rua Nilo Soares Ferreira - 50 - Centro, Peruíbe/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE 34/2025, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDIMENTO À MATERNIDADE MUNICIPAL DE PERUÍBE.
SISTEMA	27/06/2025 09:03:23	Aberto a sessão da ata para o lote 3.
SISTEMA	27/06/2025 09:03:23	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	27/06/2025 09:05:14	BOM DIA SENHORES LICITANTES: PROPOSTAS ABERTAS VOLTAREMOS ÀS 09:30 HORAS PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME.
SISTEMA	27/06/2025 09:31:05	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 297,1300.
PREGOEIRO	27/06/2025 09:31:05	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 3.
PREGOEIRO	27/06/2025 09:31:05	Aberto as propostas do lote 3.
SISTEMA	27/06/2025 09:31:05	Declaro iniciada a fase de LANCES.
SISTEMA	27/06/2025 09:41:07	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	27/06/2025 09:41:07	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
REGOEIRO	27/06/2025 09:45:43	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
REGOEIRO	27/06/2025 09:46:20	SRS. LICITANTES COMUNICAMOS QUE NESTE MOMENTO SUSPENDEREMOS A SESSÃO, NO AGUARDO DA PROPOSTA READEQUADA QUE DEVERÁ SER ENVIADA PARA EMAIL:

Assinado por Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha), Wilson Teixeira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?6789aff8-2b9c-4b1b-9199-205c5585f346

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 34/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	27/06/2025 09:46:20	ADMPBE@GMAIL.COM, PARA QUE POSSAMOS ENCAMINHAR JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS SETORES TÉCNICOS, PARA ANÁLISE EM ATENDIMENTO AO EDITAL. SALIENTAMOS QUE A DOCUMENTAÇÃO A SER ANALISADA E TÃO SOMENTE A ANEXADA NESTA PLATAFORMA COMPRASBR CONFORME ITEM 11.2 DO EDITAL COMPLETO.
PREGOEIRO	27/06/2025 09:46:35	A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA RETORNO DA SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE PREVIAMENTE VENCEDOR E CONTINUIDADE DO CERTAME CONFORME EDITAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE COMUNICADO E DISPONIBILIZADO NESTE PORTAL. FAVOR ACOMPANHAREM. DEVENDO OS LICITANTES OBSERVAREM O ITEM 11.4.1. DO EDITAL COMPLETO QUE DIZ: "11.4.1 FICA A LICITANTE CIENTE DA RESPONSABILIDADE DO ACOMPANHAMENTO DE EVENTUAIS COMUNICADOS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO ANDAMENTO DO PRESENTE PREGÃO, INSERIDOS PELA PREGOEIRA NA PLATAFORMA COMPRASBR, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PERDAS DE NEGÓCIOS, PRAZOS, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ATOS INERENTE AO CERTAME."
PREGOEIRO	27/06/2025 09:46:54	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E ENCERRAREMOS A SESSÃO.
PREGOEIRO	23/07/2025 09:47:30	COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025 A Prefeitura Municipal de Peruíbe comunica que o Pregão Eletrônico nº 34/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDIMENTO À MATERNIDADE MUNICIPAL DE PERUÍBE, retornará sua sessão no dia 24/07/2025 às 10:00 horas, para prosseguimento do certame. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 23 DE JULHO DE 2025. Jussara Ap. de Lima Britto Pregoeira
PREGOEIRO	24/07/2025 10:00:14	BOM DIA SENHORES LICITANTES, CONFORME COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO DISPONIBILIZADO NO PORTAL DO COMPRAS BR E NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, RETORNAMOS A SESSÃO COM A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA O PROSSEGUIMENTO DO CERTAME.
PREGOEIRO	24/07/2025 10:01:06	Habilitado o licitante ONCO ES pelo motivo: Habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital..
PREGOEIRO	24/07/2025 10:01:32	Declaro habilitado o licitante ONCO ES.
PREGOEIRO	24/07/2025 10:01:32	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	24/07/2025 10:01:48	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 3.
SISTEMA	24/07/2025 10:31:48	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	24/07/2025 10:31:48	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 3.
PREGOEIRO	24/07/2025 10:31:49	Enviada para próxima fase.
PREGOEIRO	24/07/2025 10:37:19	Declaro adjudicado o pregão do lote 3 para o licitante ONCO ES com o valor de R$ 297,1300.
PREGOEIRO	24/07/2025 10:37:38	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
ONCO ES	04307650001298

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa ONCO ES, CNPJ: 04307650001298

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
ONCO ES	04307650001298	24/07/2025 10:37:19	**297,1300**

Às 10:37 horas do dia 24 de julho de 2025, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE

Assinado por Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha), Wilson Teixeira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?6789aff8-2b9c-4b1b-9199-205c5585f346

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE 34/2025

Jussara Aparecida de Lima Britto **Pregoeiro**	Marcela Costa Lopes **Membro da Equipe**
Wilson Teixeira Ferreira **Membro da Equipe**	

Assinado por Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), Marcela Costa Lopes (Senha), Wilson Teixeira Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?6789aff8-2b9c-4b1b-9199-205c5585f346

Comprovante de Tramitação do protocolo 8017/2025 24/07/2025 15:14:58

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
para análise e parecer quanto homologação do certame.

JB

Jussara Aparecida De Lima Britto
Agente Administrativo

PERUÍBE, 24 de Julho de 2025

Assinado por Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?327b9924-3a32-4f76-9469-fc702510dbcb

Comprovante de Tramitação do protocolo 8017/2025 24/07/2025 15:44:42

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:
Parecer SAJ - Homologacao PE 34_25 |

DESPACHO:
Segue parecer jurídico.

Edenilson De Melo Chaves Silva
Assessor Jurídico

PERUÍBE, 24 de Julho de 2025

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?baf59009-3416-4861-a6c5-1667ffcc5df0

PREGÃO ELETRÔNICO 34/2025
PROCESSO Nº 8.017/2025

A PREGOEIRA

Nota-se no caso em tela, tratar-se de pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDIMENTO À MATERNIDADE MUNICIPAL DE PERUÍBE.**

As empresas vencedoras da fase de lances, em cumprimento ao edital apresentaram as documentações de habilitação e a sra. pregoeira com o apoio dos setores técnicos, em análise, comprovoram habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica da licitante, sendo dessa forma manifestamente inadmissível qualquer interposição de recurso, nada mais restando a pregoeira que a adjudicação do certame em favor das empresas vencedoras.

Adjudicação é um ato administrativo de cunho declaratório, pelo qual se enuncia o vencedor da licitação, Dispõe o Artigo 71, IV da Lei 14.133/2021 que “encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação”.

Observa-se que no caso em tela houve a ausência de manifestação de interesse recursal por parte dos licitantes participantes, restando à autoridade superior a adjudicação e homologação do certame.

Adjudicado o certame deve ser o presente encaminhado ao Chefe do Executivo para a homologação nos termos do artigo 71, IV da Lei 14.133/2021 após juízo de admissibilidade.

Efetuada a homologação deverá ser o resultado publicado no diário Oficial do Estado de São Paulo e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), produzindo assim, os direitos ao adjudicatário, no prazo previsto no edital para assinatura das Atas de Registro de Preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 24 DE JULHO DE 2025.

EDENILSON DE MELO CHAVES SILVA

Assinado digitalmente por EDENILSON DE MELO CHAVES SILVA
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=01554285000175, OU=Certificado Digital, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=EDENILSON DE MELO CHAVES SILVA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.24 15:42:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

EDENILSON DE MELO CHAVES SILVA
ASSESSOR JURÍDICO

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b82b9a9a-6450-4e18-b4cb-7f4d995e5013

Comprovante de Juntada do protocolo 8017/2025 24/07/2025 16:04:00

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Adjudicacao Pregao Eletronico 34_25 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 8017/2025 os documentos de número 158 até 158

JB

Jussara Aparecida De Lima Britto
Agente Administrativo

Peruíbe, 24 de Julho de 2025

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

Ao Senhor Prefeito Municipal:

Trata-se de Pregão Eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDIMENTO À MATERNIDADE MUNICIPAL DE PERUÍBE**, processo nº 8.017/2025 que teve como vencedora as empresas:

ONCO PROD. DISTR. DE PROD. HOSP. E ONCOLOGICOS LTDA, com sede a Rua Tancredo Neves, 337 – no município de Serra/SP – CEP: 29163-267 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.307.650/0012-98, que arrematou o **item 03** no valor unitário de **R$ 297,13 (duzentos e noventa e sete reais, treze centavos).**

DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, com sede Rua Paulo de Frontim, 25- Vila Virginia – no município de Ribeirão Preto/SP – CEP: 14030-430 e inscrita no CNPJ sob o nº 56.081.482/0001-06, que arrematou o **item 01** no valor unitário de **R$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos); item 02** no valor unitário de **R$ 9,27 (nove reais e vinte e sete centavos).**

Encaminhado o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação e homologação pela autoridade superior do certame aos vencedores, conforme Artigo 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/2021.

Portanto, submeto o presente processo à vossa senhoria para adjudicar o objeto e homologar a licitação às empresas vencedora acima mencionadas.

Peruíbe, em 24 de julho de 2025.

Jussara Ap. de Lima Britto
Pregoeira

Ao Departamento de Licitações

Nos termos do Artigo 71, IV da Lei de Licitações 14.133/2024 e o bem elaborado Parecer SAJ, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 34/2025, em favor das empresas acima mencionadas.

Peruíbe, em 24 de julho de 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
Prefeito Municipal

Assinado por Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha), FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?3174cf62-2c47-4f30-9033-d5a165e82e36

Comprovante de Juntada do protocolo 8017/2025 25/07/2025 09:27:17

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Extrato Adjud. Homol. PE 34_25 -DOE |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 8017/2025 os documentos de número 160 até 160

JB

Jussara Aparecida De Lima Britto
Agente Administrativo

Peruíbe, 25 de Julho de 2025

Gestão de Licitações, o Pregão Eletrônico n. 053/2025, que tem como objetivo a aquisição de material de enfermagem, o início da sessão de abertura será no dia 14/08/2025, as 09:00 horas. O edital poderá ser retirado na Assessoria em Gestão de Licitações, a Avenida Siqueira Campos n 1.430, Paco Municipal, ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone 18 3361-9100.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta., faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto na Assessoria em Gestão de Licitações, a Chamada Pública (Eletrônica) n. 006/2025, que tem como objetivo o credenciamento de laboratório(s) de análises clínicas para realização de exame de Dengue IGM, a apresentação de documentos do dia 25/07/2025 ate o dia 25/08/2025 as 09:00 horas. O edital poderá ser retirado na Assessoria em Gestão de Licitações, a Avenida Siqueira Campos n 1.430, Paco Municipal, ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone 18 3361-9100.Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 24 de Julho de 2025.Antonio Takashi Sasada - Prefeito

PAULICÉIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

MUNICIPIO DE PAULICEIA

ERRATA-Contrato n.º 061/2025 de 16 de julho de 2025. Pregão Eletrônico nº 023/2025 - Processo n.º 044/2025. O Município de Paulicéia, no uso de suas atribuições, publica a seguinte ERRATA: ONDE SE LÊ: Emenda Parlamentar Especial n.º 2025.353606.69290 da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. LEIA-SE: Emenda Parlamentar Especial n.º 2025.3536406.69290 da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Paulicéia-SP, 24 de julho de 2025. Antonio Simonato – Prefeito

PAULÍNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA INGRESSO NO QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIOCLASSIFICADO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2021A Secretaria de Desenvolvimento e Gestão e Pessoas da Prefeitura Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições, atendendo ao Protocolado nº 9701/2025, convoca os candidatos APROVADOS no Concurso Público nº 02/2021, conforme segue:3ª CHAMADA Nome Classif. CPF CargoCarlos Felipe de Almeida Ferreira 182º xxx.187.617-xx PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA IOs candidatos deverão comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas no dia 29 de julho de 2025, às 09h30, munidos da Cédula de Identidade, localizada na avenida Prefeito José Lozano Araújo, nº 1551, Parque Brasil 500, Paulínia/SP, onde receberá orientações para o seu ingresso no Quadro de Cargos do Município. Paulínia, SP, 24 de julho de 2025. Beatriz Anacleto Braga - Secretária/SMDGP

AVISO DE EDITAL E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PREDOMINANTEMENTE ASSISTENCIAISData e hora limite para credenciamento e recebimento das propostas: 13/08/2025 às 08h30min.Início da disputa da etapa de lances: 13/08/2025 às 09h.Obtenção do Edital: gratuito através do sítio https://transparencia-paulinia.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes ou https://bnccompras.com/Home/Login.Paulínia, 24 de julho de 2025.DANILO BARROSPREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025PROTOCOLO Nº 7365/2025SC Nº 137/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEOBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS MOTORIZADASA Prefeitura Municipal de Paulínia, através do Prefeito Municipal, torna público que foi adjudicado e homologado o processo licitatório em epígrafe, conforme as condições, especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos e disponibilizados nos sítios https://transparencia-paulinia.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes; https://bnccompras.com/Home/Login e no Portal Nacional de Contratações Públicas.Paulínia, 24 de julho de 2025.DANILO BARROSPREFEITO MUNICIPAL

PEDRA BELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

REABERTURA DO PREGÃO 003/2025

REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão de equipe assistencial e multiprofissional para atendimento a unidade básica dr. Jorge Hirodi Orita e Centro de Saúde Angelina Sant'ana Schievenin, do tipo MENOR VALOR GLOBAL. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: dás 09h00 do dia 28/07/2025 até às 09h00 08/08/2025. A reabertura das propostas iniciais será a partir das 09h10m do dia 08/08/2025. O edital na íntegra estará disponível aos interessados a partir do dia 28.07.2025, no site www.bllcompras.br, www.pedrabela.sp.gov.br, ou solicitado pelo e-mail licitacoes@pedrabela.sp.gov.br. Para maiores esclarecimentos e informações pelos telefones (11) 4037-1277 – Ramal 102 ou diretamente no Departamento de Compras e Licitações.

VANDERLEI LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

PERUÍBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE

ADJUDICACAO PREGÃO ELETRÔNICO 34_25

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025Ao Senhor Prefeito Municipal:Trata-se de Pregão Eletrônico para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDIMENTO À MATERNIDADE MUNICIPAL DE PERUÍBE, processo nº 8.017/2025 que teve como vencedora as empresas:ONCO PROD. DISTR. DE PROD. HOSP. E ONCOLOGICOS LTDA, com sede a Rua Tancredo Neves, 337 – no município de Serra/SP – CEP: 29163-267 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.307.650/0012-98, que arrematou o item 03 no valor unitário de R$ 297,13 (duzentos e noventa e sete reais, treze centavos).DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, com sede Rua Paulo de Frontim, 25- Vila Virginia – no município de Ribeirão Preto/SP – CEP: 14030-430 e inscrita no CNPJ sob o nº 56.081.482/0001-06, que arrematou o item 01 no valor unitário de R$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos); item 02 no valor unitário de R$ 9,27 (nove reais e vinte e sete centavos).Encaminhado o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação e homologação pela autoridade superior do certame aos vencedores, conforme Artigo 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/2021.Portanto, submeto o presente processo à vossa senhoria para adjudicar o objeto e homologar a licitação às empresas vencedora acima mencionadas.Peruíbe, em 24 de julho de 2025.Jussara Ap. de Lima BrittoPregoeiraAo Departamento de LicitaçõesNos termos do Artigo 71, IV da Lei de Licitações 14.133/2024 e o bem elaborado Parecer SAJ, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 34/2025, em favor das empresas acima mencionadas. Peruíbe, em 24 de julho de 2025.FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDOPrefeito Municipal

EXTRATO ADITAMENTO_115.25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBEEXTRATO DE ADITAMENTOS – 2.025

ADITAMENTO Nº: 115/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E/OU DE CONSULTORIA DESTINADOS A POTENCIAIS EMPRESÁRIOS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICRO E PEQUENAS EMPRESAS OU PRODUTORES RURAIS INDICADOS PELA CONTRATANTE – CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP – MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2025 – PROCESSO Nº 16.726/2025 – ASSINATURA: 23/07/2025 – MOTIVO: ADITA PRAZO (90 DIAS) – CONTRATO: 03/2025

PINDAMONHANGABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ADITAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 06/2023 (PMP 14586/2023) Foi firmado o aditamento 03/2025, de 21/07/2025, ao Contrato nº 360/2023, que cuida de "Contratação de empresa especializada para execução e implantação da Avenida Estrutural Norte Sul trecho 1, com fornecimento de material e mão de obra", para prorrogação até 20/09/2025, em atendimento à justificativa da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. Mateus Moraes Freitas, e pela contratada, empresa CONSTRUTORA KAMILOS LTDA., a Sr. Luiz Albert Kamilos.

PINHALZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

AVISO RETIFICAÇÃO E REDESIG.-CE 10-25

NATUREZA: P.A. Nº 1308/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 10/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÍNUOS, MULTIDISCIPLINAR, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL, PARA A ORIENTAÇÕES E INSTRUÇÕES AOS AGENTES PÚBLICOS, DE FORMA PREVENTIVA E CONSULTIVA, NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, CONTABILIDADE, FINANÇAS E TESOURARIA PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Pinhalzinho leva ao conhecimento dos interessados que o edital da Concorrência Eletrônica nº 10/2025, que trata de contratação de empresa para prestação de serviços técnicos contínuos nas áreas de planejamento orçamentário, contabilidade, finanças e tesouraria, sofreu alterações no modo da fase de lances. Por se tratar de alterações que não alteram a proposta, fica a sessão mantida para o dia 21 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 09h30min.

O Edital Retificado poderá ser obtido através dos sites: www.pinhalzinho.sp.gov.br (Licitações) e www.bll.org.br. Informações (11) 4018-4310 – Das 09 às 11:30h e das 13:00 às 16:00h.

Pinhalzinho, 24 de JULHO de 2025.

SEBASTIÃO ZANARDI
PREFEITO MUNICIPAL

PIQUETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E CORREÇÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 53/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE E A EMPRESA IBAMED MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA ME – EXTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO E VALOR – CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os elementos constantes no Pregão Eletrônico nº 02/2024, em observância ao disposto na Cláusula Terceira do Contrato 53/2024, fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 29 de julho de 2025 de acordo com o Art. 106, da Lei 14.133/21 e em observância ao disposto na Cláusula Quinta do Contrato, fica corrigido o valor pelo Índice INPC/IBGE apurado no período, passando o valor de R$ 11.450,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais) para R$ 12.043,16 (doze mil, quarenta e três reais e dezesseis centavos). Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato Original, aqui não modificadas ou conflitantes com os demais termos deste instrumento. Piquete, 24 de julho de 2025. ROMULO KAZIMIERZ LUSZCZYNSKI – Prefeito Municipal

PIRANGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19-2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2025
PROCESSO N.º 52/2025
INÍCIO CADASTRO DE PROPOSTAS: 28/07/2025 às 08h00
TÉRMINO CADASTRO DE PROPOSTAS: 12/08/2025 às 08h30min
ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 12/08/2025 às 08h30min
INÍCIO DO PREGÃO (Lances): 12/08/2025 às 09h00min

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – "licitações.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos para manutenção das atividades da equipe saúde bucal, conforme termo de referência e planilha orçamentária em anexo. O edital na integra e anexos, podem ser obtidos pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi, das 08:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:30 horas, ou pelo site www.pmpirangi.com.br, informações: fone (17) 3386.9600, com a Diretora Municipal de Saúde, Monique Momente Covielo.

Vanderlei Robson de Oliveira – Prefeito Municipal

PIRAPORA DO BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS

CE 002/2025 PIRAPORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS
CONCORRÊNCIA Nº 002/2025
PROCESSO Nº 0860/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Gestão do Cadastro Técnico Territorial Multifinalitário para plataforma web e mobile, com licenciamento temporário e hospedagem em datacenter, levantamento aerofotogramétrico digital e orbital; mapeamento móvel 360º; atualização do cadastro territorial municipal; revisão e atualização da Planta Genérica de Valores (PGV) para o município de Pirapora do Bom Jesus-SP.

A Sessão Pública será as 09:00 horas do dia 15 de Agosto de 2025 no endereço: www.novobbmnet.com.br

O Edital estará disponível a partir das 17:30 horas do dia 25/07/2025, no endereço acima mencionado e também pode ser solicitado através do e-mail: licitacoes.pirapora@gmail.com

Não haverá expediente nos dias 06, 07 e 08/08/2025, conforme Decreto Municipal 6.703/2025.

Pirapora do Bom Jesus, 24 de Julho de 2025 – Marcelo Pontes Leite – Setor de Licitações.

PIRASSUNUNGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ADJUDICAÇÃO D.E. 24/25

Processo Administrativo: 2578/2025. Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 24/2025. Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.333/21. Adjudicação e Ratificação: 23/07/2025. Empresa Adjudicada: DATAGOV INFORMÁTICA LTDA EPP. Valor: R$ 26.660,00 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta reais). Objeto: Projetor para atender as necessidades do Centro de Convenções "Prof. Dr. Fausto Victorelli." . - Fernando Lubrechet – Prefeito Municipal.

Este documento pode ser verificado pelo código E.2025.07.25.3.1.1 em http://www.doe.sp.gov.br/autenticidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

Comprovante de Juntada do protocolo 8017/2025 25/07/2025 16:50:07

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Email - Para informar gestor e fiscal - PE 34_25 - AQUISICAO MEDICAMENTOS INJETAVEIS MATERNIDADE | FGTS - DIMEBRAS | CNDT - ONCO | FTGS - ONCO | ImpedimentosContratoLicitacao TCE - DIMEBRAS ARP | ImpedimentosContratoLicitacao TCE - ONCO ARP | Certidao Negativa CEIS - CNEP - DIMEBRAS ARP | Certidao Negativa CEIS-CENEP - ONCO ARP | ARP 48_25 - ONCO | Cadastro do Responsavel_ONCO | Declaracao disponibilidade_ONCO | ARP 49_25 - DIMEBRAS | Cadastro do Responsavel_DIMEBRAS | Declaracao disponibilidade_DIMEBRAS |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 8017/2025 os documentos de número 162 até 175

JB

Jussara Aparecida De Lima Britto
Agente Administrativo

Peruíbe, 25 de Julho de 2025

Gmail **Departamento de Administração Prefeitura de Peruibe <admpbe@gmail.com>**

Para informar gestor e fiscal - PE 34/25 - AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS INJETAVEIS MATERNIDADE

3 mensagens

Departamento de Administração Prefeitura de Peruibe <admpbe@gmail.com> 25 de julho de 2025 às 15:20
Para: assisfarma.peruibe@gmail.com

Senhores

Solicitamos a designação de GESTOR e FISCAL para Ata de Registro de Preços referente a **Aquisição de medicamentos injetáveis para Maternidade** - PE 34/25**,** Informando os dados abaixo:

GESTOR
Nome Completo: _____
CPF: _____
Cargo: _____

FISCAL
Nome Completo: _____
CPF: _____
Cargo: _____

Atenciosamente
Jussara

Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro
CEP 11750-000
(13) 3451-1028 / 1002 / 1000 - ramal 1088
www.peruibe.sp.gov.br

Assistencia Farmaceutica <assisfarma.peruibe@gmail.com> 25 de julho de 2025 às 15:38
Para: Departamento de Administração Prefeitura de Peruibe <admpbe@gmail.com>

Boa tarde,
Segue as informações:
Gestor: Pablo Rodrigues Gonzaga
CPF: 037.625.366-51
Cargo: Técnico de Farmácia

Fiscal: Kelly Cristine Geres Sanches
CPF: 248.487.268-24
Cargo: Farmacêutica
At.te
Pablo Rodrigues Gonzaga
Coordenador da Assistência Farmacêutica

Em sex., 25 de jul. de 2025 15:30, Assistencia Farmaceutica <assisfarma.peruibe@gmail.com> escreveu:

> Boa tarde,
> Segue as informações:
> Gestor: Pablo Rodrigues Gonzaga
> CPF: 037.625.366-51
> Cargo: Técnico de Farmácia
>
> Fiscal: Kelly Cristine Geres Sanches
> CPF: 248.487.268-24
> Cargo: Farmacêutica
> At.te
> Pablo Rodrigues Gonzaga
> Coordenador da Assistência Farmacêutica
> [Texto das mensagens anteriores oculto]

Administração Finanças <admsaude.pbe@gmail.com> 25 de julho de 2025 às 15:46
Para: Departamento de Administração Prefeitura de Peruibe <admpbe@gmail.com>

(POR FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA MENSAGEM)

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem pode conter informação confidencial, privilegiada ou com dados pessoais, sendo sua confidencialidade protegida por lei. Se você não for o destinatário ou pessoa autorizada a receber esta mensagem, não poderá utilizar, copiar, ou divulgar as informações nela contidas. Quaisquer ações que violem a privacidade ou confidencialidade desta mensagem podem ser consideradas ilegais. Se você a recebeu por engano, por favor avise imediatamente ao remetente e em seguida descarte-a. Agradeço sua colaboração.

Peruíbe
De quem **cuida** pra quem **ama.**

Departamento de Finanças da Saúde
Contato: (13) 3451-3044 /Ramal 3000
E-mail: admsaude.pbe@gmail.com ou admsaude@peruibe2.sp.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
CNPJ 46.578.514/0001-20
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 50 - Centro
CEP 11770-122

---------- Forwarded message ---------
De: **Assistencia Farmaceutica** <assisfarma.peruibe@gmail.com>
Date: sex., 25 de jul. de 2025 às 15:39
Subject: Fwd: Para informar gestor e fiscal - PE 34/25 - AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS INJETAVEIS MATERNIDADE
To: Administração Finanças <admsaude.pbe@gmail.com>

Boa tarde,

Caso estejam de acordo, seguem as informações:

Gestor: Pablo Rodrigues Gonzaga
CPF: 037.625.366-51
Cargo: Técnico de Farmácia

Fiscal: Kelly Cristine Geres Sanches
CPF: 248.487.268-24
Cargo: Farmaceutica

Em sex., 25 de jul. de 2025 15:20, Departamento de Administração Prefeitura de Peruibe <admpbe@gmail.com> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 56.081.482/0001-06
Razão Social: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Endereço: R PAULO DE FRONTIM 25 / VILA VIRGINIA / RIBEIRAO PRETO / SP / 14030-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/07/2025 a 13/08/2025

Certificação Número: 2025071508140416821171

Informação obtida em 25/07/2025 16:31:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.307.650/0012-98
Certidão nº: 42790350/2025
Expedição: 25/07/2025, às 16:33:02
Validade: 21/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.307.650/0012-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/e598913c-30e6-4b19-b150-2c5e856d9233.pdf

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.307.650/0012-98
Razão Social: ONCO PROD DIST DE PROD HOSP E ONCOLOGICOS LTDA
Endereço: R TANCREDO NEVES 337 / SAO DIOGO I / SERRA / ES / 29163-267

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/07/2025 a 22/08/2025

Certificação Número: 2025072405310965086407

Informação obtida em 25/07/2025 16:30:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 25/07/2025 às 16:25:26

Em 25/07/2025 às 16:24:17 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

Pessoa Física ou Jurídica:	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ:	56081482000106

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 25/07/2025 às 16:24:35

Em 25/07/2025 às 16:24:17 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

Pessoa Física ou Jurídica:	ONCO PROD. DISTR. DE PROD. HOSP. E ONCOLOGICOS LTDA
CNPJ:	04307650001298

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

CPF/CNPJ: **56.081.482/0001-06**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:23:44 do dia 25/07/2025 , com validade até o dia 24/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: lNh7b8IkNO3cUN8xfdEO

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.**

CPF/CNPJ: **04.307.650/0012-98**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:22:47 do dia 25/07/2025 , com validade até o dia 24/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: geBYgMAlbyNnCm9ARMMB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREGÃO ELETRONICO 34/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.017/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de 2025, na cidade de Peruíbe, Estado de São Paulo, na Prefeitura Municipal de Peruíbe, sito na Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, o Município de Peruíbe, devidamente representado e assistido por **FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO**, portador do RG nº 24.399.996-3 e CPF nº 280.337.298-30 – Prefeito Municipal, e a **ONCO PROD. DISTR. DE PROD. HOSP. E ONCOLOGICOS LTDA,** com sede a Rua Tancredo Neves, 337 – no município de Serra/ES – CEP: 29163-267 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.307.650/0012-98, por seu representante legal ao final assinado e identificado, acordam proceder, com fundamento legal na Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº (no que couber), Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 5.138/2021 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, a Ata de Registro de Preços.

I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDIMENTO À MATERNIDADE MUNICIPAL DE PERUÍBE.**

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, conforme previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O prazo previsto no item **2.1**. poderá ser prorrogado, por igual período, desde que devidamente comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração, nos termos do parágrafo único do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, o Município de Peruíbe não estará obrigado a adquirir os serviços nela registrados, podendo, a seu exclusivo critério, cancelar a Ata ou promover nova licitação, sempre que entender mais conveniente ao interesse público, nos termos da legislação aplicável, sem que disso decorra qualquer direito a ressarcimento, indenização ou interposição de recurso por parte da empresa detentora da Ata.

III - DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E READEQUAÇÃO DE PREÇOS

3.1. Os itens adjudicados no âmbito do Pregão Eletrônico terão seus respectivos preços unitários registrados em Ata de Registro de Preços, permanecendo inalterados durante a vigência inicial da Ata. Contudo, é admissível o reajuste dos preços por ocasião da prorrogação da vigência, desde que demonstrada, de forma objetiva, a manutenção da vantajosidade para a Administração Pública, nos termos do disposto na legislação vigente, especialmente o art. 6º, inciso XLVI, e o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, bem como as normas correlatas.

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Vl. Unitário	Vl. Total
3	62	FRAMP	IMUNOGLOBULINA G HUMANA ANTI RH (D) 300 MCG - SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO-AMPOLA	CSL BEHIRING AG	R$ 297,13	R$ 18.422,06

3.2. Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da ata de registro de preços correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.10.04.10.303.0005.2071.3.3.90.30 ficha 331 / tesouro/assistência farmacêutica.

3.3. Na hipótese de ocorrerem fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que retardem ou impeçam a execução do objeto contratado, bem como nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, e que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação inicialmente pactuada entre os encargos suportados pelas Detentora da Ata e a contraprestação devida pela Prefeitura poderá ser revista. A revisão terá por finalidade a restauração do equilíbrio econômico-financeiro originário da Ata de Registro de Preços. O pedido será submetido à análise da Câmara de Agenciamento de Preços ou órgão equivalente, que avaliará a pertinência da solicitação, observando os critérios de legalidade, vantajosidade e interesse público.

IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

4.2. Local de entrega: Rua Alfredo Gomes, 26 A – Centro – Peruíbe – SP (Central de Abastecimento Farmacêutico).

4.3. Quantidades para entrega: Os produtos serão solicitados em quantidades de acordo com a necessidade de [illegible]o da Prefeitura Municipal de Peruíbe.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Kauani Rocha Scher Souza (onco prod distribuidora) (Rubrica), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha), MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA (Rubrica) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?fae80978-711c-4646-84a9-1abc91e8d2d6

4.4. Horário de entrega: impreterivelmente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, não serão aceitos a entrega dos produtos após as 16:00 horas em hipótese alguma.

4.5. Dia de entrega: de Segunda a Sexta-feira, exceto feriados.

4.6. Obs.: os produtos estarão sujeitos à supervisão da Comissão de Recebimento de Materiais, para avaliação de qualidade e sujeitos à troca, conforme avaliação.

4.7. O prazo de entrega dos produtos é de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento do Pedido transmitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Peruíbe

4.8. Caso a qualidade dos produtos não corresponda à especificação do objeto, serão eles rejeitados.

4.9. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, na data da entrega ao Departamento de Saúde.

4.10. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a **Prefeitura Municipal de Peruíbe**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo 1 do Edital, determinando sua substituição/correção;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

c) As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA**, no prazo estabelecido no documento de comunicação emitido pelo setor competente, mantido o preço inicialmente ofertado.

d) O recebimento não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos/serviços entregues.

V - DO PAGAMENTO

5.1. O licitante vencedor apresentará a Nota Fiscal constando os serviços fornecidos.

5.2. A Prefeitura Municipal de Peruíbe **terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de comprovante de fornecimento para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Peruíbe será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 17.2, a partir da data de sua reapresentação.

5.4.A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada Suspenda quaisquer serviços.

5.5. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor designado, uma vez atendido todos os requisitos deste termo de referência.

5.6. A nota fiscal deverá ser apresentada acompanhada dos seguintes documentos:

5.6.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

5.6.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº8.036/90).

5.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for ocaso).

5.8. A **DETENTORA** deverá informar à Prefeitura Municipal de Peruibe na nota fiscal os dados bancarios para o efetivo crédito a que se refere, vinculado ao seu CNPJ para realização dos pagamentos.

5.9. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão **de 0,5% (meio por cento)** ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

5.10. No caso de **DETENTORA** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

5.11. Ficam os participantes cientes, que independentemente do prazo estabelecido para pagamento, o mesmo será efetuado na ordem cronológica conforme o que determina o art. 141 da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

6.1. Cumprir todas as disposições constantes deste Termo de Referência e anexos;

6.2. Entregar o objeto contratado em conformidade com as especificações previstas no Edital e com sua proposta apresentada;

6.3. Cumprir integralmente o objeto e os prazos estabelecidos, disponibilizando, para isso, os recursos humanos e materiais necessários à sua execução;

6.4. Fornecer à Contratante, sempre que solicitado, informações detalhadas e pertinentes ao objeto contratado;

6.5. Permitir à Contratante, por meio de seu departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização sobre a execução do objeto, especialmente quanto à qualidade, quantidade e conformidade com as especificações contratadas, sem que tal fiscalização isente ou reduza a responsabilidade da Contratada por eventuais danos causados ao [illegible]pio ou a terceiros.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Kauani Rocha Scher Souza (onco prod distribuidora) (Rubrica), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha), MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA (Rubrica) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?fae80978-711c-4646-84a9-1abc91e8d2d6

VII - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.3. Comunicar à Detentora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído.

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Detentora, através de servidor especialmente designado.

7.5. Efetuar o pagamento à Detentora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.7. Exercer Gestão da ata de registro de preços e a Fiscalização, por funcionários e técnicos especialmente designados, ficando designado Gestor da ata de registro de preços o(a) servidor(a): Gestor da ata de registro de preços o servidor: Pablo Rodrigues Gonzaga, portador do CPF: 037.625.366-51- Cargo: Técnico em Farmácia e ficando designado como Fiscal a servidora: Kelly Cristine Geres Sanches, portadora do CPF: 248.487.268-24- Cargo: Farmacêutica .

VIII - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Artigo 155 da Lei 14.133/21)

8.1. A licitante ou a detentora será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar da Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ouadjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar. A sanção prevista neste ítem (8.2 “c”) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 8.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A sanção prevista nesta alínea (8.2.”d”) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos “g”, “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 8.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 8.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.2 “c”, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados: (artigo 156 da Lei 14.133/21)

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãosde controle.

8.4. A sanção de multa compensatória será aplicada a empresa contratada, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I – de 0,5% (cinco décimos por cento) até 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando cado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Kauani Rocha Scher Souza (onco prod distribuidora) (Rubrica), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha), MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA (Rubrica) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?fae80978-711c-4646-84a9-1abc91e8d2d6

II – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III – 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial da ata de registro de preços;

IV – 30% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) dar causa à inexecução total do objeto da ata de registro de preços.

Parágrafo Único – Naquelas da Ata de Registro de Preços que ainda não foram celebradas, o percentual de que o item 8.4 e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Nos termos do Artigo 166 da Lei 14.133/21, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitare contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.7. Nos termos do Artigo 167 da Lei 14.133/21, caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.8. Nos termos do Artigo 168 da Lei 14.133/21, o recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.10. O procedimento para apuração das sanções administrativas será apurado em processo administrativo próprio.

IX. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser periodicamente atualizados, mediante solicitação do fornecedor, para assegurar sua conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos, observando-se, no que couber, o disposto no art. 82, § 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, bem como o art. 74 do Decreto Municipal nº 5.839/202.

9.2. Na hipótese de ocorrerem fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que retardem ou impeçam a execução do objeto contratado, bem como nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, e que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação inicialmente pactuada entre os encargos suportados pelas Detentora da Ata e a contraprestação devida pela Prefeitura poderá ser revista. A revisão terá por finalidade a restauração do equilíbrio econômico-financeiro originário da Ata de Registro de Preços. O pedido será submetido à análise da Câmara de Gerenciamento de Preços ou órgão equivalente, que avaliará a pertinência da solicitação, observando os critérios de legalidade, vantajosidade e interesse público.

9.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a **revisão** destes para mais ou menos, conforme ocaso.

9.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **Detentora da Ata**, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da planilha apresentada para assinatura do Ata e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

9.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **Prefeitura**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, em prejuízo da Municipalidade.

9.6. Fica facultado à **Prefeitura**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **Detentora da Ata**.

9.7. A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da **Prefeitura**, porém contemplará as parcelas realizadas a partir da data do **protocolo do pedido EXCLUSIVAMENTE VIA PROTOCOLO DIGITAL DA PREFEITURA DE PERUIBE** (conforme orientações descritas no Anexo 7 do edital).

9.8. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **Detentora da Ata** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

9. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o nciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Kauani Rocha Scher Souza (onco prod distribuidora) (Rubrica), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha), MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA (Rubrica) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?fae80978-711c-4646-84a9-1abc91e8d2d6

com os valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

9.9.1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

b) a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

c) seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

d) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

e) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

f) Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

g) Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

h) Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

i) Liberado o fornecedor na forma do “h” acima, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

j) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

k) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

X. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO (artigos 75 a 77 do Decreto Municipal 5839/2023)

10.1. Do cancelamento da ata ou do preço registrado:

10.1.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

I- for liberado;

II- descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV- sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

V- não aceitar o preço revisado pela Administração.

10.1.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I- pelo decurso do prazo de vigência;

II- pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III- por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência os imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas , devidamente demonstrado; e

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Kauani Rocha Scher Souza (onco prod distribuidora) (Rubrica), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha), MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA (Rubrica) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?fae80978-711c-4646-84a9-1abc91e8d2d6

IV- por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Caso a qualidade do (s) produto (s) não correspondam a especificação do objeto, são eles devolvido para que sejam substituídos, independentemente da aplicação das penalidades descrita na clausula VI. **A Ordem de Expedição/Pedido será o instrumento formalizador do Contrato.**

11.1.1. A contratada deverá informar o nome, cargo, RG, CPF, e-mail pessoal e e-mail profissional do responsável pela formalização e assinatura de instrumentos análogos ao contrato e Termos de Ciência e Notificação advindos destes, e, caso haja alteração do mesmo a vencedora deverá atualizar tais informações imediatamente.

11.1.2. Integram esta Ata, independente da transcrição, o edital e a (s) proposta (s) da (s) empresa (s) classificada em 1º lugar.

11.1.3. Na presente ata de registro de preços não terá a possibilidade de adesão por outros órgãos da Administração Pública em geral.

XII - DO FORO

12.1. As partes elegem especificamente o Foro Distrital da Comarca de Peruíbe, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.2. E por estarem de acordo, declaram as partes aceitarem as disposições contidas nas condições e cláusulas, todas que fazem parte do inserto no processo nº 8.017/2025, bem com observar fielmente as disposições legais e regulamentares pertinentes, pelo que firmam a presente Ata, na presença de testemunhas e que também subscrevem.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUÍBE, EM 25 DE JULHO DE 2025.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

ONCO PROD. DISTR. DE PROD. HOSP. E ONCOLOGICOS LTDA
DETENTORA DA ATA

Gestor:
Pablo Rodrigues Gonzaga
CPF: 037.625.366-51

Fiscal:
Kelly Cristine Geres Sanches
CPF: 248.487.268-24

Testemunhas:

Bruno Motta Dompieri
CPF:321.955.498-90

Silvio Antonio Pereira Venancio
CPF:315.905.528-06

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Kauani Rocha Scher Souza (onco prod distribuidora) (Rubrica), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha), MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA (Rubrica) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?fae80978-711c-4646-84a9-1abc91e8d2d6

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DETENTOR: ONCO PROD. DISTR. DE PROD. HOSP. E ONCOLOGICOS LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 48/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDIMENTO À MATERNIDADE MUNICIPAL DE PERUÍBE.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Peruibe, em 25 /07 /2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:-
Nome: Felipe Antônio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Felipe Antônio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: Felipe Antônio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Kauani Rocha Scher Souza (onco prod distribuidora) (Rubrica), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha), MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA (Rubrica) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?fae80978-711c-4646-84a9-1abc91e8d2d6

Pela detentora da ata:
Nome: Kauani Rocha Scher Souza
Cargo: Analista de Licitações
CPF: 461.584.148-59

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Felipe Antônio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

GESTOR(ES) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome: Pablo Rodrigues Gonzaga
Cargo: Técnico em farmácia
CPF: 037.625.366-51

DEMAIS RESPONSÁVEIS(*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: **FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Nome: Kelly Cristine Geres Sanches
Cargo: Farmacêutica
CPF: 248.487.268-24

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Kauani Rocha Scher Souza (onco prod distribuidora) (Rubrica), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha), MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA (Rubrica) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?fae80978-711c-4646-84a9-1abc91e8d2d6

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (13) 3451.1028
CNPJ 46.578.514/0001-20

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe

CNPJ: 46.578.514/0001-20

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe/SP

Licitação: Pregão Eletrônico: 34/2025 – Ata de Registro de Preços: 48/2025

Nome:	**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**
Cargo:	**PREFEITO MUNICIPAL**
CPF:	**280.337.298-30**
Período de gestão:	**2025 a 2029**

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.

3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 25 DE JULHO DE 2025

BRUNO MOTTA DOMPIERI
DIRETOR DEPARTAMENTO
CPF: 321.955.498-90

Assinado por Bruno Motta Dompieri (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?3b41e37b-3af9-4e7d-98d2-d19aaf8944be

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1028
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

PREGÃO ELETRONICO 34/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
CNPJ Nº: 46.578.514/0001-20
DETENTOR(A): ONCO PROD. DISTR. DE PROD. HOSP. E ONCOLOGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0012-98
ATA N° (DE ORIGEM): 48/2025
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025
VIGÊNCIA: 12 MESES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDIMENTO À MATERNIDADE MUNICIPAL DE PERUÍBE.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.
Em se tratando de obras/serviços de engenharia:
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:
a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Peruíbe, 25 de julho de 2025

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL
prefeituraperuibe@peruibe2.sp.gov.br

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?737ab8d6-f8da-4ae1-9a0c-01a6675296ad

PREGÃO ELETRONICO 34/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.017/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de 2025, na cidade de Peruíbe, Estado de São Paulo, na Prefeitura Municipal de Peruíbe, sito na Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, o Município de Peruíbe, devidamente representado e assistido por **FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO**, portador do RG nº 24.399.996-3 e CPF nº 280.337.298-30 – Prefeito Municipal, e a **DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** com sede Rua Paulo de Frontim, 25- Vila Virginia – no município de Ribeirão Preto/SP – CEP: 14030-430 e inscrita no CNPJ sob o nº 56.081.482/0001-06, por seu representante legal ao final assinado e identificado, acordam proceder, com fundamento legal na Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº (no que couber), Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 5.138/2021 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, a Ata de Registro de Preços.

I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDIMENTO À MATERNIDADE MUNICIPAL DE PERUÍBE.**

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, conforme previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O prazo previsto no item **2.1**. poderá ser prorrogado, por igual período, desde que devidamente comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração, nos termos do parágrafo único do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, o Município de Peruíbe não estará obrigado a adquirir os serviços nela registrados, podendo, a seu exclusivo critério, cancelar a Ata ou promover nova licitação, sempre que entender mais conveniente ao interesse público, nos termos da legislação aplicável, sem que disso decorra qualquer direito a ressarcimento, indenização ou interposição de recurso por parte da empresa detentora da Ata.

III - DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E READEQUAÇÃO DE PREÇOS

3.1. Os itens adjudicados no âmbito do Pregão Eletrônico terão seus respectivos preços unitários registrados em Ata de Registro de Preços, permanecendo inalterados durante a vigência inicial da Ata. Contudo, é admissível o reajuste dos preços por ocasião da prorrogação da vigência, desde que demonstrada, de forma objetiva, a manutenção da vantajosidade para a Administração Pública, nos termos do disposto na legislação vigente, especialmente o art. 6º, inciso XLVI, e o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, bem como as normas correlatas.

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Vl. Unitário	Vl. Total
1	2.776	AMP	OXITOCINA 5 UI/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 1ML	OXITON	R$ 5,15	R$ 14.296,40
2	94	AMP	BETAMETASONA, ACETATO 3MG + FOSFATO DISSÓDICO 3MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 1ML	BETALONG	R$ 9,27	R$ 871,38

3.2. Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da ata de registro de preços correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.10.04.10.303.0005.2071.3.3.90.30 ficha 331 / tesouro/assistência farmacêutica.

3.3. Na hipótese de ocorrerem fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que retardem ou impeçam a execução do objeto contratado, bem como nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, e que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação inicialmente pactuada entre os encargos suportados pelas Detentora da Ata e a contraprestação devida pela Prefeitura poderá ser revista. A revisão terá por finalidade a restauração do equilíbrio econômico-financeiro originário da Ata de Registro de Preços. O pedido será submetido à análise da Câmara de Agenciamento de Preços ou órgão equivalente, que avaliará a pertinência da solicitação, observando os critérios de legalidade, vantajosidade e interesse público.

IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

4.2. Local de entrega: Rua Alfredo Gomes, 26 A – Centro – Peruíbe – SP (Central de Abastecimento Farmacêutico).

4.3. Quantidades para entrega: Os produtos serão solicitados em quantidades de acordo com a necessidade de [illegible]o da Prefeitura Municipal de Peruíbe.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), LUIZ CARLOS GELOTTI (Rubrica), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?e6a3edfd-6b33-4408-b57e-37a8bf2a2b92

4.4. Horário de entrega: impreterivelmente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, não serão aceitos a entrega dos produtos após as 16:00 horas em hipótese alguma.

4.5. Dia de entrega: de Segunda a Sexta-feira, exceto feriados.

4.6. Obs.: os produtos estarão sujeitos à supervisão da Comissão de Recebimento de Materiais, para avaliação de qualidade e sujeitos à troca, conforme avaliação.

4.7. O prazo de entrega dos produtos é de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento do Pedido transmitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Peruíbe

4.8. Caso a qualidade dos produtos não corresponda à especificação do objeto, serão eles rejeitados.

4.9. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, na data da entrega ao Departamento de Saúde.

4.10. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a **Prefeitura Municipal de Peruíbe**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo 1 do Edital, determinando sua substituição/correção;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

c) As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA**, no prazo estabelecido no documento de comunicação emitido pelo setor competente, mantido o preço inicialmente ofertado.

d) O recebimento não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos/serviços entregues.

V - DO PAGAMENTO

5.1. O licitante vencedor apresentará a Nota Fiscal constando os serviços fornecidos.

5.2. A Prefeitura Municipal de Peruíbe **terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de comprovante de fornecimento para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Peruíbe será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 17.2, a partir da data de sua reapresentação.

5.4.A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada Suspenda quaisquer serviços.

5.5. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor designado, uma vez atendido todos os requisitos deste termo de referência.

5.6. A nota fiscal deverá ser apresentada acompanhada dos seguintes documentos:

5.6.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

5.6.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº8.036/90).

5.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for ocaso).

5.8. A **DETENTORA** deverá informar à Prefeitura Municipal de Peruibe na nota fiscal os dados bancarios para o efetivo crédito a que se refere, vinculado ao seu CNPJ para realização dos pagamentos.

5.9. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão **de 0,5% (meio por cento)** ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

5.10. No caso de **DETENTORA** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

5.11. Ficam os participantes cientes, que independentemente do prazo estabelecido para pagamento, o mesmo será efetuado na ordem cronológica conforme o que determina o art. 141 da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

6.1. Cumprir todas as disposições constantes deste Termo de Referência e anexos;

6.2. Entregar o objeto contratado em conformidade com as especificações previstas no Edital e com sua proposta apresentada;

6.3. Cumprir integralmente o objeto e os prazos estabelecidos, disponibilizando, para isso, os recursos humanos e materiais necessários à sua execução;

6.4. Fornecer à Contratante, sempre que solicitado, informações detalhadas e pertinentes ao objeto contratado;

6.5. Permitir à Contratante, por meio de seu departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização sobre a execução do objeto, especialmente quanto à qualidade, quantidade e conformidade com as especificações contratadas, sem que tal fiscalização isente ou reduza a responsabilidade da Contratada por eventuais danos causados ao [illegible]pio ou a terceiros.

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), LUIZ CARLOS GELOTTI (Rubrica), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?e6a3edfd-6b33-4408-b57e-37a8bf2a2b92

VII - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.3. Comunicar à Detentora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído.

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Detentora, através de servidor especialmente designado.

7.5. Efetuar o pagamento à Detentora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.7. Exercer Gestão da ata de registro de preços e a Fiscalização, por funcionários e técnicos especialmente designados, ficando designado Gestor da ata de registro de preços o(a) servidor(a): Gestor da ata de registro de preços o servidor: Pablo Rodrigues Gonzaga, portador do CPF: 037.625.366-51- Cargo: Técnico em Farmácia e ficando designado como Fiscal a servidora: Kelly Cristine Geres Sanches, portadora do CPF: 248.487.268-24- Cargo: Farmacêutica.

VIII - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Artigo 155 da Lei 14.133/21)

8.1. A licitante ou a detentora será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar da Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ouadjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar. A sanção prevista neste ítem (8.2 “c”) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 8.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A sanção prevista nesta alínea (8.2.”d”) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos “g”, “h”, “i”, “j’, “k” e “l” do item 8.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 8.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.2 “c”, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados: (artigo 156 da Lei 14.133/21)

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãosde controle.

8.4. A sanção de multa compensatória será aplicada a empresa contratada, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I – de 0,5% (cinco décimos por cento) até 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), LUIZ CARLOS GELOTTI (Rubrica), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?e6a3edfd-6b33-4408-b57e-37a8bf2a2b92

c) não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

II – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III – 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial da ata de registro de preços;

IV – 30% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) dar causa à inexecução total do objeto da ata de registro de preços.

Parágrafo Único – Naquelas da Ata de Registro de Preços que ainda não foram celebradas, o percentual de que o item 8.4 e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Nos termos do Artigo 166 da Lei 14.133/21, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitare contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.7. Nos termos do Artigo 167 da Lei 14.133/21, caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.8. Nos termos do Artigo 168 da Lei 14.133/21, o recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.10. O procedimento para apuração das sanções administrativas será apurado em processo administrativo próprio.

IX. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser periodicamente atualizados, mediante solicitação do fornecedor, para assegurar sua conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos, observando-se, no que couber, o disposto no art. 82, § 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, bem como o art. 74 do Decreto Municipal nº 5.839/202.

9.2. Na hipótese de ocorrerem fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que retardem ou impeçam a execução do objeto contratado, bem como nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, e que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação inicialmente pactuada entre os encargos suportados pelas Detentora da Ata e a contraprestação devida pela Prefeitura poderá ser revista. A revisão terá por finalidade a restauração do equilíbrio econômico-financeiro originário da Ata de Registro de Preços. O pedido será submetido à análise da Câmara de Gerenciamento de Preços ou órgão equivalente, que avaliará a pertinência da solicitação, observando os critérios de legalidade, vantajosidade e interesse público.

9.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a **revisão** destes para mais ou menos, conforme ocaso.

9.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **Detentora da Ata**, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da planilha apresentada para assinatura do Ata e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

9.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **Prefeitura**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, em prejuízo da Municipalidade.

9.6. Fica facultado à **Prefeitura**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **Detentora da Ata**.

9.7. A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da **Prefeitura**, porém contemplará as parcelas realizadas a partir da data do **protocolo do pedido EXCLUSIVAMENTE VIA PROTOCOLO DIGITAL DA PREFEITURA DE PERUIBE** (conforme orientações descritas no Anexo 7 do edital).

8. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **Detentora da Ata** não pender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

9. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), LUIZ CARLOS GELOTTI (Rubrica), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?e6a3edfd-6b33-4408-b57e-37a8bf2a2b92

órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

9.9.1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

b) a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

c) seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

d) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

e) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

f) Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

g) Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

h) Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

i) Liberado o fornecedor na forma do “h” acima, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

j) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

k) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

X. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO (artigos 75 a 77 do Decreto Municipal 5839/2023)

10.1. Do cancelamento da ata ou do preço registrado:

10.1.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

I- for liberado;

II- descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV- sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

V- não aceitar o preço revisado pela Administração.

10.1.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I- pelo decurso do prazo de vigência;

II- pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III- por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência os imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), LUIZ CARLOS GELOTTI (Rubrica), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?e6a3edfd-6b33-4408-b57e-37a8bf2a2b92

na ata, devidamente demonstrado; e

IV- por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Caso a qualidade do (s) produto (s) não correspondam a especificação do objeto, são eles devolvido para que sejam substituídos, independentemente da aplicação das penalidades descrita na clausula VI. **A Ordem de Expedição/Pedido será o instrumento formalizador do Contrato.**

11.1.1. A contratada deverá informar o nome, cargo, RG, CPF, e-mail pessoal e e-mail profissional do responsável pela formalização e assinatura de instrumentos análogos ao contrato e Termos de Ciência e Notificação advindos destes, e, caso haja alteração do mesmo a vencedora deverá atualizar tais informações imediatamente.

11.1.2. Integram esta Ata, independente da transcrição, o edital e a (s) proposta (s) da (s) empresa (s) classificada em 1º lugar.

11.1.3. Na presente ata de registro de preços não terá a possibilidade de adesão por outros órgãos da Administração Pública em geral.

XII - DO FORO

12.1. As partes elegem especificamente o Foro Distrital da Comarca de Peruíbe, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.2. E por estarem de acordo, declaram as partes aceitarem as disposições contidas nas condições e cláusulas, todas que fazem parte do inserto no processo nº 8.017/2025, bem com observar fielmente as disposições legais e regulamentares pertinentes, pelo que firmam a presente Ata, na presença de testemunhas e que também subscrevem.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUÍBE, EM 25 DE JULHO DE 2025.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
DETENTORA DA ATA

Gestor:
Pablo Rodrigues Gonzaga
CPF: 037.625.366-51

Fiscal:
Kelly Cristine Geres Sanches
CPF: 248.487.268-24

Testemunhas:

Bruno Motta Dompieri
CPF:321.955.498-90

Silvio Antonio Pereira Venancio
CPF:315.905.528-06

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), LUIZ CARLOS GELOTTI (Rubrica), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?e6a3edfd-6b33-4408-b57e-37a8bf2a2b92

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DETENTOR: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 49/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDIMENTO À MATERNIDADE MUNICIPAL DE PERUÍBE.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Peruibe, em 25 /07 /2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:-
Nome: Felipe Antônio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Felipe Antônio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: Felipe Antônio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), LUIZ CARLOS GELOTTI (Rubrica), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?e6a3edfd-6b33-4408-b57e-37a8bf2a2b92

Pela detentora da ata:
Nome: Luiz Carlos Gelotti
Cargo: Sócio Gerente
CPF: 290.459.598-87

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Felipe Antônio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

GESTOR(ES) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome: Pablo Rodrigues Gonzaga
Cargo: Técnico em farmácia
CPF: 037.625.366-51

DEMAIS RESPONSÁVEIS(*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: **FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Nome: Kelly Cristine Geres Sanches
Cargo: Farmacêutica
CPF: 248.487.268-24

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), LUIZ CARLOS GELOTTI (Rubrica), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?e6a3edfd-6b33-4408-b57e-37a8bf2a2b92

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (13) 3451.1028
CNPJ 46.578.514/0001-20

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe

CNPJ: 46.578.514/0001-20

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe/SP

Licitação: Pregão Eletrônico: 34/2025 – Ata de Registro de Preços: 49/2025

Nome:	**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**
Cargo:	**PREFEITO MUNICIPAL**
CPF:	**280.337.298-30**
Período de gestão:	**2025 a 2029**

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.

3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 25 DE JULHO DE 2025

BRUNO MOTTA DOMPIERI
DIRETOR DEPARTAMENTO
CPF: 321.955.498-90

Assinado por Bruno Motta Dompieri (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?fb190668-8e79-45c9-9fe6-b4e1fd50f117

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1028
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

PREGÃO ELETRONICO 34/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
CNPJ Nº: 46.578.514/0001-20
DETENTOR(A): DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 56.081.482/0001-06
ATA N° (DE ORIGEM): 49/2025
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025
VIGÊNCIA: 12 MESES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDIMENTO À MATERNIDADE MUNICIPAL DE PERUÍBE.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.
Em se tratando de obras/serviços de engenharia:
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:
a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Peruíbe, 25 de julho de 2025

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL
prefeituraperuibe@peruibe2.sp.gov.br

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?cf065009-a093-4a69-8107-b42eecc27caa

Comprovante de Juntada do protocolo 8017/2025 31/07/2025 09:22:56

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Email - ASSINATURA ATA REGISTRO PRECO - PE 34_2025 ALTERACAO ASSINATURA | 32º alteracao Contrato Social Onco Prod - autenticado | CNH Digital - val 02-2026 | PROCURACAO ONCO PROD - VAL 31.12.2025-autenticado |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 8017/2025 os documentos de número 177 até 180

JB

Jussara Aparecida De Lima Britto
Agente Administrativo

Peruíbe, 31 de Julho de 2025

Gmail **Departamento de Administração Prefeitura de Peruibe <admpbe@gmail.com>**

ASSINATURA ATA REGISTRO PREÇO - PE 34/2025 medicamentos injetáveis

2 mensagens

Departamento de Administração Prefeitura de Peruibe <admpbe@gmail.com> 28 de julho de 2025 às 11:20
Para: licitacoes@oncoprod.com.br

Bom dia,

Informamos que a Ata de Registro de Preços nº 48/2025 – Pregão Eletrônico 34/2025, cujo objeto aquisição de medicamentos injetáveis, foi enviado para sua assinatura via Protocolo Digital desta Prefeitura de Peruíbe (GCASPP), no email: licitacoes@oncoprod.com.br, com número de protocolo 8017/2025.

Orientamos que ao recebê-lo, basta clicar no link indicado no email, que a assinatura digital ocorrerá automaticamente e após todos os signatários envolvidos no documento procederem suas assinaturas, o documento retornará em seu email devidamente assinado para download e arquivo.

Por favor confirme o recebimento deste e-mail

Att

Jussara

Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro
CEP 11750-000
(13) 3451-1028 / 1002 / 1000 - ramal 1088
www.peruibe.sp.gov.br

Mariana Lucci De Oliveira <mariana.oliveira@oncoprod.com.br> 29 de julho de 2025 às 11:36
Para: Departamento de Administração Prefeitura de Peruibe <admpbe@gmail.com>, licitacoes oncoprod <licitacoes@oncoprod.com.br>
Cc: Alyne Marcondes Monari <alyne.monari@oncoprod.com.br>

@Departamento de Administração Prefeitura de Peruibe

Conforme sinalizado , a colaboradora KAUANI esta afastada por motivos médicos, com isso solicito a troca do subscritor para assinatura como representante legal da Onco PROD

MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA

COORDENADORA DE LICITAÇOES

RG 28.797.294-6 – CPF 269.059.828-06

SEGUEM DOCUMENTOS ANEXOS

At

ONCOPROD sar

Mariana Lucci de Oliveira
Coordenadora de Licitações
www.oncoprod.com.br
(11) 2185-3437
(11) 91043-4251

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou de propriedade restrita da Empresa, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente.

This message may contain confidential information or restricted property of the Company and its confidentiality is protected by law. If you are not the addressed or authorized person to receive this message, you must not use, copy, disclose any information herein. If you have received this message by mistake, please advise the sender immediately.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---------- Mensagem encaminhada ----------
From: "PREFEITURA DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE" <naoresponda@peruibe2.sp.gov.br>
To: licitacoes oncoprod <licitacoes@oncoprod.com.br>
Cc:
Bcc:

Date: Fri, 25 Jul 2025 20:18:12 +0000
Subject: Assinatura do documento - 8017/2025

GCASPP

DOCUMENTO DISPONÍVEL PARA ASSINATURA

Olá, Kauani Rocha Scher Souza (onco prod distribuidora)!

Estamos disponibilizando neste e-mail o documento 8017/2025 - PROTOCOLO para assinatura.

Com a data limite para assinatura em / / .

Observações sobre documento:

ARP 48_25 - ONCO

Para assinar o documento, clique no botão abaixo:

Clique Aqui

GCASPP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMAS LTDA.

4 anexos

Assinatura do documento - 8017/2025.eml
18K

PROCURAÇÃO ONCO PROD - VAL 31.12.2025-autenticado.pdf
1586K

32º alteração Contrato Social Onco Prod - autenticado.pdf
2366K

CNH Digital - val 02-2026.pdf
110K

JUCESP PROTOCOLO
0.789.844/25-4

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.

CNPJ/MF nº. 04.307.650/0001-35
NIRE 35.229.982.564

32ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas:

S. C. PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº. 100, 12º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.213.712/0001-02, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.219.837.341, em sessão de 17 de março de 2005, neste ato devidamente representada pelo administrador, Sr. **Gilberto Mayer Filho**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 1.229.728-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 369.737.429-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Olimpíadas, nº. 100, 12º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-000; e

DROGASERV – DROGARIA e FARMÁCIA LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 100, conjunto nº 112, no 11° andar, Vila Olímpia, CEP 04.551-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.092.907/0027-29, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.233.493.599, em sessão de 13 de Dezembro de 2022, neste ato representada por seu administrador, **Sr. Gilberto Mayer Filho,** acima qualificado;

únicas sócias representantes da totalidade do capital social da **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.,** sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ALEX MOREIRA SANTOS JUNIOR, em segunda-feira, 7 de abril de 2025 10:43:14 GMT-03:00, CNS: 11.503-0 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 24º SUBDISTRITO INDIANÓPOLIS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Olimpiadas, n° 100, 8º andar, Vila Olimpia, CEP 04551-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.307.650/0001-35, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.229.982.564, em sessão de 20 de junho de 2016 ("Sociedade");

Têm entre si justo e acordado, nos termos do Artigo 1.072, §3º, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada e em vigor ("Código Civil"), alterar o Contrato Social da Sociedade, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. Resolvem as sócias, por unanimidade e sem reservas, por expresso e unânime consenso, transferir o endereço da **Filial II**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.307.650/0003-05, NIRE nº. 43999046476, que **passará do Município de Cachoeirinha**, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida das Indústrias, nº 405, Bloco 02, Bairro Distrito Industrial, CEP. 94.930-230, **para o Município de Gravataí**, Estado do Rio Grande do Sul, na Rodovia RS -118, 9475, Empreendimento Modular 118, Modulo 1 – Sala 2, Ipiranga, CEP 94230-110, conforme redação a seguir:

*" **Filial II** – Município de **Gravataí,** Estado do Rio Grande do Sul, na Rodovia RS - 118, 9475, Empreendimento Modular 118, Modulo 1 – Sala 2, Ipiranga, CEP 94230-110, inscrita no CNPJ sob o nº 04.307.650/0003-05, NIRE nº. 43999046476, tendo como atividade principal o **comércio atacadista** de medicamentos e drogas de uso humano e as demais atividades secundárias acompanham o objeto social; "*

2. Ato contínuo, resolvem as sócias por unanimidade e sem reservas, **extinguir** a seguinte filial:

*" **VIII** – Município de **Cachoeirinha**, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida das Indústrias, nº 405, Bloco 03, Bairro Distrito Industrial, CEP. 94.930-230, inscrita no CNPJ sob o nº 04.307.650/0009-92, NIRE nº. 43999108587 tendo como atividade principal o **comércio varejista** de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas e as demais atividades secundárias acompanham o objeto social, sob a denominação fantasia SAR;"*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ALEX MOREIRA SANTOS JUNIOR, em segunda-feira, 7 de abril de 2025 10:43:14 GMT-03:00, CNS: 11.503-0 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 24º SUBDISTRITO INDIANÓPOLIS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.ora.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

3. Ainda, resolvem as sócias, por unanimidade e sem reservas, por expresso e unânime consenso, transferir o endereço da **Filial XX**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.307.650/0021-89, NIRE nº. 35.905.601.041, **que passará** da Rua Olimpíadas nº 100, 7º Andar, Conjunto 72, Vila Olímpia, CEP 04.551-000, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, **para** a Rua Olimpíadas nº 205, 10º Andar, Conjuntos 101 e 102, Condomínio Continental Square Faria Lima, Vila Olímpia, CEP. 04.551-000, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme redação a seguir:

*" **Filial XX** – Município de **São Paulo**, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas nº 205, 10º Andar, Conjuntos 101 e 102, Vila Olímpia, Condomínio Continental Square Faria Lima, CEP 04.551-000, CNPJ/MF sob o nº. 04.307.650/0021-89, NIRE nº. 35.905.601.041, onde serão desenvolvidas atividades de escritório administrativo da Sociedade; "*

4. Resolvem as sócias, por unanimidade e sem reservas, por expresso e unânime consenso, deliberar sobre o aumento do capital social no valor de **R$ 194.709.689,00 (cento e noventa e quatro milhões, setecentos e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais)** totalmente integralizado, pela sócia **S.C. PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, em moeda corrente do País.

4.1. Desta forma, o capital social **que era no valor de R$ 900.973.000,00** (Novecentos milhões, novecentos e setenta e três mil reais), inteiramente subscrito e integralizado, **passará a ser de R$ 1.095.682.689,00** (Um bilhão, noventa e cinco milhões, seiscentos e oitenta dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais), inteiramente subscrito e integralizado, conforme redação a seguir:

*"**CLÁUSULA SÉTIMA:** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda nacional, no valor de **R$ 1.095.682.689,00** (Um bilhão, noventa e cinco milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais), dividido em **1.095.682.689** (Um bilhão, noventa e cinco milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre as sócias:*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ALEX MOREIRA SANTOS JUNIOR, em segunda-feira, 7 de abril de 2025 10:43:14 GMT-03:00, CNS: 11.503-0 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 24º SUBDISTRITO INDIANÓPOLIS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

SÓCIAS	*QUOTAS*	*PERCENTUAL (%)*	*VALOR (R$)*
S.C. Participações Empresariais Ltda.	*1.095.682.688*	*99,9999999087327*	*R$ 1.095.682.688,00*
Drogaserv – Drogaria e Farmácia Ltda.	*1*	*0,0000000912673*	*R$ 1,00*
TOTAL	***1.095.682.689***	***100%***	***R$ 1.095.682.689,00***

5. Por fim, tendo em vista as deliberações tomadas acima, resolvem as Sócias reformar e consolidar integralmente o Contrato Social da Sociedade que, já refletindo as alterações ora aprovadas, passa a vigorar com a seguinte redação:

TEXTO CONSOLIDADO DO CONTRATO SOCIAL DA
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.

CNPJ/MF nº. 04.307.650/0001-35
NIRE 35.229.982.564

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem por denominação social **Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem finalidade lucrativa e reveste-se pela forma jurídica de sociedade limitada, obedecendo aos preceitos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o Código Civil.

Parágrafo Único - A sociedade será regida de acordo com as disposições do presente Contrato Social. Em caso de omissão do mesmo, aplicar-se-ão as disposições legais aplicáveis especificamente às sociedades limitadas previstas na Lei nº. 10.406, de

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ALEX MOREIRA SANTOS JUNIOR, em segunda-feira, 7 de abril de 2025 10:43:14 GMT-03:00, CNS: 11.503-0 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 24º SUBDISTRITO INDIANÓPOLIS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.ora.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

10.01.2002, conforme alterada, e, subsidiariamente, em caso de omissão, as disposições legais aplicáveis às sociedades por ações previstas na Lei nº. 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada.

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social:

a) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
b) Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo;
c) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
d) Organização logística do transporte de carga;
e) Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente;
f) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
g) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
h) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
i) Serviços de vacinação e imunização humana;
j) Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
k) Outras sociedades de participação, exceto holdings;
l) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
m) Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
n) Assessoria e consultoria em informática;
o) Serviços farmacêuticos;
p) Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres;
q) Assessoria ou consultoria de qualquer natureza; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ALEX MOREIRA SANTOS JUNIOR, em segunda-feira, 7 de abril de 2025 10:43:14 GMT-03:00, CNS: 11.503-0 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 24º SUBDISTRITO INDIANÓPOLIS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

r) Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários;

s) Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros;

t) Importação e exportação de produtos farmacêuticos;

u) Prestação de serviços voltados a regularização da nacionalização de medicamentos, incluindo as atividades de etiquetar, rotular, embalar, carimbar e outros;

v) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

w) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis;

x) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

Parágrafo Único: A sede da sociedade tem por objeto social a atividade de escritório administrativo.

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade tem sede administrativa na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpiadas, n° 100, 8º andar, Vila Olimpia, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.307.650/0001-35, NIRE nº. 35229982564.

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui estabelecimentos nos seguintes endereços:

Filial II – Município de **Gravataí**, Estado do Rio Grande do Sul, na Rodovia RS -118, 9475, Empreendimento Modular 118, Modulo 1 – Sala 2, Ipiranga, CEP 94230-110, inscrita no CNPJ sob o nº 04.307.650/0003-05, NIRE nº. 43999046476, tendo como atividade principal o **comércio atacadista** de medicamentos e drogas de uso humano e as demais atividades secundárias acompanham o objeto social;

Filial III – Município de **São Paulo**, Estado de São Paulo na Rua Olimpíadas nº 100, 7º Andar, Conjunto 71, Sala 701, Vila Olímpia, CEP 04.551-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.307.650/0004-88, NIRE nº. 35903373067, tendo como atividade principal o **comércio varejista** de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas e as

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ALEX MOREIRA SANTOS JUNIOR, em segunda-feira, 7 de abril de 2025 10:43:14 GMT-03:00, CNS: 11.503-0 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 24º SUBDISTRITO INDIANÓPOLIS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

demais atividades secundárias acompanham o objeto social, sob a denominação fantasia SAR;

Filial XI – Município de **Serra**, no Estado do Espírito Santo, na Rua Tancredo Neves, nº 337, Bairro São Diogo I, CEP 29163-267, inscrita no CNPJ sob o nº 04.307.650/0012-98, NIRE nº. 32.999.802.620, tendo como atividade principal o **comércio atacadista** de medicamentos e drogas de uso humano e as demais atividades secundárias acompanham o objeto social;

Filial XII – Município de **Serra**, no Estado do Espírito Santo, na Rua Joaquim da Silva Carneiro, nº 47, Bairro São Diogo I, CEP: 29163-280, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.307.650/0013-79, NIRE nº 32.900.514.643, tendo como atividade principal o **comércio varejista** de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, incluindo as atividades de comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes e as demais atividades secundárias acompanham o objeto social, sob a denominação fantasia SAR;

Filial XIII – Município de **Osasco**, Estado de São Paulo, na Praça Agrícola La Paz Tristante, 144, Parte 6, CEP 06276-035, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.307.650/0014-50, NIRE nº. 35905324462, tendo como atividade principal o **comércio atacadista** de medicamentos e drogas de uso humano e as demais atividades secundárias acompanham o objeto social;

Filial XIV – Município de **Osasco**, Estado de São Paulo, na Praça Agrícola La Paz Tristante, 144, Parte 2, CEP 06276-035, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.307.650/0015-30, NIRE nº. 35.905.443.771, tendo como atividade principal o **comércio atacadista** de medicamentos e drogas de uso humano e as demais atividades secundárias acompanham o objeto social;

Filial XV – Município de **Osasco**, Estado de São Paulo, na Praça Agrícola La Paz Tristante, 144, Parte 3, CEP 06276-035, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.307.650/0016-11, NIRE nº. 35.905.443.780, tendo como atividade principal o

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ALEX MOREIRA SANTOS JUNIOR, em segunda-feira, 7 de abril de 2025 10:43:14 GMT-03:00, CNS: 11.503-0 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 24º SUBDISTRITO INDIANÓPOLIS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas e as demais atividades secundárias acompanham o objeto social, sob a denominação fantasia SAR;

Filial XVI – Município de **Osasco**, Estado de São Paulo, na Praça Agrícola La Paz Tristante, 144, Parte 4, CEP 06276-035, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.307.650/0017-00, NIRE nº. 35.905.443.801, tendo como atividade principal o **comércio varejista** de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas e as demais atividades secundárias acompanham o objeto social, sob a denominação fantasia SAR;

Filial XVIII – Município de **São Paulo**, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas nº 100, 2º Andar, Conjuntos 21 e 22, Vila Olímpia, CEP 04.551-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.307.650/0019-64, NIRE nº. 35.905.443.828, tendo como atividade principal o **comércio varejista** de medicamentos e drogas de uso humano e as demais atividades secundárias acompanham o objeto social, sob a denominação fantasia SAR;

Filial XX – Município de **São Paulo**, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas nº 205, 10º Andar, Conjuntos 101 e 102, Vila Olímpia, Condomínio Continental Square Faria Lima, CEP 04.551-000, CNPJ/MF sob o nº. 04.307.650/0021-89, NIRE nº. 35.905.601.041, onde serão desenvolvidas atividades de **escritório administrativo** da Sociedade;

Filial XXI – Município de **Recife**, Estado de Pernambuco, na BR 101 Sul do km 67,100 ao km 68,600, nº 3.640, sala 02, Bairro do Barro, Recife – PE, CEP 50900-400, CNPJ/MF sob o nº. 04.307.650/0022-60, NIRE nº 26.9.0075481-0, tendo como atividade principal o **comércio atacadista** de medicamentos e drogas de uso humano e as demais atividades secundárias acompanham o objeto social;

Filial XXIV – Distrito Federal, na cidade de Brasília, no Setor STRC Trecho 3 Conjunto C Lt 6 Box 04, Bairro Zona Industrial Guara CEP. 71.225-533, CNPJ/MF sob o nº. 04.307.650/0025-02, NIRE nº 53920006756, tendo como atividade principal

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ALEX MOREIRA SANTOS JUNIOR, em segunda-feira, 7 de abril de 2025 10:43:14 GMT-03:00, CNS: 11.503-0 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 24º SUBDISTRITO INDIANÓPOLIS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

o **comércio atacadista** de medicamentos e drogas de uso humano e as demais atividades secundárias acompanham o objeto social.

Filial XXV – Município de **Duque de Caxias,** Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Litorânea, n° 2632, Área 1, Bloco 100 A1 (Galpão), Jardim Gramacho , CEP: 25.056-075, inscrita no CNPJ sob o nº 04.307.650/0026-93, NIRE nº. 33901606186, tendo como atividade principal o **comércio atacadista** de medicamentos e drogas de uso humano e as demais atividades secundárias acompanham o objeto social;

Filial XXVI – Município de **Nova Odessa**, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, Km 118, Zona de Produção Industrial Um (ZPI-01), Condomínio São Lourenço, Galpão: Módulos 13 a 25 – B, CEP: 13388-220, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.307.650/0028-55 e no NIRE nº 35.906.420.678, tendo como atividade principal o **comércio atacadista** de medicamentos e drogas de uso humano e as demais atividades secundárias acompanham o objeto social;

Filial XXVII – Município de **Nova Odessa**, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, Km 118, Zona de Produção Industrial Um (ZPI-01), Condomínio São Lourenço, Galpão: Módulos 13 a 25 – C, CEP: 13388-220, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.307.650/0027-74 e no NIRE nº 35.906.420.660, tendo como atividade principal o **comércio atacadista** de medicamentos e drogas de uso humano e as demais atividades secundárias acompanham o objeto social.

Filial XXVIII – Município de **Cajamar**, Estado de São Paulo, Via de Acesso Sul km 30 – Rodovia Anhanguera, km 29+503, SN, Empresarial Mirante de Cajamar (Polvilho), Galpão B, Módulo B1 – Parte 2, CEP: 07790330, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.307.650/0029-36 e no NIRE nº 3590657397-1, tendo como atividade principal o **comércio atacadista** de medicamentos e drogas de uso humano e as demais atividades secundárias acompanham o objeto social.

Filial XXIX – Município de **Cajamar**, Estado de São Paulo, Via de Acesso Sul km 30 – Rodovia Anhanguera, km 29+503, SN, Empresarial Mirante de Cajamar (Polvilho),

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ALEX MOREIRA SANTOS JUNIOR, em segunda-feira, 7 de abril de 2025 10:43:14 GMT-03:00, CNS: 11.503-0 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 24º SUBDISTRITO INDIANÓPOLIS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Galpão B, Módulo B1 – Parte 1, CEP: 07790330, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.307.650/0030-70 e no NIRE nº 3590657398-9, tendo como atividade principal o **comércio atacadista** de medicamentos e drogas de uso humano e as demais atividades secundárias acompanham o objeto social.

Filial XXX – Município de **Cajamar**, Estado de São Paulo, Via de Acesso Sul km 30 – Rodovia Anhanguera, km 29+503, SN, Empresarial Mirante de Cajamar (Polvilho), Galpão B, Módulo B1 – Parte 3, CEP: 07790330, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.307.650/0031-50 e no NIRE nº 3590657399-7, tendo como atividade principal o **comércio varejista** de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas e as demais atividades secundárias acompanham o objeto social, sob a denominação fantasia SAR.

Filial XXXI – Município de **Cajamar**, Estado de São Paulo, Via de Acesso Sul km 30 – Rodovia Anhanguera, km 29+503, SN, Empresarial Mirante de Cajamar (Polvilho), Galpão B, Módulo B1 – Parte 4, CEP: 07790330, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.307.650/0032-31 e no NIRE nº 3590657400-4, tendo como atividade principal o **comércio varejista** de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas e as demais atividades secundárias acompanham o objeto social, sob a denominação fantasia SAR.

Filial XXXII – Município de **Gravataí**, Estado do Rio Grande do Sul, na Rodovia – RS 118, nº 9475, Empreendimento Modular 118 – Módulo 10, Mezanino – Parte A, Bairro Neopolis, CEP: 94100-420, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.307.650/0033-12 e no NIRE nº 43920063093, tendo como atividade principal o **comércio atacadista** de medicamentos e drogas de uso humano e as demais atividades secundárias que acompanham o objeto social.

Filial XXXIII – Município de **Sao José**, Estado de Santa Catarina, na Rua Tenente Leovegildo Pinheiro nº 1500 – Letra A, Bairro Fazenda Santo Antonio, CEP: 88.104.732, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.307.650/0034-01e no NIRE nº 42902164001 tendo como atividade principal o **comércio varejista** de produtos

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ALEX MOREIRA SANTOS JUNIOR, em segunda-feira, 7 de abril de 2025 10:43:14 GMT-03:00, CNS: 11.503-0 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 24º SUBDISTRITO INDIANÓPOLIS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas e as demais atividades secundárias acompanham o objeto social, sob a denominação fantasia SAR;

Parágrafo Segundo. Por deliberação de sócios detentores da maioria do capital social, exceto conforme previsto na legislação aplicável, a sociedade pode abrir e fechar filiais, agências ou sucursais, bem como nomear representantes em qualquer localidade do país ou do exterior.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 31 de maio de 2016, data de seu contrato social, e foi constituída por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda nacional, no valor de de R$ 1.095.682.689,00 (Um bilhão, noventa e cinco milhões, seiscentos e oitenta dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais), dividido em 1.095.682.689 (Um bilhão, noventa e cinco milhões, seiscentos e oitenta dois mil, seiscentos e oitenta e nove) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre as sócias:

SÓCIAS	QUOTAS	PERCENTUAL (%)	VALOR (R$)
S.C. Participações Empresariais Ltda.	1.095.682.688	99,9999999087327	R$ 1.095.682.688,00
Drogaserv – Drogaria e Farmácia Ltda.	1	0,0000000912673	R$ 1,00
TOTAL	**1.095.682.689**	**100%**	**R$ 1.095.682.689,00**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do valor do capital social. Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

Parágrafo Segundo: O Capital Social das filiais girará sob o mesmo capital social da Matriz.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ALEX MOREIRA SANTOS JUNIOR, em segunda-feira, 7 de abril de 2025 10:43:14 GMT-03:00, CNS: 11.503-0 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 24º SUBDISTRITO INDIANÓPOLIS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

CAPÍTULO III – DA TRANSMISSIBILIDADE DAS QUOTAS

CLÁUSULA OITAVA: Nenhum dos sócios poderá ceder, transferir ou de qualquer outra forma alienar qualquer de suas quotas a terceiros sem o prévio consentimento por escrito dos sócios que representem, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da sociedade.

CAPÍTULO IV – DA CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA: A sociedade não se dissolve pela morte, incapacidade ou extinção de qualquer de seus sócios prosseguindo por um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, com seus herdeiros e sucessores que poderão nomear um representante para tratar de seus interesses perante a sociedade.

Parágrafo Único: No caso do(s) sócio(s), que não queira(m) continuar em sociedade com os sucessores, ou ainda que os sucessores não queiram continuar na sociedade, será levantado no prazo de 60 (sessenta) dias, um balanço geral e real da mesma e os direitos e haveres do sócio falecido serão entregues aos herdeiros ou sucessores com o acréscimo de juros de 1% (um por cento) sobre o saldo devedor, da seguinte forma: 20% (vinte por cento) após 180 (cento e oitenta) dias; 30% (trinta por cento) após 360 (trezentos e sessenta) dias e 50% (cinquenta por cento) após 720 (setecentos e vinte) dias, a contar da data do encerramento do balanço, levantando para este fim e a correção monetária que, a época do pagamento for determinada para as obrigações do Tesouro Nacional.

CAPÍTULO V – DA ADMINISTRAÇÃO, DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DEZ: A administração da sociedade incumbe individualmente ao Sr. **Gilberto Mayer Filho**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.229.728-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 369.737.429-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ALEX MOREIRA SANTOS JUNIOR, em segunda-feira, 7 de abril de 2025 10:43:14 GMT-03:00, CNS: 11.503-0 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 24º SUBDISTRITO INDIANÓPOLIS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Rua Olimpíadas, nº 100, 12º andar, Vila Olímpia, CEP 04.551-000, denominado "Administrador", cuja remuneração será fixada por acordo entre os sócios e será levada à conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Caberá ao Administrador, individualmente, ou ao(s) procurador(es) por ele nomeado(s), a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da sociedade dispondo para tanto, de todos os poderes necessários para (a) a representação da sociedade em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais;
(b) a administração, a orientação e a direção dos negócios sociais, inclusive a compra, a venda, a troca ou a alienação, por qualquer forma, de bens móveis e imóveis da sociedade, com poderes para determinar os respectivos termos, preços e condições; e (c) a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importarem em responsabilidades ou obrigações para a sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívida, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros.

Parágrafo Segundo: As procurações outorgadas pela sociedade o serão pelo Administrador e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade determinado.

Parágrafo Terceiro: Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela sociedade, presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 1 (um) ano. O Sr. Gilberto Mayer Filho, eleito para o cargo de Administrador da Sociedade, declara não estar incurso em qualquer crime, impedimento ou penalidade de lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.

Parágrafo Quarto: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos do Administrador, procuradores, empregados ou funcionários que a envolverem em quaisquer obrigações ou responsabilidades relativas a negócios e/ou operações estranhos ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto (i) no caso de prestação de fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor das sociedades do grupo

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ALEX MOREIRA SANTOS JUNIOR, em segunda-feira, 7 de abril de 2025 10:43:14 GMT-03:00, CNS: 11.503-0 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 24º SUBDISTRITO INDIANÓPOLIS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

empresarial ao qual pertence esta sociedade, que ficam desde já previamente autorizadas ou (ii) nos casos específicos em que tais atos forem previamente aprovados e autorizados por sócios que representem a maioria do capital social da sociedade.

CLÁUSULA ONZE: As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios detentores de quotas representativas da maioria do Capital Social. Nos atos de representação da sociedade perante terceiros, o Administrador observará as restrições e vedações contidas no presente instrumento.

CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DESTINAÇÃO DOS LUCROS

CLÁUSULA DOZE: O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro. Ao final de cada exercício, e relativamente ao mesmo, será levantado um balanço e serão preparadas as demais demonstrações financeiras.

CLÁUSULA TREZE: O lucro líquido anualmente apurado pela sociedade terá a destinação que lhe for determinada pelos sócios que representem a maioria do capital social da sociedade, admitida a sua distribuição desproporcional à participação de cada um no capital social da sociedade. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação.

Parágrafo Único: Por deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social da sociedade, a sociedade poderá levantar balancetes mensais, trimestrais ou semestrais, distribuindo os lucros então existentes.

CAPÍTULO VII – DA EXTINÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUATORZE: Termina a existência da pessoa jurídica pela ocorrência dos fatos previstos em lei como suficientes para ocasionar sua dissolução, de pleno direito ou contenciosa ou por resolução dos sócios que representem, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da sociedade.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ALEX MOREIRA SANTOS JUNIOR, em segunda-feira, 7 de abril de 2025 10:43:14 GMT-03:00, CNS: 11.503-0 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 24º SUBDISTRITO INDIANÓPOLIS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

CLÁUSULA QUINZE: Declarada ou decretada a dissolução, o administrador convocará uma reunião extraordinária de cotistas, por carta com recibo na cópia ou, por carta remetida com AR (Aviso de Recebimento), expedida com antecedência mínima de 10 (dez) dias, a fim de que a assembleia de cotistas eleja um liquidante para efetuar a liquidação do patrimônio social. Pagas as dívidas passivas e cobradas as ativas, convocará o liquidante outra reunião para aprovar ou rejeitar o plano de partilha, entregando-se a cada sócio os valores apurados na proporção de suas quotas.

CAPÍTULO VIII – ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DEZESSEIS: O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, sendo lícita a exclusão de qualquer sócio por justa causa, mediante deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social da sociedade.

CAPÍTULO IX – FORO

CLÁUSULA DEZESSETE: Fica eleito, desde já, para todas as questões oriundas do presente Contrato Social, o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DEZOITO: A sociedade se obriga a contratar um farmacêutico para a sua sede e para cada uma de suas filiais, o (s) qual(is) deverá(ão) se responsabilizar pela parte técnica de cada um desses estabelecimentos.

CLÁUSULA DEZENOVE: O Administrador declara que não está impedido de exercer a administração de sociedades, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ALEX MOREIRA SANTOS JUNIOR, em segunda-feira, 7 de abril de 2025 10:43:14 GMT-03:00, CNS: 11.503-0 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 24º SUBDISTRITO INDIANÓPOLIS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.ora.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

E por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 25 de março de 2025.

Sócias:

GMF

S. C. PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.
Por: Gilberto Mayer Filho
Cargo: Administrador

GMF

DROGASERV – DROGARIA E FARMÁCIA LTDA.
Por: Gilberto Mayer Filho
Cargo: Administrador

Testemunhas:

1.
Nome: Eliana S. Ferreira
RG nº.: 8.156.057
CPF/MF nº. 051.437.116-14

2.
Nome: Alessandra Alves Martins de Souza
RG nº.: RG: 57.247.131-2
CPF/MF nº.: CPF: 497.254.998-08

Visto do Advogado:

Samantha Santos Conde
OAB/SP nº. 312.789

JUCESP
01 ABR 2025
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
ALOZIO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
112.462/25-0
JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ALEX MOREIRA SANTOS JUNIOR, em segunda-feira, 7 de abril de 2025 10:43:14 GMT-03:00, CNS: 11.503-0 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 24º SUBDISTRITO INDIANÓPOLIS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.ora.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticacão no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

ONCOPROD

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA., com sede na Rua Olimpíadas, 100, 8º Andar – Vila Olímpia - São Paulo – SP - CEP 04.551-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.307.650/0001-35, e suas filiais constituídas em todo o território nacional, por seu administrador, Sr. **GILBERTO MAYER FILHO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG. 1.229.728 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 369.737.429-04, com domicílio profissional na Rua Olimpíadas, nº 100 - 12º andar - Vila Olímpia - São Paulo – SP – CEP 04551-000.

OUTORGADOS:

SÉRGIO MARCONDES MONTEIRO CHIBANTE, brasileiro, solteiro, Diretor Comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº. 080469752, inscrito no CPF/MF sob o nº. 960.872.267-53, **EDIR SANTIAGO DE PAULA**, brasileiro, casado, gerente de licitações, portador da Cédula de identidade RG nº. 28.061.906-6 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº. 291.560.518-16, **MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, coordenadora de licitações, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 28.797.194-6 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 269.059.828-06, **FLÁVIA PEREIRA SOUZA MACEDO**, brasileira, casada, coordenadora de licitações, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 30.211.931-0, inscrita no CPF/MF sob o nº. 333.832.238-09, todos com domicílio profissional na Rua Olimpíadas, nº 100 - 8º Andar - Vila Olímpia - São Paulo - SP, telefone (11) 2185-7500 e endereço eletrônico licitacoes@oncoprod.com.br.

PODERES:

Outorgando-lhes poderes específicos para representar a OUTORGANTE, perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais, sociedades de economia mista, fundações, autarquias e órgãos estatais, podendo para tanto, os referidos OUTORGADOS, em especial no que se refere a processos licitatórios, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, ofertar lances, debater cláusulas contratuais, bem como rubricar e assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao cumprimento e desempenho do presente mandato, incluindo assinatura de atas de registro de preços e contratos, enfim, praticar todos e demais atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente processo, podendo substabelecer através de instrumento particular.

É facultado à Outorgante revogar os poderes, ora conferidos, a qualquer tempo, ficando, contudo, seu termo condicionado à vigência do contrato de trabalho que vincula o Outorgado à Outorgante, cuja rescisão cancela automaticamente os poderes deste instrumento, ficando expressamente ratificados todos os atos praticados anteriormente pelo Outorgado, em nome e defesa da Outorgante.

VALIDADE:

Esta procuração revoga as anteriores e terá prazo de validade até 30/12/2025.

9º TABELIÃO

GMF

São Paulo, 23 de maio de 2024.

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.
Gilberto Mayer Filho

9.º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Marconi, 124 • 1º ao 6º andar • CEP 01047-000 • São Paulo
Telefone: (11) 3258-2611 - Fax: (11) 2174-6858
www.nonocartorio.com.br

Reconheço a 1 firma com valor econômico por semelhança de GILBERTO MAYER FILHO. Dou fé.

Em test° da verdade. RONALDO HOLANDA DA SILVA - ESCREVENTE
São Paulo/Capital, 24 de maio de 2024. Valor recebido R$ 12,60
Válido somente com selo de autenticidade. Selos pagos por verba

9º TABELIÃO DE NOTAS - SP - RONALDO HOLANDA DA SILVA - Escrevente Autorizado

Marconi 124 SP 113787 FIRMA VALOR ECONÔMICO 1 C11020AA0926576

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ALEX MOREIRA SANTOS JUNIOR, em quarta-feira, 29 de maio de 2024 09:53:10 GMT-03:00, CNS: 11.503-0 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais - 24º Subdistrito Indianópolis/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Comprovante de Juntada do protocolo 8017/2025 31/07/2025 09:33:29

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

DeclaracaoDeCadastro_Pregao_Eletronico_34_2025 | Extratos ARP 48 e 49_25 - DOE |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 8017/2025 os documentos de número 182 até 183

JB

Jussara Aparecida De Lima Britto
Agente Administrativo

Peruíbe, 31 de Julho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Declaração de Cadastramento

Processo: 8017/2025

Licitação: Pregão Eletrônico Nº: 34/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O usuário do sistema GCASPP Compras e Licitações abaixo identificado DECLARA que a respectiva licitação Pregão Eletrônico nº 34/2025, encontra-se devidamente cadastrada no sistema e apta a ser enviada ao sistema Audesp Fase IV.

Data de cadastramento: 30/07/2025 15:08:12

Usuário: JUSSARA.LIMA

_____
JUSSARA.LIMA
Visto do usuário

Assinado por Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?f749e919-0266-4f98-b88f-9c0d9ce014e7

INDUSTRIA E COMERCIO PLASTICO LTDA para o Lote 4A, com área de 4.675,83 m²; FEVIX COMERCIO DE CONCRETO LTDA para o Lote 11B, com área de 5.163,36 m²; LUNA ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA para o Lote 13C, com área de 2.815,92 m²; GARBELL GELO LTDA para o Lote 14, com área de 9.520,27 m², autorizando a lavratura do contrato WAGNER BENTO DA COSTA Prefeito

PAULÍNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL DE MDF E DE AÇODData e hora limite para credenciamento e recebimento das propostas: 15/08/2025 às 08h30min.Início da disputa da etapa de lances: 15/08/2025 às 09h.Obtenção do Edital: gratuito através do sítio https://transparencia-paulinia.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes ou https://bnccompras.com/Home/Login.Paulínia, 28 de julho de 2025.DANILO BARROSPREFEITO MUNICIPAL

PERUÍBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE

AV_PE 43_25

AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025 LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 43/2025 - Processo nº 4.424/2025.Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL POR GRUPO DE ITENS (LOTE) (art. 34, Lei 14.133/21)Modo de disputa: ABERTOOBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE GASES MEDICINAIS INSTALADAS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) 24H DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos. O edital completo e respectivos anexos se encontrará disponível a partir do dia 29/07/2025, nos seguintes endereços eletrônicos:- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: https://www.peruibe.sp.gov.br/- Site da Plataforma ComprasBR através do link: https://comprasbr.com.br/- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: https://www.gov.br/pncp/pt-brINICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 29/07/2025.TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 12/08/2025ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 12/08/2025.INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 12/08/2025.REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.LOCAL: www.comprasbr.com.brPREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 28 DE JULHO DE 2025.FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDOPREFEITO MUNCIPAL

EXTRATO ATAS 48 E 49.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBEEXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEQ. ANUAL 48/2025ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDIMENTO MATERNIDADE - DETENTORA: ONCO PROD. DISTR. DE PROD. HOSP. E ONCOLOGICOS LTDA - DATA: 25/07/2025 – VIGÊNCIA: 12 MESES – PROCESSO N° 8.017/2025 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 34/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEQ. ANUAL 49/2025ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDIMENTO MATERNIDADE - DETENTORA: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - DATA: 25/07/2025 – VIGÊNCIA: 12 MESES – PROCESSO N° 8.017/2025 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 34/2025.

EXTRATO DE ADITAMENTO COMPDEC

REFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBEEXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – 2.025

Nº CONTRATO: 03A/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAÇÃO DO COMPDEC – COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – CONTRATADO: YAYOI NOMOTO – ASSINATURA: 28/07/2025 – MOTIVO: ADITA PRAZO – A CONTAR DE 02/08/2025 – PROCESSO Nº 16.895/2025 – MODALIDADE: DISPENSA Nº 01/2022 – ADITAMENTO Nº 118/2025.

EXTRATO CONTRATO 105 E 106.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBEEXTRATO DE CONTRATO – 2025

CONTRATO: 105/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (DE ARTISTAS LOCAIS) EM FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE PERUÍBE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 01/2025 - CONTRATADA: RICHARD LUIZ FERNANDES DOS SANTOS - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 80/2025 – PROCESSO Nº 14.647/2025 - ASSINATURA 25/07//2025 – VIGÊNCIA: 12 MESES – VALOR: R$ 1.345,50.

CONTRATO: 106/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (DE ARTISTAS LOCAIS) EM FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE PERUÍBE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 01/2025 - CONTRATADA: MARCO ANTONIO MARGANELLI - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 81/2025 – PROCESSO Nº 15.033/2025 - ASSINATURA 25/07//2025 – VIGÊNCIA: 12 MESES – VALOR: R$ 4.968,00.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 50 E 51/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBEEXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEQ. ANUAL 50/2025ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (AÇOS) – DETENTORA: CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - DATA: 28/07/2025 – VIGÊNCIA: 12 MESES – PROCESSO N° 4876/2025 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 37/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEQ. ANUAL 51/2025ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (AÇOS) – DETENTORA: TELAFER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA - DATA: 28/07/2025 – VIGÊNCIA: 12 MESES – PROCESSO N° 4876/2025 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 37/2025.

EXTRATO DE CONTRATOS 107 E 108/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBEEXTRATO DE CONTRATO – 2025

CONTRATO: 107/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A ESCOLA LIVRE DE MÚSICA – MAESTRO ZIVALDO RIBEIRO - BANDA MUNICIPAL DE PERUÍBE - CONTRATADA: LPG MUSICAL LTDA - MODALIDADE: PE 05.25 - PROCESSO Nº 3647/2024 – ASSINATURA: 28/07/2025 – VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO: 108/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A ESCOLA LIVRE DE MÚSICA – MAESTRO ZIVALDO RIBEIRO - BANDA MUNICIPAL DE PERUÍBE - CONTRATADA: RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - MODALIDADE: PE 05.25 - PROCESSO Nº 3647/2024 – ASSINATURA: 28/07/2025 – VIGÊNCIA: 12 MESES

RATIFICAÇÃO COMPDEC

eruíbe, em 28 de julho de 2025.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃOPROCESSO Nº 16.895/1/2025.

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, RATIFICO a locação do imóvel sito à Rua Professora Rodrigues Kalil, nº 657 e 669, Vila Isolina, Peruíbe/SP, inscrito no cadastro municipal sob nº 1.4.027.0235.001.528, de propriedade de YAYOI NOMOTO, portadora do RG nº 17.973.839-2 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 152.716.798-45, residente a Rua Nicolau da Rocha Vita, nº 104, bairro Brooklin, São Paulo/SP, por Dispensa de Licitação com base no artigo 24 inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações introduzida pela Lei nº 8.883/94, para a locação de imóvel para acomodação da COMPDEC – COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDOPREFEITO MUNICIPAL

PIACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2025.

Pregão Eletrônico nº 30/2025. Proc. nº 197/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para Locação de Concentradores de Oxigênio. Encerramento: 11/08/2025 às 09hs00min. O Edital na integra encontram-se a disposição dos interessados na Rua Alexandre Fleming, nº 633, Piacatu/SP, no site www.piacatu.sp.gov.br, ou solicitado pelo Email: licit@piacatu.sp.gov.br (transparência). Informações complementares poderão ser fornecidas pelo telefone: (18)3693-9300 ou 3693-9302.

PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2025.

Pregão Eletrônico nº 31/2025. Processo nº 198/2025. Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem, através do Sistema de Registro de Preços. Encerramento: 13/08/2025 às 09h00min. O Edital na integra encontram-se a disposição dos interessados na Rua Alexandre Fleming, nº 633, Piacatu/SP, ou solicitado pelo Email: licit@piacatu.sp.gov.br ou no site www.piacatu.sp.gov.br. (transparência). Informações complementares poderão ser fornecidas pelo telefone: (18)3693-9300 ou 3693-9302.

Piacatu/SP, 28 de julho de 2.025.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

PIEDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

AVISO

AVISO DE EDITAL

PROCESSO Nº 5443/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES, PEQUENOS REPAROS E PINTURA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, conforme especificações e demais disposições do Anexo I – Termo de referência parte integrante do edital, onde deverá estar incluso o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos que forem necessários ao completo desempenho dos trabalhos em conformidade com Anexos I, partes integrantes do presente edital.COM INVERSÃO DE FASES. MENOR PREÇO GLOBAL. Sessão no dia 27/08/2025, às 09:30hs. Local da Sessão Pública: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL - www.bll.org.br. O edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados para download nos sites: www.piedade.sp.gov.br e www.bll.org.br. Mais informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, de 2ª à 6ª feira, das 9h às 12h e das 13h às 16h, na Praça Raul Gomes de Abreu, nº 200, 1º andar, Piedade/SP ou pelo telefone (15) 3244-8400, ramais 120, 121, 151.

Renaldo Correa da Silva

Prefeito Municipal em exercício

PINDAMONHANGABA

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

CONTRATO N.º 09/2025 - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM

Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA.

Contratado: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM.

CNPJ/MF n.º 33.645.482/0001-96.

Contrato n.º 09/2025 – Dispensa de Licitação – PDC n.º 49/2025. Lei Federal 14.133/2021.

Objeto: Prestação de serviços de consultoria jurídica e emissão de pareceres técnicos em apoio às atividades legislativas e administrativas da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, por solicitação da CONTRATANTE, conforme termo de referência.

Valor total: O valor total do presente contrato é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Prazo: 36 (trinta e seis) meses.

PIQUETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 01/2022 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

REALIZAÇÃO: INSTITUTO IBDO DE GESTÃO E PROJETOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, TORNAM PÚBLICA as convocações de: - ANDREZA APARECIDA COSTA DE CARVALHO e CRISTINA APARECIDA SILVA FONSECA, para manifestarem interesse conforme os termos do item 19 do Edital, quanto a aprovação e em respeito a ordem de classificação para o emprego de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, no prazo de 10 (dez) dias corridos, conforme item 19.4. Piquete, em 28 de julho de 2025. ROMULO KAZIMIERZ LUSZCZYNSKI-Prefeito Municipal de Piquete

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 - COVEIRO

REALIZAÇÃO: INSTITUTO IBDO DE GESTÃO E PROJETOS, TORNAM PÚBLICO A CONVOCAÇÃO, QUE: Após convocação dos candidatos aprovados para o emprego público de COVEIRO – JEAN GUSTAVO NUNES GALVÃO e ALDO JOSE MASULCK VITORINO, em 10 de julho de 2025, pelo endereço eletrônico apresentado pelos mesmos em seus atos de inscrição para o certame e em obediência ao item 17 do Edital para manifestarem interesse na vaga, os candidatos NÃO COMPARECERAM PARA ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO para de assumir a vaga, ensejando em suas eliminações do certame. Piquete, em 21 de julho de 2025 - RÔMULO KAZIMIERZ LUSZCZYNSKI - Prefeito Municipal

PIRASSUNUNGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA

Edital: 97/25. Processo Administrativo: 1070/2025. Pregão Eletrônico: 21/25. Objeto: contratação de empresa para fornecimento e abastecimento de combustíveis veiculares em posto de serviço localizado na cidade de Pirassununga (gasolina comum, diesel S-10, diesel S-500, etanol e agente redutor líquido automotivo - Arla 32), para o abastecimento de frota de veículos pertencentes ao Serviço de água e esgoto de Pirassununga. O Edital será disponibilizado nos sites www.saep.sp.gov.br, www.bll.org.br e PNCP no dia 29 de julho de 2025. A data início para envio das propostas eletrônicas será 29 de julho de 2025 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 13 de agosto de 2025. Pirassununga, 28 de julho de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA

Edital: 85/25. Processo Administrativo: 940/25. Pregão Eletrônico: 17/2025. Objeto: aquisição de hidrômetros do tipo unijato velocimétrico, horizontal, com transmissão magnética, classe metrológica B(H) para atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. ADJUDICO e HOMOLOGO para as empresas: LEENIA METALURGIA E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA o item 01 e RAEM INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA o item 02, conforme a Ata da Sessão Pública datada de 21 de julho de 2025. Pirassununga, 28 de julho de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente – SAEP.

PITANGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

Prodesp Este documento pode ser verificado pelo código E.2025.07.29.3.1.1 em http://www.doe.sp.gov.br/autenticidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil). ICP Brasil